



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 99.048, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.336 de 23 de julho de 2024, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 9.147 de 16 de janeiro de 2024, Decreto N° 95.161, de 16 de janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo N° E:05501.0000004611/2024.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem, o crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2° Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 99.048, de 29 de agosto de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			400.000,00
35538	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			400.000,00
26.122.0004.1350015382612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390/752	400.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 99.048, de 29 de agosto de 2024)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			400.000,00
35538	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			400.000,00
26.122.0004.1350015382612200042700	MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	4490/752	400.000,00

DECRETO N° 99.049, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000.000,00 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei n° 9.336 de 23 de julho de 2024, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o N° 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto N° 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo N° E:01500.0000036707/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Assembleia Legislativa Estadual, o crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 99.049, de 29 de agosto de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			45.000.000,00
01001	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL			45.000.000,00
01.122.0004.1010000010112200042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 500	45.000.000,00

DECRETO Nº 99.050, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.891.500,00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.336 de 23 de julho de 2024, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01206.0000053010/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Estado de Alagoas, o crédito Suplementar no valor de R\$ 4.891.500,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 99.050, de 29 de agosto de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			4.891.500,00
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			4.891.500,00
06.122.0004.1190010340612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	2.000.000,00
06.122.0004.1190010340612200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	2.891.500,00



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
PALOMA SILVA TOJAL RÉGO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	06
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	09
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	13
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	13
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	14
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	15
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	35
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	35
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	39
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	39
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	40
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	40
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	40
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	41
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	42
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	42
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	42
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	43
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	43
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	43
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	46
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	51
Eventos Funcionais	61
Prefeituras do Interior	93
PARTICULARES	94



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 11,53
Para faturamento por cm² R\$ 12,70

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 99.050, de 29 de agosto de 2024)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			4.891.500,00
19034	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS			4.891.500,00
06.181.1041.1190010340618110415012	AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	TODO ESTADO	4490 / 500	500.000,00
06.183.1034.1190010340618310343571	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E DE INTELIGÊNCIA DA PMAL	TODO ESTADO	4490 / 500	329.000,00
06.181.1017.1190010340618110173575	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUARTEL	TODO ESTADO	4490 / 500	3.000.000,00
06.181.1043.1190010340618110433741	EXPANSÃO DA DOUTRINA DO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E ESCOLAR	TODO ESTADO	4490 / 500	562.500,00
06.363.1017.1190010340636310175039	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES	TODO ESTADO	4490 / 500	500.000,00

DECRETO Nº 99.051, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.336 de 23 de julho de 2024, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:37001.0000001101/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo, o crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 99.051, de 29 de agosto de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			500.000,00
37001	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO			500.000,00
04.122.0004.1370000010412200042001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO	TODO ESTADO	3390 / 500	500.000,00

DECRETO Nº 99.052, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE AO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.562.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.336 de 23 de julho de 2024, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:41506.0000000359/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Tecnologia Em Informática e Informação, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.562.000,00 (três milhões e quinhentos e sessenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 99.052, de 29 de agosto de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			3.562.000,00
16506	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO			3.562.000,00
19.126.1034.1160025061912610345105	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE INTEGRADA CONVERGENTE E MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE ALAGOAS	TODO ESTADO	3390 / 500	3.562.000,00

DECRETO Nº 99.053, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.979.993,73 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Governador do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.336 de 23 de julho de 2024, que altera a Lei Orçamentária Anual sob o Nº 9.147 de 16 de Janeiro de 2024, Decreto Nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:02000.0000028723/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Estadual de Saúde, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.979.993,73 (um milhão e novecentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo único deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de acordo com o Art. 43 § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO ÚNICO (Anexo ao Decreto Nº 99.053, de 29 de agosto de 2024)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			1.979.993,73
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.979.993,73
10.846.0004.2270005241084600042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3190 / 605	230.000,00
10.846.0004.2270005241084600042500	GESTÃO DE PESSOAS	TODO ESTADO	3191 / 605	40.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390 / 605	1.709.993,73

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 884192

DECRETO Nº 99.054, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000008862/2024, RESOLVE convalidar o afastamento do País, sem ônus para o Erário, da Soldado QPC BM ISABELLE DE CARVALHO SPINELLI, matrícula nº 259-3, para viajar à Cusco/Peru, no período de 2 a 15 de agosto de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.055, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000011644/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Cabo QPC BM JONAS MELO DE LIMA, matrícula nº 34-5, para viajar à Milão/Itália, no período de 10 a 28 de setembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 99.056, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000042480/2024, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da Soldado QP PM ARIELLY AIRYS DA SILVA FIDELES, matrícula nº 3917-9, para viajar aos países sul-americanos, no período de setembro de 2024, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 29 de agosto de 2024, 208º da Emancipação Política e 136º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 884193

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 29 DE AGOSTO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1203-8862/24, de ISABELLE DE CARVALHO SPINELLI; e E: 1203-11644/24, de JONAS MELO DE LIMA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1206-42480/24, de ARIELLY AIRYS DA SILVA FIDELES = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 884194

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 667, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000003235/2024, RESOLVE conceder ao servidor ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 843.032.204-34, ocupante do cargo de Coronel BM, matrícula 11393-0, 9 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 363,59 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.272,31 (três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, no período 20 a 24 de agosto de 2024, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

PORTARIA Nº 668, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000003234/2024, RESOLVE conceder à servidora ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, CPF nº 045.522.644-00, ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel BM, 9 (nove) diárias no valor unitário de R\$ 363,59 (trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.272,31 (três mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de São Paulo/SP, no período 20 a 24 de agosto de 2024, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 884191

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 29 DE AGOSTO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1101-3466/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27133651 = Considerando o teor do Ofício nº 3845/2024 (doc. 27097725), evoluam os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, de Alagoas, e à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:29032-615/24 da SETUR = DESPACHO SEI Nº 27191596 = Tendo em vista o teor do Ofício 309 (doc.19357314), advindo da Secretaria de Estado do Turismo, preliminarmente, evoluam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para pronunciamento conclusivo do seu Titular quanto à proposta apresentada, sob o aspecto da política de pessoal do Poder Executivo Estadual, posicionando-se, inclusive, sobre a existência de impacto financeiro, bem como no tocante à disponibilidade orçamentária, compatibilidade com a lei orçamentária anual, as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual. Em seguida, encaminhem-se à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para manifestação conclusiva de seu Titular quanto à disponibilidade financeira, inclusive no tocante à adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso. Por fim, sigam os autos à douta Procuradoria Geral do Estado - PGE para, com fundamento na Lei Complementar n 7, de 18 de julho de 1991, análise e parecer quanto ao aspecto jurídico da minuta de anteprojeto de lei. Voltando, ao final, para submissão da matéria à superior consideração do Chefe do Poder Executivo.

PROC.E:2102-3835/24 do GPG = DESPACHO SEI Nº 27213924 = Sigam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e providências que julgar pertinentes.

PROC.E:1400-1512/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27194207 = Preliminarmente, retornem os autos à Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, para adequar a proposta apresentada na inicial (doc.25754963) às disposições do Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, notadamente quanto ao preenchimento dos Anexos I e II do referido diploma legal. Voltando.

PROC.E:1101-3458/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27092659 = Sigam os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, ciência, análise e adoção das medidas cabíveis.

PROC.E:1101-3541/24 do TRE/AL = DESPACHO SEI Nº 27218130 = Considerando o teor do Ofício nº Ofício nº 1984/ 2024- TRE-AL/ PRE/GPRS (doc. 27207559), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, para ciência de seu titular e providência pertinentes.

PROC.E:1101-3520/24 do TRE/AL = DESPACHO SEI Nº 27216860 = Considerando o pedido formulado no Ofício nº Ofício nº 3792/ 2024- TRE-AL/PRE/AADM (doc. 27199152), sigam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, para ciência de seu titular e demais providência que o caso requer. Voltando para ciência do Chefe do Poder Executivo das medidas adotadas.

PROC.E:1500-32289/24 da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 27187985 = Tendo em vista o teor do Ofício nº E:2828/2024/SEFAZ doc. (27117226), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV para ciência e providências pertinentes.

PROC.E:2102-3865/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27216072 = Evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, de Alagoas, para ciência do Titular da pasta e para elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha

de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-3471/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27188018 = Vão os autos à SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC para: 1 - Ciência do titular daquela pasta quanto à cessão pretendida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; 2 - Informar se a cessão pretendida não deixará carência; 3 - Anexar a ficha funcional da servidora em tela e instrução de praxe; 4 - Caso haja concordância, apensar manifestação expressa da servidora de que concorda com a cessão pretendida, conforme disposto nos arts. 3º, II, 9º, II, e 24 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000. Após o cumprimento dos itens acima descritos, deve o presente processo administrativo ser encaminhado ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF, para apreciação preliminar do pleito. Em ato contínuo, após a manifestação do CPOF, vão os autos à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, análise e parecer acerca da matéria. Voltando ao Gabinete Civil, ao final, para apreciação Governamental.

PROC.E:4104-657/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27194941 = Considerando o teor do Despacho PGE GPG (doc. 26622768), evoluam os autos à Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, de Alagoas, para ciência do titular da pasta quanto a impossibilidade jurídica da cessão pretendida.

PROC.E:1101-3496/24 do TCE/AL = DESPACHO SEI Nº 27181001 = Dada ciência ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Alagoas do teor do Ofício nº 33/2024 (doc. 27156968) e demais documentos que o acompanham. Destarte, evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, para ciência e providências pertinentes.

PROC.E:1101-3503/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27169987 = Considerando o teor do Ofício (doc. 27169467), bem como das Indicações (doc. 27169490 e 27169643) evoluam os autos à Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1101-3459/24 do MDAS-FCF-MDS = DESPACHO SEI Nº 27151243 = Diante do Despacho GABCIVIL ASTSATIVO (doc.27148428), sigam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para conhecimento e providências cabíveis.

PROC.E:1101-3370/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27049832 = Tendo em vista a indicação (26948011) com a Ficha de Inscrição da Medalha do Mérito Silvio Carlos Luna Vianna, evoluam os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes.

PROC.E:1101-1390/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27045809 = Tendo em vista o atendimento do pleito com a ocorrência da reunião solicitada conforme Despacho PGE GPG (doc. 27011895), tem-se que o processo cumpriu o seu objetivo. Portanto, archive-se.

PROC.E:1101-3417/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27034554 = Considerando o teor do Ofício nº 745/2024 (doc. 27017841), evoluam os autos à Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.

PROC.E:1800-32031/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27184843 = Retornem os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC para adequar a Minuta de Decreto SUSECOM (doc. 26602634) às disposições do Decreto Estadual

- nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, notadamente quanto ao preenchimento dos Anexos I e II do referido diploma legal. Voltando.
- PROC.E:1101-3442/24 da DPGU-DRDH/AL = DESPACHO SEI Nº 27102590 = Considerando o teor do Ofício nº 7118751/2024 (doc. 27068178), evoluam os autos à SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS - SEMUDH, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-3480/24 do TRE/AL = DESPACHO SEI Nº 27133797 = Considerando o teor do Ofício nº 3845/2024 (doc. 27118417), evoluam os autos à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, de Alagoas, e à Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROC.E:1101-3296/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 26851040 = Considerando o teor do Ofício nº 7202494/2024 (doc. 26822099), evoluam os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de Alagoas, para ciência do titular da pasta e providências que julgar pertinentes, oficiando-se diretamente ao interessado e ARQUIVANDO em seguida, tendo vista tratar-se de matéria que guarda pertinência com sua missão institucional, nos termos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022.
- PROCS.E:1101-3428/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27046564; e E:1104-383/24 do GC = DESPACHO SEI Nº 27132312.
- DESPACHO: Evoluam o processo diretamente à douta PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE para, em obediência à Lei Complementar nº 7, de 18 de julho de 1991, análise e adoção das medidas judiciais cabíveis.
- PROC.E:1101-334/22 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 27015805 = Considerando o Despacho PGE PJ 26708652 e o Despacho PGE COOPJ 26719269, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26785922, e considerando a manifestação na Ação Judicial nº 9000010-88.2022.8.02.0000, doc. 27016401, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE para análise e manifestação no que pertine ao trânsito em julgado da demanda.
- PROC.E:1800-13256/24 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 27032700 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1496/23, da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 27033082 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para fins de análise e manifestação quanto as condicionantes dispostas no Parecer PGE ASSESP 26341846, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26370355, bem como no Despacho PGE ASSESP 26819421, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26924143, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:2900-206/24 da SEDICS = DESPACHO SEI Nº 27033308 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS para fins de análise e manifestação quanto ao disposto no Despacho PGE COOPFE 26419513, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26715242, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, especialmente no tocante a necessidade de cumprimento das condicionantes dispostas no Despacho 26213900, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ. A remessa também se faz necessária para adequação da proposta ao regramento do Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, especialmente no que se refere ao disposto nos seus arts. 33 e 34 (exposição de motivos e preenchimento dos Anexos I e II), juntamente com a minuta do Decreto. Após, retornem para fins de consideração superior do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.E:2900-1581/23 da SEDICS = DESPACHO SEI Nº 27033597 = Retonem os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS para adequação da proposta ao regramento do Decreto Estadual nº 3.981, de 28 de fevereiro de 2008, especialmente no que se refere ao disposto nos seus arts. 33 e 34 (exposição de motivos e preenchimento dos Anexos I e II), juntamente com a minuta do Decreto. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.
- PROC.E:20106-1004/24, da SEMUDH = DESPACHO SEI Nº 27034057 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-2692/24 da ALE = DESPACHO SEI Nº 27034365 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 336/2023, de autoria do Deputado Estadual Dudu Ronalsa e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquite-se.
- PROC.E:1206-30316/23 de JOSÉ LAERSON F. DE MELO = DESPACHO SEI Nº 27036147 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1204-7905/24 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 26946093 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1101-1481/24 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 27051411 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para que informe se a cessão da servidora deixará carência, nos moldes do Despacho PGE PASUBGER 26649853 e do DESPACHO PGE COOPA 26680756, aprovada pelo Despacho PGE GPG 26971843, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.
- PROC.1800-5337/17 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 27045410 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para ciência e cumprimento do disposto no item 3 do Despacho PGE COOPA 24802708, aprovado pelo Despacho PGE GPG 24941404, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1204-9717/23, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 26966474 = Considerando o Despacho CBMAL ANPGE CBMAL 26618943 e o Despacho PGE COOPJ 26628091, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26824696, todos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE/AL, remetam-se os autos à Secretaria de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Alagoas - PM/AL SPO para análise e manifestação, visando à apresentação da proposta de promoção do militar, juntando os documentos necessários. Após, retornem para superior consideração governamental.
- PROC.E:1206-22296/23 de FRANCISCO ÂNGELO NETO = DESPACHO SEI Nº 26659659 = Considerando a discussão a respeito das Promoções por Tempo de Serviço nos últimos meses, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE

para nova verificação e pronunciamento quanto ao caso em tela. Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:1206-11711/23 de GILSON F. FERREIRA = DESPACHO SEI Nº 26664382 = Considerando a discussão a respeito das Promoções por Tempo de Serviço nos últimos meses, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para nova verificação e pronunciamento quanto ao caso em tela. Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:1700-4330/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 27066326 = Considerando os termos do Parecer PGE PLICGERAL 26655416 do Despacho PGE COOPLIC 26786151, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26807877, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como o Decreto Estadual nº 94.890 de 15 de dezembro de 2023, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Governo - SEGOV para análise da compatibilidade do Termo de Cessão de Uso com o Plano de Governo. Após retornem os autos para consideração governamental superior.

PROC.1206-23384/23 de ALEXANDRE P. TEODOSIO = DESPACHO SEI Nº 26944680 = Considerando a discussão a respeito das Promoções por Tempo de Serviço nos últimos meses, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para nova verificação e pronunciamento quanto ao caso em tela. Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:1700-4241/24 da SEPLAG = DESPACHO SEI Nº 27062989 = Retornem os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para cumprimento da condicionante do item 7 apontada no Despacho PGE PASUBGER 26481607 e no Despacho PGE COOPA 26516570, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26749821, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:2900-1580/22 da SEDICS = DESPACHO SEI Nº 27034457 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para fins de análise e manifestação quanto ao cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer PGE ASSESP 25763005, aprovado pelo Despacho PGE GPG 25777714, ambos da PGE, por meio da nova documentação acostada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - SEDICS, especialmente por meio da nova minuta de Decreto, conforme doc. 26481796. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-29425/22 de GIRLEY F. DO NASCIMENTO = DESPACHO SEI Nº 26874468 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para ciência e intimação da servidora interessada para tomar conhecimento do Parecer PGE PASUBPREV 25450360 e do Despacho PGE COOPA 26164602, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26231952.

PROC.E:20106-1112/24 da SEMUDH = DESPACHO SEI Nº 27093278 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH para ciência e cumprimento da condicionante do item 55.5. do Parecer PGE/PLICGERAL 2024 26748271 e no Despacho PGE COOPLIC 26754337, aprovado pelo Despacho PGE GPG 26829212, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 884190

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 394/2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000000777/2024.

RESOLVE:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, como membros, sob a presidência do primeiro:

I - Maurício de Carvalho Rêgo, matrícula nº 83444-0, inscrito no CPF sob o nº 545.534.745-49, como membro titular;

II - Camille Maia Normande Braga, matrícula nº 63662-2, inscrito no CPF sob o nº 007.533.164-04, como membro titular;

III - Eduardo Valença Ramalho, matrícula nº 83501-3, inscrito no CPF sob o nº 786.277.104-49, como membro titular; e

IV - Charles Weston Fidelis Ferreira, matrícula nº 83496-3, inscrito no CPF sob o nº 470.305.854-53, como membro substituto.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as PORTARIAS/PGE Nº 033/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 884177

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 29 DE AGOSTO DE 2024, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:01204.0000005793/2024 INTERESSADO: CARAVELAS IMPORT. E EXPORT. LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 211/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27208133 do processo PGE nº. E:01204.0000005793/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa CARAVELAS IMPORT. E EXPORT. LTDA., CNPJ Nº 29.584.065/0001-03, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa FREETRADE DO BRASIL IMPORT. E EXPORT., CNPJ Nº 39.816.905/0003-31, estabelecida na Rua Barão de Penedo, Nº 187, Sala 809, Edf. Barão de Penedo, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 867.732,19 (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) (SEI nº 26679243). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000006825/2024 INTERESSADO: ALL3 DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 212/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27208449 do processo PGE nº. E:01204.0000006825/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ALL3 DO BRASIL COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ Nº 26.814.510/0002-77, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa TRAIDEX - COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 45.113.500/0002-59, estabelecida na Rua T, Loteamento Canto do Maina, Quadra 19, Lote 15/21, Sala 115 A, Box 115, Cidade Universitária, Maceió/AL, no valor de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000006827/2024 INTERESSADO: ALL3 DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 216/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27210704 do processo PGE nº. E:01204.0000006827/2024

CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ALL3 DO BRASIL COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ Nº 26.814.510/0002-77, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa LLB IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 48.990.699/0001-00, estabelecida na Avenida Galba Novaes de Castro, nº 103, Quadra 1269, lote 0367, Sala 02, Petropolis, Maceió/AL, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007065/2024 INTERESSADO: IEX TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 208/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27206787 do processo PGE nº. E:01204.000007065/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa IEX TRADING COM. EXTERIOR LTDA-ME, CNPJ Nº 10.632.374/0003-45, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Josyvaldo Silva de Almeida, OAB/AL nº 15.541, para a empresa ICARO COM. DE CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA., CNPJ Nº 30.107.812/0002-82, estabelecida na Rua Jangadeiros Alagoanos, Nº 1188, Sala 308, Pajuçara, Maceió/AL, no valor de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007395/2024 INTERESSADO: CM IMPORTS IMPORTADORA E COMERCIO LTDA - EPP ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 217/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27211167 do processo PGE nº. E:01204.000007395/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa C M IMPORTS IMPORT. E COM. LTDA EPP, CNPJ Nº 05.918.352/0003-06, neste ato denominado subcedente, representada por seu procurador Edson Gomes da Silva Neto, CPF nº 019.833.594-67, para a empresa RESERVA COMERCIO EXTERIOR LTDA., CNPJ Nº 26.522.208/0009-11, estabelecida na Rua Barão de Penedo, nº 187, Sala 913, Centro, Maceió/AL, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007796/2024 INTERESSADO: ALL3 DO BRASIL COM. IMP. E EXP. LTDA - 243.12871-1 ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 215/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27210402 do processo PGE nº. E:01204.000007796/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa ALL3 DO BRASIL COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ Nº 26.814.510/0002-77, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa SEVEN EXPORT & IMPORT EIRELI, CNPJ Nº 15.726.754/0003-62, estabelecida na Rua Miguel Palmeira, nº 912, Sala H, Pinheiro, Maceió/AL, no valor de R\$ 410.598,81(quatrocentos e dez mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007876/2024 INTERESSADO: EBTG COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 214/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27209770 do processo PGE nº. E:01204.000007876/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa EBTG COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 26.909.610/0002-87, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa MINASUL COMPANHIA GERAL DE PRODUTOS LTDA., CNPJ Nº 53.194.173/0001-54, estabelecida na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, nº 495, Sala 106, Jatiúca, Maceió/AL, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

GERAL LTDA., CNPJ Nº 53.186.964/0001-32, estabelecida na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, nº 495, Sala 105, Jatiúca, Maceió/AL, no valor de R\$ 449.115,31(quatrocentos e quarenta e nove mil cento e quinze reais e trinta e um centavos) (sei nº 27117551). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007879/2024 INTERESSADO: EBTG COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 210/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27207816 do processo PGE nº. E:01204.000007879/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa EBTG COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 26.909.610/0002-87, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa YRD BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA., CNPJ Nº 53.537.482/0001-80, estabelecida na Rua Afonso Pena, Nº 12, Sala 105, Farol, Maceió/AL, no valor de R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007888/2024 INTERESSADO: EBTG COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 209/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27207211 do processo PGE nº. E:01204.000007888/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa EBTG COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 26.909.610/0002-87, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa POLIDORO COMERCIO ATACADISTA LTDA., CNPJ Nº 53.191.725/0001-70, estabelecida na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, Nº 495, Sala 102, Jatiúca, Maceió/AL, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.000007892/2024 INTERESSADO: EBTG COMERCIO SERVIÇO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ASSUNTO: Finanças: Pagamento TERMO DE SUBCESSÃO A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria PGE nº. 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB nº 213/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº 27209118 do processo PGE nº. E:01204.000007892/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, Decreto nº 1.738, de 19.12.03 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 o pedido de subcessão de crédito formulado pela empresa EBTG COMERCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 26.909.610/0002-87, neste ato denominado subcedente, representada por sua procuradora Cláudia Regina de Souza Pontes, OAB/AL nº 4459, para a empresa MINASUL COMPANHIA GERAL DE PRODUTOS LTDA., CNPJ Nº 53.194.173/0001-54, estabelecida na Avenida Dona Constança de Goes Monteiro, nº 495, Sala 106, Jatiúca, Maceió/AL, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

Processo E:34000.0000040764/2023 Interessado SERIS Assunto Licitação: Contratação. Fase interna. DESPACHO PGE/GAB Nº 27222402 Conheço e não aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 27126110, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, ao passo que, conheço e aprovo o Parecer PGE PLICBENS nº 27093387, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 95.161/2024. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

Processo E:01101.000002864/2024 Interessado Governo do Estado de Alagoas - Gabinete Civil Assunto Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta DESPACHO PGE/GAB N° 27203167 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC N° 27166142, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC N° 27165372, conclusivo pela possibilidade jurídica do trespasso de móveis ao Gabinete Civil do Estado de Alagoas, desde que cumpridas as recomendações postas naquele despacho, bem como as demais exigências constantes na Lei Federal n° 14.133/21, ressalvando apenas que o instrumento a ser utilizado no caso é o termo de transferência de bens móveis, tal como definido no Decreto Estadual n° 69.225/2020 (arts. 21 e 22). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais n° 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos ao Gabinete Civil, para as demais providências.

Processo E:01500.0000025721/2024 Interessado Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas (Sefaz) Assunto Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 27095356 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. 26929639), da lavra da Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PFE (doc. 26911769) com os fatos e fundamentos nele contido. 2. Destarte, remetam-se os autos à SEFAZ, para adoção das providências pertinentes.

Processo E:04105.0000000612/2024 Interessado AMGESP Assunto Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 27198668 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-SUBCOOPLIC N° 27177695, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC N° 26879728, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à fase externa de licitação. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais n° 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos a AMGESP, para as demais providências.

Processo E:02900.0000000757/2024 Interessado Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços Assunto Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB N° 27219269 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC N° 27182279, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Parecer PGE-PLIC N° 27173221, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Acordo de Cooperação Técnica pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais n° 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos a UNEAL, para as demais providências.

Processo E:11015.0000000180/2024 Interessado Secretaria de Estado de Governança Corporativa Assunto Patrimônio: Doação, Cessão e Permuta DESPACHO PGE/GAB N° 27207908 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-COOPLIC N° 27181642, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE-PLIC N° 27165255, conclusivo pela viabilidade jurídica de prosseguimento do feito para transferência de bens, conforme artigo 2º, inciso XLV c/c o art.40, inciso I do Decreto Estadual n° 69.225, de 20.02.2020, devendo ser retificada conforme Despacho PGE-PLIC N° 27165255 (tópico 6). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Ainda, após o cumprimento das condicionantes postas, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos à Secretaria de Governo - SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as

prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção ao Decreto Estadual n° 90.391/2023 (alterado pelos Decretos Estaduais n° 95.020/2023 e 94.890/2023). 4. Destarte, sigam os autos ao ITEC/AL, para as demais providências.

Processo E:02600.0000000759/2020 Interessado SECULT Assunto Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 27219072 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 27136654), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, que, considerando a inexistência de vícios de ordem formal e material na Minuta de Decreto SECULT SUPEFCIC (SEI n° 24859119), opinou pela possibilidade jurídica de sua conversão em decreto, a juízo discricionário do Governador do Estado, condicionada à prévia análise pela SEFAZ, do preenchimento dos requisitos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos indicados no item 15 do referido Parecer, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. MINUTA DE DECRETO QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL N° 59.240, DE 1º DE JUNHO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA APOIO A PROJETOS CULTURAIS E DOAÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS - FDAC, DE RECURSOS, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR AS ATIVIDADES CULTURAIS NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MINUTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE REGULAMENTA O DECRETO 59.240 DE 01 DE JUNHO DE 2018 ALTERADO PELO DECRETO 68.063 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS PARA O FOMENTO À CULTURA NO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DE RESPEITO AO ART. 14 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. CONDICIONANTES PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL. APROVAÇÃO CONDICIONADA DA MINUTA DE DECRETO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE AVALIAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONSUBSTANCIADA EM NORMA EM TESE. NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA MINUTA DE DECRETO. CONDIÇÃO SINE QUA NON PARA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do GAB/PGE

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE N° 120/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa n° 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB N° 131/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI n° 27212205 do processo PGE n°. E:01204.0000008128/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Paulo Nunes de Oliveira, matrícula 12037-5, CPF: 073.639.904-68, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial n° 205/89, V03, F 505 e 707(0012332-39.1998.8.02.0001) e Valdek da Silva Lima, matrícula 5957-9, CPF: 469.640.374-20, servidor (a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial n° 205/89, V 03, F 469 e 658 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominados cedentes, no total de R\$ 2.472.466,51(dois milhões quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 854.165,74(oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) em favor do (a) servidor (a) Paulo Nunes de Oliveira, matrícula 12037-5, CPF: 073.639.904-68 e R\$ 170.833,15(cento e setenta mil oitocentos e trinta e três reais e quinze centavos) de verba honorária e R\$ 1.206.223,02 (um milhão duzentos e seis mil duzentos e vinte e três reais e dois centavos) em favor do (a) servidor (a) Valdek da Silva Lima, matrícula 5957-9, CPF: 469.640.374-20 e R\$ 241.244,60(duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos n° 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa ART TÊXTIL COMERCIO LTDA., CNPJ N° 52.066.140/0001-66. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto n° 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos n° 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício

dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 28 de agosto de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 121/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 132/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº [27212631](#) do processo PGE nº. E:01204.0000007800/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Rozimília Nunes Oliveira, matrícula 12102-9, CPF: 190.680.774-49, servidor(a) inativo da Secretaria de Educação, Processo Judicial nº 205/89, V01, F 134 e 193 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominados cedentes, no total de R\$ 1.500.785,15 (um milhão quinhentos mil setecentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), sendo R\$ 1.250.654,29 (um milhão duzentos e cinquenta mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) em favor do (a) servidor (a) Rozimília Nunes Oliveira, matrícula 12102-9, CPF: 190.680.774-49 e R\$ 250.130,86 (duzentos e cinquenta mil cento e trinta reais e oitenta e seis centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA., CNPJ Nº 38.213.818/0002-46. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 28 de agosto de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 122/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 133/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº [27213043](#) do processo PGE nº. E:01204.0000007761/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) servidor(a) Reginaldo Messias da Silva, matrícula 8060-8, CPF: 606.108.404-87, servidor(a) inativo da Polícia Militar do Estado de Alagoas, Processo Judicial nº 205/89, V03, F 552 e 771 (0012332-39.1998.8.02.0001), neste ato denominados cedentes, no total de R\$ 1.144.203,86 (um milhão cento e quarenta e quatro mil duzentos e três reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 953.503,22 (novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e três reais e vinte e dois centavos) em favor do (a) servidor (a) Reginaldo Messias da Silva, matrícula 8060-8, CPF: 606.108.404-87 e R\$ 190.700,64 (cento e noventa mil setecentos reais e sessenta e quatro centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0012332-39.1998.8.02.0001 ajuizada na antiga 17ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 08.09.1998, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa MELO E ANDRADE COMERCIO IMP. E EXP. LTDA., CNPJ Nº 43.894.651/0001-85. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do

pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 28 de agosto de 2024.

TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 123/2024

A Procuradora Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº 332/2022 e considerando o Despacho PGE-GAB Nº 134/2024, de 28 de agosto de 2024, Documento SEI nº [27213465](#) do processo PGE nº. E:01204.0000002134/2024 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor do(a) Fundo ALLCHEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ Nº 41.579.651/0001-65, neste ato representado por sua administradora INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 00.329.598/0001-67 (credor derivado, nos termos da Lei Estadual n.º 6410/2023, tendo sido credor originário(a) Servidor(a) Maria das Neves da Silva, matrícula nº 38827-0, CPF nº 515.086.644-04 servidor(a) inativa da Secretaria de Estado da Educação, Processo Judicial nº nº 250/91, V02, F 195; V03, F641(0002054-86.1992.8.02.0001), neste ato denominado cedente, no total de R\$ 455.597,93 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 396.172,11 (trezentos e noventa e seis mil cento e setenta e dois reais e onze centavos) em favor do Fundo ALLCHEM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ Nº 41.579.651/0001-65, neste ato representado por sua administradora INDIGO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 00.329.598/0001-67 e R\$ 59.425,82 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) de verba honorária, crédito decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processos nº 0002054-86.1992.8.02.0001 ajuizada na antiga 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitado em julgado em 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS, tendo como Cessionária a empresa LIARTE METALQUÍMICA LTDA, CNPJ Nº 17.750.886/0005-17. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelos Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo. Ademais, nos termos do art. 8º, caput e inciso I, do Decreto 1.738/2003 o contribuinte poderá liquidar “ate 90%, mediante utilização de crédito oriundo de precatório e sentença judicial de natureza alimentar”, cabendo-lhe recolher, em espécie a importância remanescente, caso o fato gerador cuja obrigação se pretenda adimplir tenha ocorrido na forma do art. 2º, caput, do Dec. Estadual 1.738/2003.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da
Procuradora Geral do Estado, em Maceió, 28 de agosto de 2024.

Protocolo 884173

EDITAL - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - Nº
008/2024- PGE/AL
ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DIREITO

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando a necessidade administrativa, resolve tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados no processo seletivo de estagiários de Pós-Graduação em Direito:

CONVOCAÇÃO

CANDIDATO (A)	VAGA
LARYSSA AMORIM PEDROSA SILVA	Ampla concorrência

LUCAS ANDRE DE VASCONCELOS SOUZA	Ampla concorrência
CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	Ampla concorrência
MARIO JOSÉ DA COSTA BARROS FILHO	Ampla concorrência
BRUNO MANOEL LINS LYRA	Reservada para Candidatos Negros, Indígenas e Quilombolas

- Por oportuno, os candidatos convocados devem apresentar a documentação necessária à assinatura do termo de compromisso.
 - Documentos necessários:
 - Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado;
 - Comprovante atualizado de matrícula na Pós-Graduação;
 - Foto 3x4;
 - Título de eleitor;
 - Cópia do certificado de conclusão de curso;
 - PIS/PASEP ou NIT ;
 - Comprovante de Reservista (homem); e
 - Cópia de Certidão de Casamento.
 - Os arquivos devem ser encaminhados ao seguinte e-mail: centrodeestudos@pge.al.gov.br
 - A documentação deverá ser enviada até o dia 2/09/2024.
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 26 de agosto de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

LUÍS MANOEL BORGES DO VALE
Procurador de Estado
Coordenador do Centro de Estudos

Protocolo 884175

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO SECTI N° 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, E A EMPRESA ROGA LABS LTDA

PATROCINADOR: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n° 04.007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, n° 590, CEP n° 57.022-140, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas, representada pela Secretária de Estado, o Sr. SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, portador do CPF n° 053.549.204-93, nomeado pelo Decreto Estadual n° 86.098, de 1° de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 01 de janeiro de 2023;

PATROCINADA: ROGA LABS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.387.251/0001-26, com sede na Dr Antônio Gomes De Barros, 258 - Jatiuca Cep: 57036-240, Sala 05; Cxpst 010, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. RAFAEL OLIVEIRA GAIA DUARTE, inscrito no CPF sob o n° 049.964.344-57.

Processo Administrativo SECTI/AL n° E:30010.0000000327/2024, aprovado pelos DESPACHO PGE/PLIC GERAL n° 26963298, DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 26977710 e DESPACHO PGE/GAB N° 26987190.

DO OBJETO: O objeto do presente Contrato de Patrocínio é para realização da 3ª edição do Evento Roga DX 2024, que acontecerá nos dias 30 e 31 de agosto de 2024, em Maceió, Alagoas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei 14.133/2021.

DO VALOR: R\$300.000,00 (trezentos milreais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024:
UG 520026: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, PT: 19.126.1024.3756 - REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS E PROJETOS DE CUNHO CIENTÍFICO

TECNOLOGICO E DE INOVAÇÃO; Ação: 3756; Região: 210 - Todo Estado; Fonte 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Plano Orçamentário: 000805 - Execução de Apoio e Realização de Eventos; conforme Lei Orçamentária Anual n° 9.147, de 16 de janeiro de 2024, sendo necessária a suplementação orçamentária para complemento do valor previsto a ser executado no exercício, na Natureza da Despesa 33903986 - Outros Serv. Terc. PJ - Patrocínios.

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem vigência até dia 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Protocolo 883917

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT)

Portaria Interna SECULT n° 03/2024 Maceió, 29 de agosto de 2024.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Designar a servidora Mayara de Vasconcelos Batista Passos, CPF N° 045.722.324-31, ocupante do Cargo, de provimento em comissão, de Gerente de Fomento à Cultura e Desenvolvimento de Potencialidades Locais, desta SECULT, no período compreendido entre 02/09/2024 a 01/10/2024, para responder interinamente pela Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura, em virtude das férias do Superintendente de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício de forma interina do referido cargo.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Protocolo 883817

PORTARIA N° 266/2024

Maceió - AL, 29 de Agosto de 2024.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	NOVA PRAIA MÚSICA	PEDRO FELIPE LIMA SOARES	HABILITADO	97

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2024
conforme o Decreto Nº 95.161 de 16 de Janeiro de 2024 e Portaria
Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 03/ 2024.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa
b) UG SIAFE UG 510021- Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas Sandra do Carmo de Menezes Diretora Presidente/Diteal
b) UG SIAFE UG 510520 - Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: A referida transferência destina-se à locação dos equipamentos culturais geridos pela Diretoria de Teatros e Atividades Culturais (Diteal), especificamente para os seguintes locais: Teatros Deodoro e Arena Sérgio Cardoso, bem como o Complexo Cultural.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar as alterações no TED; VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário; VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não tenha feito no prazo para tanto. X - publicar o TED e seus aditivos no diário oficial do estado.
4.2. Unidade Descentralizada
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; II - aprovar as alterações no TED; III - encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) o Relatório de prestação de contas do TED. IV - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; V - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; VI - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no art. 27 do Decreto Nº 95.161 de 16 de Janeiro de 2024; VII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora
5. VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 04 quatro meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente conforme o inciso VI do art. 19 do Decreto Nº 95.161 de 16 de Janeiro de 2024.
Início: 29/08/2024 Fim: 29/12/2024
6. VALOR DO TED: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Programa de trabalho: 13.392. 1020. 5112 - Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
8. BENS REMANESCENTES
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (x) Não Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 03/ 2024.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto Nº 95.161 de 16 de Janeiro de 2024, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 17 do mesmo normativo.
11. PUBLICAÇÃO
Conforme o Decreto Nº 95.161 de 16 de Janeiro de 2024 e Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 03/ 2024, a descentralização externa deverá ser efetivada por meio deste Termo de Execução Descentralizada - TED em conjunto pelos titulares dos órgãos e/ou entidades concedentes e executantes, originando um Destaque de Crédito, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, Maceió/AL, em 29 de agosto de 2024.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Sandra do Carmo de Menezes
Diretora Presidente/Diteal

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Processo Administrativo SEI nº E:02600.0000001252/2024
Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA SECULT Nº 90005/2024
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de ventiladores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.
Tipo: Menor preço por lote
Data de realização : 12/09/2024, com lances das 10:00 às 16:00 (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - gov.br/compras
O aviso e anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.cultura.al.gov.br e no protocolo da sede da SECULT - Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa. Informações na sede da SECULT, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n - Centro, Maceió - AL, CEP: 57.020-090, no horário das 8h às 15h.
Maceió, 28 de Agosto de 2024.

Adão Marcos Costa Ferreira
Assessor Técnico
Mat. 205-4.

Protocolo 883812

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 11.067/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de nº E:01800.0000019443/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual Nº 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias

para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciados os servidores inscritos nas matrículas n.ºs 53534-62, n.º 825036-7 e n.º 20155-3, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 883902

Portaria/SEDUC N° 11.068/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° E:01800.0000015036/2024.

RESOLVE:

1. Na forma do Art. 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciadas as servidoras inscritas nas matrículas n.ºs 78405-2 e n.º 22998-9, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 28 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 883909

Portaria/SEDUC N° 11.069/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000022252/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEX SANDRE ARAUJO PEPEU

Cargo: professor (contratado-pss)

CPF: 435.986.414-00

RG: 00000000569061 SEDES AL

Matrícula: 25067

N° DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 828,00

PERÍODO: 17/06/2024 até 23/06/2024

DESTINO: Arapiraca / Maceió /Arapiraca

OBJETIVO: Organizar e Coordenar a Delegação da 5ª GEE nos Josjos Estudantis de Alagoas - JEAL 2024 Etapa Estadual do Infantil, de 15 a 23 de junho de 2024 em Maceió; Credenciar Alunos/Atletas e Professores/Técnicos; Hospedar e conduzir aos locais de competição, além de cooperar com a coordenação Geral do JEAL nas atividades.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884051

Portaria/SEDUC N° 11.078/2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035201/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA DE FATIMA NUNES

Cargo: professor (contratado-pss)

CPF: 045.403.514-43

RG: 000000001981039 SSP AL

Matrícula: 26073

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 31/07/2024 até 31/07/2024

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões eventos na sede da SEDUC em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884057

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ N° 1371/2024

ALTERA A PORTARIA/SEFAZ N.º 1204/2020 DE 21 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA PORTARIA/SEFAZ N° 473/2023, QUE DESIGNA NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, OS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS - PROFISCO II AL, NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, BEM COMO ESTABELECE SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual,

Considerando que o Banco Interamericano de Desenvolvimento aprovou linha de financiamento para o Brasil com o objetivo de apoiar a modernização da gestão fazendária e o aperfeiçoamento da administração tributária e da gestão do gasto público nos estados brasileiros, originando assim o Programa Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO II;

Considerando que o programa busca financiar projetos de investimento, que contribuam com a sustentabilidade fiscal por meio da modernização da gestão fazendária, melhoria da administração tributária e da gestão do gasto público, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º Ficam substituídos os servidores designados pelo art. 1º, da PORTARIA/SEFAZ N° 1204/2020, de 21 de maio de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Portaria designa os servidores responsáveis pelo Programa Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Alagoas - PROFISCO II AL, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, bem como estabelece suas respectivas funções:”

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Pedro Góes Cavalcante	299-2	Coordenador Geral
Luiz Cláudio Silva de Souza	81.831-3	Coordenador Administrativo Financeiro
Giselle Vilela Melo Leal	81981	Coordenador Técnico
Brenda Rocha Nunes Soares	193-7	Coordenador Técnico
Marcelo Tenório Malta	19414	Assessor de Planejamento e Monitoramento
Lucas Daniel Silva Ferreira	702-1	Coordenador de Aquisições

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 884184

PORTARIA/SEFAZ Nº 1370/2024

DISPÕE SOBRE O CONTROLE ELETRÔNICO DE JORNADA DE TRABALHO DOS
SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS -
SEFAZ/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, no parágrafo único do art. 3º da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, o art. 28 da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002 e o Decreto nº 37.615, de 1º de janeiro de 2015, e a necessidade de regular o controle da jornada de trabalho no âmbito desta secretaria de estado, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo dispor sobre a política de uso do ponto eletrônico e da jornada de trabalho dos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, disciplinar a modalidade de trabalho remoto, o Plano de Trabalho e o Comitê de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO II
DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 2º O servidor deverá registrar sua jornada de trabalho, observadas as ressalvas desta Portaria.

Parágrafo único. Ficam dispensados do controle de ponto eletrônico, sem prejuízo da comprovação de assiduidade, efetiva prestação de serviço e avaliação de seu desempenho pelos respectivos setores de vinculação:

I - Os ocupantes de cargos de Secretário, Superintendente, Gerente, Chefe, Presidente das Câmaras do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, Corregedor Geral Fazendário, Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
II – Os servidores fazendários que executem atividades fora das instalações da SEFAZ e em condições materiais que impeçam o registro de ponto (início e término da jornada), conforme designação em Portaria específica do Secretário de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º A carga horária dos servidores da SEFAZ é de:

I – 40 (quarenta) horas semanais para os servidores ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, nos termos do art. 28 da Lei Estadual nº 6.285, de 23 de Janeiro de 2002;
II – 40 (quarenta) horas semanais para ocupantes de cargo público civil, quando não houver lei especial, conforme o art. 31 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991;
III – 40 (quarenta) horas semanais, para servidores ocupantes de funções gratificadas, funções especiais e cargos em comissão, conforme o parágrafo único do art. 3º da Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015;
IV – 30 (trinta) horas semanais, para servidores administrativos fazendários, conforme art. 13 da Lei nº 7.588, de 20 de março de 2014;
V – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, para o menor aprendiz que esteja designado para atuar na SEFAZ, conforme convênio ou termo de ajuste celebrado;
VI – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, para o estagiário que exerça seu estágio na SEFAZ, nos termos do art. 10, II, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º Os servidores com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais poderão dispor, a critério dos respectivos gestores, de até 10 (dez) horas semanais de jornada de trabalho para a realização de suas atividades em regime de trabalho remoto, ficando limitado, no máximo, a 2 (duas) horas diárias, para essa finalidade.

§2º A jornada de trabalho presencial não poderá ser superior a 8 (oito) horas diárias, ressalvados os casos previstos no § 4º ou em casos excepcionais, por necessidade do órgão e com anuência da chefia imediata.

§ 3º A jornada de trabalho individual poderá ser diferenciada entre os dias da semana, desde que observada a compatibilidade com as necessidades do serviço.

§ 4º Os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, disporão de:

I – Horário especial de trabalho quando as peculiaridades da função exercida ou o desenvolvimento de suas atividades autorize, respeitado o cumprimento de sua carga horária semanal nos termos deste artigo, mediante autorização do respectivo chefe imediato e garantindo-se o devido funcionamento do setor;
II – Regime de escalas de trabalho, mediante designação em Portaria específica do Secretário de Estado da Fazenda.

§5º A concessão de horário especial de trabalho não poderá resultar em redução de 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho em cada setor.

§6º O servidor de que trata este artigo poderá ser convocado a desenvolver suas atividades em jornada diferente da acordada sempre que presente interesse ou necessidade de serviço, respeitada sua carga horária semanal.

Art. 4º É permitida a compensação da jornada de trabalho presencial durante a semana, mediante anuência do respectivo chefe imediato e desde que não haja redução de 50% (cinquenta por cento) da força de trabalho setor.

Parágrafo Único. Não está autorizada a compensação de jornada ao servidor:

- I - Em regime de trabalho remoto;
- II - Dispensado do controle de ponto eletrônico;
- III - Em regime de escalas ou horário especial de que trata o § 4º do Art. 3º;
- IV – Aprendiz e estagiário.

Art. 5º O horário de início e término da jornada dos servidores, aprendizes e estagiários deve estar compreendido dentro do horário de funcionamento da SEFAZ, conforme estabelecido na Portaria SEFAZ nº 525/2017 – GSEF, de 01 de agosto de 2017, devendo ser ajustado pelos gestores de cada área para atendimento às necessidades do serviço.

Art. 6º Em caso de necessidade do serviço ou de reuniões com equipes, a chefia imediata poderá solicitar o comparecimento do servidor em determinado horário, independentemente da jornada ou escala de trabalho previamente acordada, com a antecedência necessária, definida pela própria unidade.

Art. 7º As ausências devem ser informadas à chefia imediata com antecedência de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, salvo em caso de evento imprevisto.

§ 1º As ausências e atrasos não justificados ocasionam o respectivo desconto da remuneração em folha de pagamento.

§ 2º Os atrasos diários não excedentes a 15 (quinze) minutos não serão considerados.

Art. 8º O trabalho realizado além da jornada diária deve ser necessário para atender a situações excepcionais e temporárias do órgão, com a concordância expressa da chefia imediata.

Parágrafo Único. O trabalho realizado além da jornada diária deve, necessariamente, ser compensado durante a semana ou compor o banco de horas do servidor.

CAPÍTULO IV DO BANCO DE HORAS

Art. 9º Eventuais horas trabalhadas a mais em relação à 6ª (sexta) hora presencial diária do servidor comporão o banco de horas, desde que:

- I – Refiram-se a servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de que tratam os Incisos I, II e III do Art. 3º;
- II – Tenham sido devidamente autorizadas pela chefia imediata;
- III – Não tenham sido compensadas durante a semana na qual foram trabalhadas.

Parágrafo Único. Para efeito do que trata o *caput*, serão desconsiderados os abonos de faltas ou atrasos.

Art. 10. Não está autorizado o banco de horas ao servidor:

- I - Em regime de trabalho remoto;
- II - Dispensado do controle de ponto eletrônico;
- III - Em regime de escalas ou horário especial de que trata o § 4º do Art. 3º;
- IV – Aprendiz e estagiário.

Art. 11. As horas registradas no banco de horas devem ser utilizadas com a aquiescência da chefia imediata:

- I – Até o segundo mês subsequente ao da ocorrência;
- II – Em até 3 (três dias) consecutivos por semana.

Parágrafo Único. O acúmulo reiterado de horas em banco de horas será objeto de avaliação pelo Comitê de Gestão de Pessoas.

Art. 12. Para fins de reposição de horas negativas registradas no banco, será permitida a prorrogação de até 2 (duas) horas na jornada de trabalho diário, a critério da chefia imediata, sem prejuízo das duas horas de trabalho remoto.

Parágrafo Único. A reposição de que trata o *caput* só poderá ser feita até o mês seguinte ao do registro das horas negativas.

Art. 13. Para fins de cálculo de banco de horas, o total de minutos excedentes ou negativos acumulados durante o mês será convertido em horas, mediante a divisão da quantidade total de minutos por 60 (sessenta).

Parágrafo único. Após a conversão dos minutos em horas, conforme descrito no *caput*, o resultado obtido deverá ser arredondado para o quarto de hora mais próximo.

Art. 14. Compete à chefia imediata acompanhar a formação do banco de horas, bem como autorizar previamente o cronograma de utilização de horas, observada a necessidade do serviço, o interesse institucional e a manutenção do atendimento ao público.

CAPÍTULO V DO REGISTRO NO SISTEMA BIOMÉTRICO

Art. 15. Os controles de assiduidade e de pontualidade serão aferidos mediante registro diário pelo servidor, ao iniciar e ao finalizar sua jornada de trabalho, no sistema biométrico de ponto instalado nas unidades da Sefaz.

§ 1º Em unidades nas quais não exista instalado o sistema biométrico de ponto, os controles serão realizados diariamente pelo servidor diretamente no sistema de ponto.

§ 2º As eventuais faltas de registros no sistema biométrico deverão ser informadas e justificadas à chefia imediata do servidor, que deverá corroborar ou não a justificativa apresentada.

Art. 16. Caso o servidor registre, num intervalo de até 5 (cinco) minutos, duas entradas seguidas, será válida apenas a primeira.

Art. 17. Os registros de jornada no sistema biométrico serão enviados diariamente para o e-mail cadastrado do servidor.

Art. 18. A chefia imediata é responsável por cadastrar no sistema biométrico a modalidade de jornada do servidor.

Art. 19. Salvo nos casos expressamente previstos nesta norma, é vedado o abono de faltas, atrasos e saídas antecipadas, bem como a dispensa dos registros nos controles.

Parágrafo Único. O abono, quando possível, deverá ser registrado pela chefia imediata do servidor no sistema eletrônico de controle de ponto até o 3º dia útil do mês seguinte ao da ocorrência.

Art. 20. Poderá ser abonado, sem limite de ocorrência, o afastamento do servidor motivado por:

- I – Curso, treinamento, reunião ou evento externo no interesse da administração pública;
- II – Viagem a trabalho;
- III – Comparecimento para atendimento em unidade hospitalar ou ambulatorial;
- IV – Submissão à sessões de tratamento de saúde contínuo;
- V – Submissão à perícias médicas;
- VI – Dispensa coletiva;
- VII – Outro afastamento previsto em legislação específica ou a critério do Comitê de Gestão de Pessoas.

Art. 21. O servidor deverá acompanhar e conferir os registros de sua frequência mensal e, no caso de eventuais inconsistências, providenciar os ajustes junto à sua chefia imediata até o 3º dia útil do mês seguinte.

Parágrafo Único. A chefia imediata deverá comparar as inconsistências com as solicitações de ausências, atestados, relatório de viagem e outras justificativas apresentadas pelo servidor.

Art. 22. A Superintendência Executiva de Valorização de Pessoas, com base na folha de frequência do mês homologada pela chefia imediata do servidor, elaborará o relatório de frequência geral da Sefaz que será encaminhado à folha de pagamento.

CAPÍTULO VI DA MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO

Art. 23. Compreende-se por modalidade de trabalho remoto a forma de execução das atividades laborais do servidor público, devidamente previstas em plano de trabalho, fora das dependências da Sefaz, mediante o uso de equipamentos e tecnologias que permitam a plena execução do trabalho de maneira eficiente.

§ 1º A modalidade de trabalho remoto não exime o servidor de ser convocado para reuniões, treinamentos, cursos ou execução de atividades nas dependências da Sefaz ou em outra localidade, desde que comunicado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início do evento.

§ 2º A modalidade de trabalho remoto consistirá no deferimento do percentual de 60% (sessenta por cento) da jornada semanal do servidor para desempenho das atividades remotamente, computados apenas sobre os dias úteis, salvo quando parecer da Junta Médica Oficial indique percentual diferente.

Art. 24. São objetivos da modalidade de trabalho remoto:

- I – Aumentar a produtividade e a qualidade das atividades;
- II – Promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
- III – Aperfeiçoar a organização e a gestão da Sefaz;
- IV – Reduzir os gastos decorrentes da prestação de serviço em seu local de trabalho, tais como mobiliário, equipamentos, consumo de água, energia elétrica, dentre outros;
- V – Contribuir para a melhoria do meio ambiente, com a diminuição de poluentes na atmosfera decorrentes do deslocamento até o local de trabalho;
- VI – Ampliar a possibilidade de trabalho de servidor com dificuldade de deslocamento ou acessibilidade;
- VII – Promover mecanismos para manter o servidor qualificado, motivá-lo e/ou comprometê-lo com os objetivos da Sefaz;
- VIII – Possibilitar o aumento da qualidade de vida de seus integrantes e diminuição de tempo e recursos para o deslocamento até o local de trabalho;
- IX - Estimular o desenvolvimento do trabalho criativo e de inovações;
- X - Gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos, observados os contextos de produção, a multiplicidade das tarefas e as condições de trabalho.

Capítulo VII DAS CONDIÇÕES DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 25. A modalidade de trabalho remoto depende de pedido de adesão pelo servidor.

§ 1º O servidor com parecer indicativo da Junta Médica Oficial de que trata o § 3º do Art. 23 pode aderir ao programa desde que consinta na possibilidade de lotação e/ou remoção imediata para qualquer setor da Sefaz, sem prévia consulta, a bem da necessidade do serviço.

§ 2º A autorização para a execução de atividades em regime de trabalho remoto fica limitada, diariamente, a 50% (cinquenta por cento) da quantidade de servidores do respectivo setor, ressalvada a autorização da chefia imediata e do Comitê de Gestão de Pessoas de porcentagem inferior, e desde que se preserve a qualidade do serviço e se garanta o funcionamento eficiente das atividades do setor.

§ 3º A autorização para a execução de atividades em trabalho remoto pode ser deferida apenas ao servidor que não tenha sofrido aplicação de medida disciplinar nos últimos dois anos do pedido de adesão, nem condenado em crime contra a administração pública, contra a pessoa e contra a honra, a qualquer tempo.

§ 4º A chefia imediata ficará responsável pela coordenação de número de servidores necessários para a manutenção das atividades presenciais na respectiva unidade de trabalho nos limites e requisitos previstos.

§ 5º Independentemente do disposto nos §§2º e 3º deste artigo, é obrigatória a presença de um servidor efetivo, em cada setor, em todos os dias e horários de expediente da SEFAZ.

§ 6º A autorização para o desempenho da modalidade de trabalho remoto, em quaisquer de suas modalidades, é faculdade da Administração e, quando deferida, em função de conveniência e interesse do serviço, terá caráter precário e validade pelo prazo definido no Plano de Trabalho, não gerando nenhum direito de prorrogação ou definitividade.

§ 7º Os dias de atividades presenciais serão previamente definidos pela chefia imediata.

§ 8º O pedido do servidor comissionado necessita de aquiescência da sua chefia imediata.

Art. 26. A modalidade de trabalho remoto poderá ser autorizada ao servidor que manifestar formalmente seu interesse, desde que exerça atividades compatíveis com a modalidade e que possua perfil adequado para as atividades, conforme a avaliação da chefia imediata.

§ 1º A autorização de que trata o caput somente poderá ser deferida quando o setor estiver apto ao controle de produção, de cumprimento de metas e de alcance de resultados, com ou sem apoio de ferramenta de tecnologia.

§ 2º O controle de produção deve obedecer a critérios objetivos e justos, de modo a possibilitar a real apuração do resultado individual, inclusive proporcionalmente.

§ 3º Quando a atividade do servidor for sob demanda, considera-se um critério objetivo que possibilite a real apuração do resultado individual a estipulação de prazo razoável para o atendimento da respectiva demanda.

Art. 27. A adesão pelo servidor à modalidade trabalho remoto será voluntária e todas as despesas decorrentes do desempenho das atividades laborais fora das dependências do órgão de lotação ou de exercício correrão exclusivamente por sua conta, não gerando direito a qualquer tipo de ressarcimento ou fornecimento de equipamento pela Sefaz.

§ 1º O disposto no caput não impede que a Sefaz disponibilize equipamentos eletrônicos para o desempenho e controle das atividades.

§ 2º O servidor em trabalho remoto continuará integralmente sujeito aos dispositivos regulamentadores da sua carreira, observando-se, inclusive, a carga horária semanal e mensal estabelecida para o cargo ou função.

§ 3º Ao servidor autorizado a exercer o trabalho remoto não caberá qualquer pagamento adicional por prestação de serviço extraordinário nem estará sujeito à compensação semanal de jornada ou ao banco de horas.

§ 4º A participação na modalidade de trabalho remoto não importa em alteração da condição funcional do servidor e sua adesão ou desligamento não gera qualquer direito de trânsito ou de pagamento de diárias, de ajuda de custo ou de indenização pela aquisição de qualquer bem ou equipamento necessários para a execução das atividades.

§ 5º Por interesse da Administração, mediante manifestação do Comitê de Gestão de Pessoas, poderá ser cancelada a autorização para desempenhar atividades na modalidade de trabalho remoto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos.

§ 6º O desligamento da modalidade de trabalho remoto não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.

§ 7º O servidor quando na modalidade de trabalho remoto é considerado em efetivo exercício para todos os fins legais.

Art. 28. Para efeito de controle de assiduidade, o servidor deverá observar o seguinte para o desempenho de suas atividades, salvo disposição expressa em contrário:

- I - Nas atividades presenciais, estará sujeito ao controle eletrônico de ponto, devendo cumprir 8 (oito) horas diárias presenciais;
- II - Nas atividades remotas, deverá ficar à disposição por 8 (oito) horas diárias.

Art. 29. É vedado o deferimento de autorização para o desempenho de suas funções na modalidade de trabalho remoto, bem como a sua permanência no respectivo regime, ao servidor que:

- I – Realize suas atividades em regime de escala de trabalho;
- II – Realize atividades de atendimento necessariamente presencial ao público;

III – Tenha sido excluído do regime de trabalho remoto pelo não atingimento de metas nos dois últimos anos anteriores à data da nova solicitação; e

IV – Esteja em estágio probatório

V – Esteja dispensado do controle de ponto eletrônico.

§ 1º Excepcionalmente, mediante deliberação do Comitê de Gestão de Pessoas, poderá ser autorizado a modalidade de trabalho remoto ao servidor que se enquadre na hipótese de que trata o inciso III do *caput* deste artigo.

§ 2º O servidor que passar a se enquadrar numa das hipóteses de que tratam os incisos I, II e V do *caput* deste artigo durante a vigência de seu Plano de Trabalho fica ciente de que deve retornar ao regime de trabalho exclusivamente presencial no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

§ 3º O servidor que tenha atividade incompatível com a modalidade de trabalho remoto pode solicitar a sua adesão no programa, porém o deferimento fica condicionado à possibilidade de sua alocação em outro setor ou função.

Art. 30. O servidor que tiver seu pedido de adesão indeferido, assim como aquele que tiver de retornar ao regime de trabalho exclusivamente presencial, poderá interpor recurso com efeito suspensivo dirigido ao Comitê de Gestão de Pessoas, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua ciência da decisão de indeferimento.

Parágrafo único. O prazo para análise do recurso pelo Comitê de Gestão de Pessoas será de 10 dias corridos.

Art. 31. O servidor, nos dias em que desenvolver suas atividades remotamente, fará jus à parcela referente à alimentação do Auxílio de Alimentação e Transporte.

Parágrafo único. Nos dias em que suas atividades sejam desenvolvidas presencialmente, o servidor fará jus às parcelas de alimentação e de transporte do Auxílio de Alimentação e Transporte.

Capítulo VIII DO TERMO DE ADESÃO

Art. 32. O pedido ao trabalho remoto será feito ao Comitê de Gestão de Pessoas pelo servidor interessado, a partir da formalização do Termo de Adesão (Anexo I), no qual constará a concordância com as condições desta Portaria.

Parágrafo único. Com o Termo de Adesão, o servidor informará o prazo de validade do regime, que não poderá ser superior a 12 (doze) meses, e anexará seu Plano de Trabalho (Anexo II) já aprovado pela chefia imediata e ratificado pela gerência e pela superintendência respectivas.

Art. 33. Ao aderir à modalidade de trabalho remoto o servidor declarará estar ciente:

I – Que suas atividades deverão ser desempenhadas de acordo com o Plano de Trabalho;

II – Que a modalidade de trabalho remoto possui caráter precário e pode ser cancelado a critério da Administração com antecedência de 5 (cinco) dias corridos ou, imediatamente, com desempenho de atividade incompatível ou desenquadramento das situações autorizadas;

III – Que a participação na modalidade de trabalho remoto não importa em alteração da condição funcional e a adesão ou desligamento não gera qualquer direito a ajuda de custo por conta de instalação em nova sede ou a pagamento de diárias ou a indenização pela aquisição de qualquer bem e equipamento necessários à execução das atividades remotas;

IV – Que continuará integralmente sujeito aos dispositivos legais regulamentadores da carreira a que pertence e que, pelo exercício do trabalho remoto, não caberá qualquer pagamento adicional por prestação de serviço extraordinário;

V – Que será responsável pela prevenção da ocorrência de possíveis lesões decorrentes da inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho remoto;

VI – Que deve possuir infraestrutura de recursos suficientes para a realização do trabalho remoto, indicada pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Sefaz, restando sob sua responsabilidade prover integralmente, às suas custas, as despesas pelo fornecimento de infraestrutura tecnológica e de comunicação necessárias à realização do trabalho remoto, bem como pelo mobiliário em condições ergonômicas adequadas;

VIII – Que adotará as providências cabíveis para assegurar o cumprimento das normas e orientações afetas à segurança da informação e à salvaguarda de documentos durante a execução das ações pactuadas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX – Que tem os acessos regulares aos sistemas necessários à execução das tarefas que lhe competem, e às plataformas de acesso remoto aos sistemas e equipamentos físicos ou virtuais, quando necessários, bem como os equipamentos e a conexão com a internet para viabilizar a execução das tarefas;

X – Que o prazo determinado no Plano de Trabalho não será suspenso por razão técnica de infraestrutura do servidor que inviabilize a consecução das atividades remotas, hipótese em que poderá dirigir-se às dependências do órgão de lotação ou de exercício para a execução de suas atividades presencialmente;

XI – Que autoriza expressamente o uso de imagens e voz pelo Estado de Alagoas, principalmente quando se tratar de produção de atividades a ser difundido em plataformas digitais abertas em que seja utilizado dados pessoais (imagem, voz, nome) ou em material profissional produzido com sua participação;

XII – Que autoriza o fornecimento de seu número de telefone a servidores e pessoas que indiquem necessidade de contato relacionado às suas atividades profissionais;

XIII – Que o Termo de Adesão poderá ser extinto a qualquer tempo, mediante solicitação sua, das chefias imediatas, pelo descumprimento dos deveres contidos nos instrumentos legais que regulamentam o trabalho remoto ou por interesse da Sefaz, mediante deliberação do Comitê de Gestão de Pessoas;

XIV – Que está disponível e atento às comunicações que lhe forem encaminhadas, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e necessidades de atendimento, inclusive quanto às ligações telefônicas e aplicativos de mensagens, independentemente da previsão de atividades por produção ou de tempo à disposição;

XV – Que deve executar pessoalmente as suas tarefas do Plano de Trabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, ressalvadas as atividades coletivas e trabalhos em grupo definidos pela chefia imediata e/ou previsto no Plano de Trabalho;

XVI – Que deve preservar, no âmbito de sua responsabilidade, a segurança e sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de

segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas de segurança e institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

XVII – Que deve comunicar imediatamente à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas de desempenho e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

XVIII – Que as atividades do Incentivo à Modernização da Relação Fisco-Contribuinte – IMFC, caso as desempenhe, são completamente autônomas em relação ao seu programa de trabalho remoto, situação em que não pode alegar sua condição para a execução daquelas atividades;

XIX – Que o seu Prêmio de Produtividade Fiscal, de que trata a Lei 6.285/02 será atribuído de acordo com seu Plano de Trabalho, observando-se os termos e limites estabelecidos, e a percepção remuneratória dele decorrente observará a proporção da execução das atividades.

Capítulo IX DO PLANO DE TRABALHO

Art. 34. O Plano de Trabalho será elaborado pelo servidor em conjunto com a chefia imediata, no qual constarão as atividades elencadas e as metas estabelecidas para o período.

§ 1º Para efeito de Plano de Trabalho, consideram-se atividades as ações específicas a serem realizadas semanalmente, de forma individual ou coletiva e supervisionada pela chefia imediata, para a entrega de produtos no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais da Sefaz.

§ 2º As metas e indicadores devem ser individuais, objetivos e justos, a fim de permitir a apuração percentual da execução do Plano de Trabalho de forma simples pelo Comitê de Gestão de Pessoas.

§ 3º No Plano de Trabalho deverá constar o período de sua vigência, que não poderá extrapolar o prazo de 12 (doze) meses.

§ 4º O Plano de Trabalho será aprovado pela chefia imediata e ratificado pela gerência e pela superintendência respectivas a partir de orientações emanadas pelas chefias imediatas.

§ 5º O servidor somente poderá iniciar a execução de atividades na modalidade de trabalho remoto após deferimento do pedido pelo Comitê de Gestão de Pessoas.

§ 6º O Plano de Trabalho poderá ser revisto a qualquer tempo por iniciativa do servidor ou da chefia imediata para ajustar as atividades, as métricas e as metas estabelecidas, necessitando a concordância da chefia imediata quando a iniciativa for do servidor, surtindo efeito após deliberação e aprovação do Comitê de Gestão de Pessoas.

§ 7º A prestação de contas das entregas acordadas no Plano de Trabalho será realizada através de Relatório Individual Mensal de Acompanhamento, elaborado pelo servidor e encaminhado à chefia imediata, que avaliará e aprovará o desempenho.

§ 8º Caberá ao Comitê de Gestão de Pessoas a ratificação da análise do Plano de Trabalho.

Art. 35. O Plano de Trabalho será elaborado de forma a abranger todas as atividades semanais do servidor, sejam as presenciais ou as remotas, e servirá como meio de aferição da produtividade funcional para todos os efeitos.

Capítulo X DAS COMPETÊNCIAS DA CHEFIA IMEDIATA

Art. 36. Além do disposto nesta Portaria, caberá à chefia imediata, no que tange à gestão do trabalho e das equipes:

I - Estabelecer com o servidor um plano de trabalho com a definição de metas objetivas e justas e atividades a serem realizadas, em alinhamento com o planejamento estratégico da Sefaz, orientações dos superiores hierárquicos e definições estabelecidas pelo Comitê de Gestão de Pessoas;

II - Distribuir o trabalho entre os membros da equipe, alinhando prazos e expectativas esperados, considerando o perfil do servidor, de forma a preservar a equiparação e a integração das atividades de mesmo valor entre os servidores que cumprem as atividades exclusivamente na modalidade presencial e aqueles que o fazem na modalidade parcial de trabalho remoto;

III - Acompanhar o trabalho desenvolvido pela equipe, inclusive com o uso de ferramentas de comunicação, prestando orientação técnica ao servidor para a realização de suas atividades, proporcionando a harmonia das relações e a justiça na distribuição das tarefas;

IV - Realizar análise constante dos resultados e identificar oportunidades de melhoria, aferindo e avaliando o cumprimento das metas estabelecidas em cada Plano de Trabalho e o cumprimento das exigências desta Portaria;

V - Desenvolver com os membros da equipe aspectos tais como autonomia, confiança, cooperação, engajamento e propósito;

VI - Manter contato com o servidor em trabalho remoto para acompanhar as condições do contexto em que se encontra e disponibilizar-se para contribuir com alguma necessidade técnica ou pessoal, possível de ser atendida;

VII - Atestar, mensalmente, a efetividade do servidor submetido ao Plano de Trabalho, mediante verificação e certificação do cumprimento das metas através do relatório mensal, encaminhando para ratificação do Comitê de Gestão de Pessoas, apontando o descumprimento das respectivas metas ou fundamentando as justificativas do não cumprimento;

VIII – incentivar a elaboração de Plano de Trabalho pelos demais servidores, que executam as atividades exclusivamente presenciais, de modo a buscar a eficiência do trabalho, padronizar as ações do setor e facilitar o desenvolvimento das atividades e a apuração de resultados.

Capítulo XI DO COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 37. Fica instituído o Comitê de Gestão de Pessoas, de composição com os seguintes titulares:

I – Da Secretaria da Fazenda, que o presidirá;

II – Da Secretaria Especial da Receita Estadual;
III – Da Secretaria Especial do Tesouro;
IV – Da Secretaria Executiva de Gestão Interna;
V – Da Superintendência Especial da Receita Estadual;
VI – Da Superintendência Especial do Tesouro;
VII – Da Superintendência Executiva de Valorização de Pessoas;
VIII- Da Superintendência de Tecnologia da Informação;
IX – Da Corregedoria Geral Fazendária.

§ 1º Na ausência do titular, o substituto regimental será convocado a compor o Comitê de Gestão de Pessoas.

§ 2º Quando não houver previsão regimental de substituto, fica convocado aquele indicado pelo titular do Comitê de Gestão de Pessoas dentre os servidores de hierarquia imediatamente inferior.

Art. 38. São Atribuições do Comitê de Gestão de Pessoas:

I - Revisar e propor eventuais mudanças neste instrumento normativo, a fim de mantê-lo aderente às necessidades do Órgão;
II - Monitorar eventuais abusos ou não conformidades em relação à utilização do banco de horas;
III - Assessorar os gestores em relação ao cumprimento do disposto neste instrumento normativo;
IV - Deliberar sobre planos de trabalho, critérios de enquadramento e demais questões pertinentes aos servidores;
V - Deliberar sobre casos omissos ou situações excepcionais não previstas neste instrumento normativo;
VI – Decidir sobre as dúvidas em procedimentos, os casos omissos e as situações especiais previstos nesta Portaria.

§ 1º O Comitê de Gestão de Pessoas se reunirá, ordinariamente, na 1ª sexta-feira de cada mês e a qualquer tempo, extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente.

§ 2º A aprovação de suas deliberações ocorrerá com votos favoráveis maior que a metade dos presentes na reunião, desde que presentes a maioria absoluta de seus membros.

Art. 39. O Comitê de Gestão de Pessoas será secretariado pela Chefia Executiva de Desenvolvimento Institucional com o objetivo de administrar os processos ligados às suas atribuições.

Art. 40. O Comitê de Gestão de Pessoas pode requisitar diligências aos setores da Sefaz, inclusive com pedido de urgência, caso em que deverão ser respondidas em até 3 (três) dias corridos.

Capítulo XII DO TRABALHO REMOTO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 41. Na semana de seu aniversário, o servidor poderá cumprir um dia de sua jornada de trabalho remotamente.

Parágrafo Único. O dia será previamente acordado com a chefia imediata do servidor.

Art. 42. Em períodos prolongados de feriado, poderá ser instituída escala de revezamento de modo que metade do efetivo de determinado setor possa exercer suas atividades em regime de trabalho remoto.

Parágrafo Único. A coordenação do revezamento será de responsabilidade da chefia do setor.

Art. 43. O Plano de Trabalho é dispensado nas situações especiais de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO XIII DO PROGRAMA DE PROATIVIDADE FAZENDÁRIA

Art. 44. Fica instituído o programa de proatividade fazendária, que será definido em portaria específica.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação viabilizar ao servidor o acesso aos sistemas necessários ao desempenho de suas atividades remotas, bem como divulgar e exigir os requisitos tecnológicos e de segurança mínimos para o referido acesso.

Art. 46. Todos os procedimentos de elaboração do termo de adesão e do Plano de Trabalho, bem como de habilitação, concessão, execução e acompanhamento da modalidade de trabalho remoto ficam sujeitos à análise da Assessoria Especial de Ética e Compliance.

Art. 47. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 48. Fica revogada a Portaria GSEF nº 18, de 31 de janeiro de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I – TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO REMOTO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua General Hermes, n. 80, Centro, Maceió - AL, neste ato representado pelo(a) titular da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Sr(a). _____, com ciência da chefia imediata do(a) servidor público(a), o(a) Sr(a). _____, ocupante do cargo/função de _____, na Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, matrícula n. _____, e o Sr(a). _____ (nome do(a) aderente ao regime de trabalho remoto, de nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, ocupante do cargo de _____, matrícula n. _____, residente e domiciliado à _____, CEP n. _____, email _____ e telefone celular n. _____), resolvem firmar entre si o presente instrumento, denominado Termo de Adesão ao Modelo de trabalho remoto pelo período de () 4 meses () 6 meses () 12 meses.

Por meio do presente, DECLARO que preencho os requisitos previstos na Portaria, estou ciente e de acordo com todos os dispositivos que regulamentam a realização de trabalho remoto.

Maceió, ____ de _____ de _____.

Servidor(a)
Nome:
Matrícula:

Chefia Imediata
Nome:
Matrícula:

Gerente
Nome:
Matrícula:

Superintendente
Nome:
Matrícula:

Presidente do Comitê de Gestão de Pessoas
Nome:
Matrícula:

¹ A omissão ou declaração falsa poderá ensejar o crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n.º 2.848/1940)

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Servidor: _____
Cargo/Função: _____
Setor: _____
Telefone: _____ Email: _____
Institucional: _____
Chefia Imediata: _____

Atividades a serem desempenhadas: (elencar todas as atividades e as metas a serem cumpridas):

Atividades	Metas estabelecidas

Servidor(a)

Chefia Imediata

Gerência

Superintendência

ANEXO III – RELATÓRIO INDIVIDUAL MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES

NOME: _____
 CARGO/FUNÇÃO: _____
 SETOR: _____
 TELEFONE: _____
 E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
 CHEFIA IMEDIATA: _____

Período: ___/___/___ a ___/___/___

Descrição da atividade, projeto ou rotina	Metas e entregas acordadas <i>(em quantidade ou percentual %)</i>		Fonte de comprovação (se houver, ex.: print da tela de trabalho)	OBSERVAÇÕES	Assinatura do Chefe imediato
	Planejado	Realizado			

Servidor(a)

Chefia Imediata

Gerência

Superintendência

Deferimento:

Presidente do Comitê de Gestão de Pessoas

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1397/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho SEFAZ SUTRI (doc. [27181139](#)) no Processo n.º E:02900.0000000674/2024

Considerando que o contribuinte não funciona no endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuinte, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24451382-1	PDG EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTD	E:02900.0000000674/2024	AV DOUTOR ANTONIO GOUVEIA, 943, 57030170, PAJUCARA, MACEIO/AL

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 884169

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 278/2024

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no art. 63 do Decreto n° 68.902 de 21 de janeiro de 2020, INFORMA que a empresa a seguir identificada solicitou a inclusão de novos na Instrução Normativa SURE N° 13/2023:

NORSA REFRIGERANTES S.A
CNPJ: 07.196.033/0001-06
PROCESSO SEI N°: E:01500.0000030449/2024

PRODUTOS:

2 - ISOTÔNICOS EM EMBALAGEM PET DE 351 A 500 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
POWERADE ABACAXI E KIWI	500 ML	7894900509304	GARRAFA PLÁSTICO DESCARTÁVEL	R\$ 6,25

4 - REFRIGERANTE EM GARRAFA VIDRO DESCARTÁVEL ATÉ 499 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
COCA COLA VIDRO	250ML	78912908	VIDRO	R\$ 3,75
COCA-COLA SEM AÇÚCAR	250ML	78912892	VIDRO	R\$ 3,66

8 - ENERGÉTICOS EM LATA ACIMA DE 450 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
MONSTER PIPELINE PUNCH LT	473ML	7898938890045	LATA	R\$ 10,11

15 - REFRIGERANTE EM LATA DE 261 A 360 ML

Produto / Marca / Tipo	Volume	GTIN	Tipo de Embalagem	PMPF
FANTA CAJU	350ML	7894900096538	LATA	R\$ 3,40

FANTA MISTÉRIO GREEN	350ML	7894900095159	LATA	R\$ 3,40
COCA COLA SEM ACUCAR FIZZY COOKIE	310 ML	7894900029505	LATA	R\$ 3,81

Na forma do § 1º do art. 31 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar manifestação devidamente fundamentada.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, na data da assinatura.

DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO

Protocolo 884144

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1380/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho CAC 1 - Maceió

Considerando que o contribuinte abaixo não se encontra funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 1 - Maceió,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24131664-2	HM DISTRIBUIDORA ALAGOAS LTDA	E:01500.0000033161/2024	ROD DIVALDO SURUAGY, 101, KM 12, BR 424, VIA 08, 57160000, DISTRITO INDUSTRIAL, MARECHAL DEODORO/AL

Maceió, 29 de Agosto de 2024

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 883975

Portaria/SEFAZ Nº 1369/2024

ALTERA A PORTARIA SEF Nº 554, DE 7 DE ABRIL DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE TRANSPORTE E DE ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NO INCISO V DO ART. 47 E NO ART. 54-A, AMBOS DA LEI ESTADUAL Nº 6.285, DE 23 DE JANEIRO DE 2002, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual;

Considerando que o adicional de transporte e alimentação, previsto no inciso V do art. 47 da Lei n.º 6.285/2002, é devido exclusivamente aos integrantes do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças em exercício no âmbito da SEFAZ, a fim de indenizar despesas de locomoção e alimentação no desempenho de sua atividade; e

Considerando o disposto no Processo SEI nºE:01500.0000037925/2024, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O caput do art. 2º da Portaria SEF nº 554, de 7 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O adicional de transporte e alimentação será pago diretamente, em pecúnia, no valor equivalente ao limite máximo de que trata o art. 54-A da Lei nº 6.285,

de 23 de janeiro de 2002, até o 44º (quadragésimo quarto) dia após o mês de sua apuração, sendo 60% (sessenta por cento) deste valor relativo à alimentação e 40% (quarenta por cento) ao transporte.” (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

RENATA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo 884185

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 13, realizada em 06/08/2024.

PROCESSO Nº: 1500-32556/2010; ANEXOS: 1500-90933/2009; 1500-2774/2011; 1500-18265/2011; e 1500-1226/2021.
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 90.06761-001

AUTUADA: L N FERNANDES - ME
CNPJ: 35.547.843/0001-97; CACEAL: 248.27074-5
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 13 - REALIZADA EM 06/08/2024
JULGADORES PRESENTES: MARCELO DA ROCHA SAMPAIO, LARYSSA
TENÓRIO DE MELO MEDEIROSE VITOR DI GUARALDI MONTEIRO
PINTO

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA TATE N° 77/2024

EMENTA: ICMS e multa. Processo Administrativo Tributário decorrente de Auto de Infração. Obrigação principal. Falta de recolhimento do imposto decorrente da omissão de saídas relativas às operações/prestações realizadas cujos pagamentos foram feitos pelos adquirentes por meio de cartão de crédito/débito ou similares. Decisão de primeira instância pela procedência do lançamento. Recurso Ordinário. 1. Crédito fiscal relativo ao ICMS antecipado pago tem natureza escritural e a compensação com débito, quando autorizado pela legislação, deve ser feita pelo próprio sujeito passivo, sendo defeso ao Fisco promover, em lançamento de ofício, tal compensação dos débitos com crédito fiscal, nos termos do art. 39 da Lei n° 5.900/1996. Decisão administrativa também não pode refazer o lançamento fiscal para refazer a escrituração fiscal do contribuinte. Mantida a decisão de primeira instância nesse ponto.

2. Deve ser aplicada a multa do art. 79 da Lei n° 5.900/1996, em detrimento da prevista no art. 97 da mesma Lei. Infração relativa à obrigação principal reclama aplicação de multa prevista para descumprimento de obrigação principal. Reformada a decisão de primeira instância nesse particular.

3. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO N° 17.909/2011 REFORMADA PARA ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso Ordinário para negar-lhe provimento.

Reformada a Decisão n° 17.909/2011 de Primeira Instância, que decidiu pela procedência do lançamento do crédito tributário veiculado pelo Auto de Infração n° 90.06761-001, para reduzir a penalidade aplicada para 50% do valor do imposto (multa do art. 79 da Lei n° 5.900/1996).

Assim, deve o sujeito passivo recolher o crédito tributário no valor de R\$ 37.948,84 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$ 25.299,23 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) de ICMS e R\$ 12.649,61 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) de multa do art. 79 da Lei n° 5.900/1996, com os devidos acréscimos legais até a data do pagamento.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara
JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR
Relator

Secretaria do TATE, Maceió, em 29 de agosto de 2024
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII - Mat. 81.945-0

Protocolo 883823

EDITAL GJ E- PAT N.º 72/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica à empresa TONNUS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA- ME, Caceal n° 24286864 - 9, abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT N° 41/2024, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.500403/2019
AUTO DE INFRAÇÃO: 7070149006
AUTUADO: TONNUS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - ME
AUTUANTE: NEUDES LUCAS DE MELOJ

ULGADOR: UZIEL ALVES MARQUES
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N° 41/2024

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - (1) Deixar de escriturar o Livro Registro de Inventário. (2) Fato incontroverso - confissão da autuada - Ocorrência comprovada - infração caracterizada. (3) Microempresa - alegação de desobrigação que não se coaduna com a legislação aplicável à espécie. (4) Correta aplicação da penalidade prevista no art. 122, com as reduções previstas no art. 135-A, da lei estadual 5.900/96. (5) LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Pelo exposto, decide este Juízo Singular, com fulcro nos artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, julgar PROCEDENTE o lançamento tributário instrumentalizado através do auto de infração n° 7070149006, por ter o sujeito passivo infringido o Art. 50, inc. II, da Lei n.º 5.900/96, e Arts. 49, inc. VI, alínea "a", c/c o Art. 286, § 7.º do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91; condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário estampado na inicial, no valor total de R\$ 36.344,00 (trinta e seis mil, trezentos quarenta e quatro reais), mais acréscimos legais a serem calculados no momento do efetivo recolhimento.

O mencionado montante deverá ser recolhido, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, em moeda corrente, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributário Estaduais (TATE), na forma e prazo estabelecidos no arts. 45 e 46 da Lei N° 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

EMPRESA: TONNUS MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA - ME
CACEAL N°: 24286864 - 9
ENDEREÇO: PC RAUL RAMOS, N° 13
BAIRRO: POÇO
MUNICÍPIO: MACEIOAL
CEP: 57025290

SÓCIO ADMINISTRADOR: YASKARA MARIA CANTARELLI CUNHA
CPF N°: 44501242434
ENDEREÇO: R R SENADOR RUI PALMEIRA, N° 40, APT 401
BAIRRO: PONTA VERDE
MUNICÍPIO: MACEIOAL
CEP: 57035250

SÓCIO ADMINISTRADOR: PAULA MARIANE CANTARELLI CUNHA
CPF N°: 05847791437
ENDEREÇO: R R SEN RUI PALMEIRA, N° 40, APT 401
BAIRRO: PONTA VERDE
MUNICÍPIO: MACEIOAL
CEP: 57035250

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 29 DE AGOSTO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 883827

EDITAL GJ E- PAT N.º 73/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica à empresa M. A. GOMES JUNIOR - ME, CACEAL n° 24216510 - 9, abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT N° 20/2024, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501065/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087658001
AUTUADO: M. A. GOMES JUNIOR - ME
AUTUANTE: JOÃO CLEBER MONTEIRO ALMEIDA
JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ Nº 20/2024

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. 1- CONSIDERADA CIÊNCIA NA DATA DO COMPARECIMENTO ESPONTÂNEO DO ACUSADO, ANTE A AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 26, § 5º, DA LEI Nº 6.161/2000. 2- FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS ANTECIPADO. A DEFESA COMPROVA O PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO ANTES DO LANÇAMENTO. PARCELAMENTO REGULAR. ATO NULO POR FALTA DE MOTIVOS, A TEOR DO ART. 7º, I, DA LEI Nº 6.771/06, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.076/18. 3- FALTA DE RECOLHIMENTO DO FECOEP DA LEI Nº 6.558/04. INFRAÇÃO AO ART. 2º-A, § 2º, DA LEI Nº 6.558/04. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. SEM REEXAME NECESSÁRIO.

DECIDO, com fulcro nos artigos 7º, I, 28 e 29, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação da Lei nº 8.076/18, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento constante no Auto de Infração nº 70.87658-001, por ter o sujeito passivo infringido O Art. 2º-A, da Lei nº 6.558/04, alterada pela Lei nº 7.742/15, aplicando-o a penalidade do Art. 90-A, da Lei nº 5.900/96, com redação da Lei nº 6.331/02, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (FECOEP mais MULTA), no valor total de R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta decisão.

Ressalvado ao autuado o direito de interpor, como único recurso, pedido de revisão dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, a ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso IV, do Art. 36, da Lei nº 6.771/2006, com redação da Lei nº 8.076/18.

Decisão não sujeita à remessa para reexame necessário, porque ao processo aplica-se o procedimento especial, a teor do Art. 48, § 2º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação da Lei nº 7.078/09.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

EMPRESA: M. A. GOMES JUNIOR - ME
CACEAL Nº: 24216510 - 9
ENDEREÇO: AV FERNANDES LIMA, Nº 2551
BAIRRO: PINHEIRO
MUNICÍPIO: MACEIOAL
CEP: 57057- 450

SÓCIO ADMINISTRADOR: MARCOS AQUINO GOMES JUNIOR
CPF Nº: 072.672.534-07
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PASSOS DE MIRANDA, Nº 461
BAIRRO: BEBEDOURO
MUNICÍPIO: MACEIOAL
CEP: 57018-035

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 29 DE AGOSTO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 883839

EDITAL GJ E- PAT N.º 74/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica à empresa MARTINS & ALMEIDA LTDA - ME, Caceal nº 24237280, abaixo qualificados de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 34/2024, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501065/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7087658001
AUTUADO: M. A. GOMES JUNIOR - ME
AUTUANTE: JOÃO CLEBER MONTEIRO ALMEIDA
JULGADOR: JOAQUIM NARCISO COSTA PEREIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ Nº 34/2024

EMENTA: PROCEDIMENTO ESPECIAL. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DEIXAR DE REQUERER A BAIXA DE SUA INSCRIÇÃO CADASTRAL, EM DECORRÊNCIA DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO. Alegações de defesa incapazes de afastar o feito fiscal. Infração caracterizada. Subsunção dos fatos ao art. 130, com a redução do art. 130-A, da Lei Estadual nº 5.900/96. LANÇAMENTO PROCEDENTE.

Ex positis, e por tudo mais que dos autos constam, conforme o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual nº 6.771/06, decide este juízo singular julgar pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.88148.001, protocolado em 01/12/2021, por ter o sujeito passivo da obrigação infringido o art. 47 da Lei Estadual nº 5.900/96 c/c o art. 49, IV, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/91, e art. 26, I, do Decreto Estadual nº 3.481/06, sendo aplicada a multa prevista no art. 130, com a redução do art. 135-A, da Lei Estadual nº 5.900/96, totalizando o montante do crédito tributário em R\$ 1.405,50 (um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), a título de multa. O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, devidamente atualizado e com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor recurso (pedido de revisão) dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, nos termos do art. 36, § 1º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se, registre-se, intime-se.

EMPRESA: MARTINS & ALMEIDA LTDA - ME
CACEAL Nº: 24237280
ENDEREÇO: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 1814-A
BAIRRO: MANGABEIRAS
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
CEP: 57031-530

SÓCIO ADMINISTRADOR: JOSE CARLOS RIBEIRO
CPF Nº: 92579086404
ENDEREÇO: AV JOAO DAVINO, Nº 55, APT 706
BAIRRO: JATIUCA
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
CEP: 57035-554

SÓCIO ADMINISTRADOR: CLAUDIO DE SIQUEIRA MARTINS JUNIOR
CPF Nº: 52506924434
ENDEREÇO: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 1814
BAIRRO: MANGABEIRAS
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
CEP: 57038-635

SÓCIO: JOSE ADILSON ALMEIDA DA LIZA
CPF Nº: 33166030425
ENDEREÇO: R GAZETA DE ALAGOAS, Nº 232
BAIRRO: BOM PARTO
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
CEP: 57017-070

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 29 DE AGOSTO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 883840

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O Presidente da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, Considerando o disposto no art. 25, inciso IX, do Decreto nº 36.160, de 26 de maio de 1994, que aprova o Regimento Interno do Conselho Tributário Estadual; Considerando a publicação do Decreto nº 95.185, de 23 de janeiro de 2024 - republicado no Diário Oficial do Estado em 26 de janeiro de 2024 -, que DESIGNA OS MEMBROS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - Tate - para cumprir mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2024/2025; Considerando, ainda, a publicação da Pauta da Sessão Ordinária nº 19, da 1ª Câmara do Tate, no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE, de 09/08/2024,

RESOLVE,

Convocar o julgador suplente, Ronaldo Rodrigues da Silva, para substituir o julgador titular, Mário Alberto de Alencar Souza, no julgamento do seguinte processo, pautado para a Sessão Ordinária n° 19 da 1ª Câmara do Tate, de 18 de setembro de 2024:

03) AI: 70.19416-001; SF: 1500-025217/2013
RENOVE MÓVEIS LTDA - ME
CACEAL: 242.08052-9
DECISÃO CJ: 22.300/2023-PROCEDENTE EM PARTE-RN
AUTUANTE: GEORGE FRANKLIN REGO DAMASCENO
RELATOR: RONALDO RODRIGUES DA SILVA

Sala do Tate, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024

José Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara do Tate

Republicada por incorreção

Protocolo 883870

EDITAL GJ E- PAT N.º 76/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 89/2024, referente à empresa: LOJAS RENNER S.A., CACEAL n°: 24358435 - 0:

PROCESSO: 1500.500713/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: 7088090001
AUTUADO: LOJAS RENNER S.A.
AUTUANTE: Marino Florentino dos Santos
JULGADOR: ALBERTO JORGE SILVA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 89/2024

EMENTA: ICMS E FECOEP DIFAL. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PARA EXIGÊNCIA DO IMPOSTO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM MERCADORIAS DESTINADAS A CONSUMIDOR FINAL. 1. Legitimidade da obrigação tributária submetida à apreciação do judiciário no Mandado de Segurança impetrado pela autuada. 2. Caracterizada a concomitância de discussão de matéria tributária no âmbito judicial e administrativo. 3. Existência de decisão judicial transitada em julgado favorável à cobrança do imposto nas operações. 4. PREJUDICIALIDADE EM PARTE do julgamento administrativo. 5. Julgamento administrativo restrito à análise da multa tributária imposta e demais elementos do lançamento tributário. 6. Comprovações de depósito judicial juntados pela impugnante que não informam os documentos fiscais a que se referem, impossibilitando saber se tem relação com as operações objeto da autuação fiscal. 7. Penalidade tributária justificada em face do indeferimento de liminar requerida no Mandado de Segurança e da decisão final favorável à Fazenda Estadual. 8. Validade integral do lançamento tributário.

20. Ante o exposto, no que pertine às questões de mérito relacionadas à legitimidade da cobrança do imposto nas operações (ICMS e FECOEP DIFAL), com base no art. 93 da Lei n° 6.771/06, DECLARO PREJUDICADO o julgamento administrativo porque contempladas na matéria tributária submetida à apreciação do judiciário no Mandado de Segurança impetrado pela autuada e processado sob n° 0705054-37.2021.02.0001.

21. Quanto à multa tributária no valor de R\$28.415,98 (vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), aplicada com base no art. 90-B da Lei n° 5.900/96, DECIDO pela sua manutenção considerando a não concessão judicial da medida liminar antes da feitura da ação fiscal.

22. Considerando ainda a decisão transitada em julgado favorável à Fazenda Estadual no Mandado de Segurança, neste momento processual, RECONHEÇO a validade integral do crédito tributário consubstanciado nos termos do Auto de Infração n° 70.88090-001, ficando a autuada obrigada a recolher aos cofres da Fazenda Estadual o crédito tributário no montante de R\$56.831,96 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), sendo de ICMS DIFAL o valor de R\$26.050,40 (vinte e seis mil, cinquenta reais e quarenta centavos), de ICMS FECOEP o valor de R\$2.365,58 (dois mil, trezentos e sessenta

e cinco reais e cinquenta e oito centavos), e de multa o valor de R\$28.415,98 (vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), devendo ser atualizado e acrescido com os encargos legais previstos.

23. O crédito deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da ciência desta decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário dirigido ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, na forma e prazo estabelecidos nos artigos 45, inc. I, § 1º, e 46, da Lei n° 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 29 DE AGOSTO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 883890

EDITAL GJ E- PAT N.º 77/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância N° 94/2024, referente à empresa: CONCORDIA SISTEMAS LTDA, CNPJ n°: 5055328000129:

PROCESSO: 1500.501867/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7091065001
AUTUADO: CONCORDIA SISTEMAS LTDA
AUTUANTE: Herick Lucena Carlos
JULGADOR: ALBERTO JORGE SILVA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 94/2024

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO PARA EXIGÊNCIA DE ICMS e FECOEP DIFAL INADIMPLIDO. 1. Procede a alegação impugnatória de decadência dos exigidos créditos tributários. 2. Aplicação da regra de decadência prevista no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional - CTN para as notas fiscais em que o contribuinte comprovou recolhimento antecipado do imposto. 3. A regra do art. 173, I, do CTN é cabível para os demais documentos fiscais que não houve recolhimento. 4. Na contagem do prazo de decadência, deve-se levar em conta a data da efetiva e válida intimação do lançamento tributário, conforme jurisprudência consolidada e firmada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça - STJ, a teor da Súmula n° 622 (12/2018). 5. Lançamento tributário que se refere a operações realizadas no ano de 2017, cujo termo inicial de decadência foi em 01/01/2018 (regra do art. 173, I, do CTN), e termo final o dia 31/12/2022, cinco anos após seu início. 6. Intimação válida do auto de infração ocorreu efetivamente por Aviso de Recebimento - AR em 17/03/2023, portanto, após transcorrido o prazo decadencial, seja considerada a regra do art. 150, § 4º ou do art. 173, I, do CTN. 7. Crédito tributário extinto pelo pagamento antecipado e pela decadência. 8. Lançamento NULO por ausência de motivo. 9. Reexame necessário.

16. Ante o exposto, em face da extinção do crédito tributário pela decadência e pelo pagamento, por ausência de motivo de fato, DECIDO pela NULIDADE do Auto de Infração n° 70.91065-001.

17. Considerando o valor do crédito tributário extinto e desconsiderado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação desta decisão, enviem os autos ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE para o reexame necessário, a teor do art. 48, I, § 1º, da Lei n° 6.771/06, com a nova redação dada ao § 1º do art. 48 da Lei n° 8.076/18.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 29 DE AGOSTO DE 2024

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 883895

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA HOMOLOGOU NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2024 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº 01500.00005198/1998 - MERCANTIL VERDE VALE LTDA - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração nº 012760, Registro da Dívida Ativa nº 0000117/2003. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

PROC. Nº 01500.00000376/1995 - MERCANTIL IMPERADOR LTDA - Assim, neste contexto, em razão da manifestação da Procuradoria da Fazenda Estadual e cumprindo decisão judicial, transitado em julgado, prescrição intercorrente, amparado pelo art. 156, X do Código Tributário Nacional e art. 71 da Lei Estadual nº 6.771/2006, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pelo Auto de Infração nº 050167, Registro da Dívida Ativa nº 069/96. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação. Após, evoluir a Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para anotações e baixa do débito fiscal no Sistema Gestor Fazendário com posterior arquivamento.

GSEF, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 883941

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1378/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 673/2024 o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº 673/2024

CACEAL: 24054971-6

RAZÃO SOCIAL: T M DA SILVA MARAPE MODA PRAIA

Processo nº E: 01500.0000020428/2024

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 883972

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1379/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33 da Instrução Normativa nº 17/2007, prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c) o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar o seguinte documento:

I - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI
24262172-4	COMERCIAL LAMBU MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	E:01500.0000023400/2024

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 883974

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1385/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 – Cartão de Visita no Processo nº E:01500.0000029895/2024

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPensa" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuinte, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24060011-8	MERCADINHO GUAXUMA LTDA	E:01500.0000 029895/2024	R BELO MONTE, 300, 57038714, GUAXUMA, MACEIO/AL

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1381/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita, conforme Despachos SEFAZ n° 26913151 e 26912115 nos Processos n° E: 01500.0000033045/2024 e E: 01500.0000033066/2024,

Considerando que nos endereços abaixo constam funcionando duas empresas com a mesma atividade, sendo vedado pelo art. 13, inciso I da Instrução Normativa SEF n° 17/2007,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para alterar/atualizar seu endereço no REDESIM, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" as Inscrições Estaduais no Cadastro de Contribuintes com base no § 1º do art. 4º do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006 e art. 13, inciso I e Art. 49, inciso XX da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO N°
24029220-0	ORGA CACA E PESCA LTDA	E:01500.0000033045/2024
24601009-6	RODRIGUES CACA,PESCA E CAMPING - EIRELI - EPP	E:01500.0000033066/2024

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 884016

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1382/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita

Considerando que o contribuinte não funciona no endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF N° 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuinte, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24337927-7	M O U N T A I N BIKE LTDA	E:01500.0000033056/2024	R DOUTOR GUEDES GONDIM, 114, 57020260, CENTRO, MACEIO/AL

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 884024

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1383/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita no Processo n° E: 01500.0000033056/2024.

Considerando que o contribuinte se encontra instalado em endereço diferente do cadastro, conforme diligência realizada,

RESOLVE:

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para alterar/atualizar seu endereço no REDESIM, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no Art. 49, inciso XIV da Instrução Normativa SEF n° 17/2007.

CACEAL: 24414569-5
RAZÃO SOCIAL: GRID BIKER MOTO COMERCIO E PECAS LTDA - ME
Endereço: R DO LIVRAMENTO, 579, ANDAR 1, SALA 103, 57020030, CENTRO, MACEIÓ/AL.

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 884026

EDITAL GJ N.º 038/2024

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão em primeira instância N° 22.444/2024, referente à Empresa CLÁUDIO T DE HOLANDA - ME .Caceal n°: 24100529-9.

PROCESSO N° 1500-005355/2006. ANEXOS: 1500-009880/2006 e 1500-029749/2013.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 22724, Protocolado em 22/02/2006.

AUTUADA: CLÁUDIO T DE HOLANDA - ME.

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-ALAGOAS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24100529-9.

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 03.942.152/0001-00.

AUTUANTE: HERNON C S BITENCOURT.

JULGADOR SINGULAR: UZIEL ALVES MARQUES.

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS.

DECISÃO N.º 22.444/2024

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - 1) Falta de recolhimento do imposto devido por substituição tributária em aquisições interestaduais de mercadorias; 2) Falta de estorno proporcional de créditos fiscais referentes a produtos da Cesta Básica; 3) Falta de registro de notas fiscais de aquisição de mercadorias - presunção legal de saídas tributáveis em operações internas; 4) - Infrações caracterizadas - afastamento de revisões efetuadas em desacordo com a legislação; 5) Procedência parcial da pretensão fazendária; 6) LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.; 7) Reexame necessário.

Face ao exposto e com fulcro no arts. 28, § 4º, da Lei Estadual n° 6.771/06, decide este juízo singular julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento consignado no Auto de Infração n° 022724, protocolizado em 22/02/2006, condenando o sujeito passivo a recolher ao Erário Estadual o crédito tributário correspondente a R\$ 30.564,23 (trinta mil quinhentos sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 15.299,29 (quinze mil duzentos noventa e nove reais e vinte e nove centavos) correspondentes ao ICMS e R\$ 15.264,94 (quinze mil duzentos sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) correspondentes à multa. Reexame necessário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos do art. 48, I, da Lei n° 6.771/06

Publique-se. Registre-se. Intime-se desta decisão o sujeito passivo e, na condição de corresponsável, os seus sócios, nos termos do art. 11, § 2º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gerência de Julgamento, Maceió, 29 de agosto de 2024

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 884029

EDITAL GJ N.º 063/2023

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Fica a Empresa CLÁUDIO T DE HOLANDA - ME, Caceal nº 24100529-9, através de seus sócios, abaixo qualificado de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância n.º 22.444/2024, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº 1500-005355/2006. ANEXOS: 1500-009880/2006 e 1500-029749/2013.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22724, Protocolado em 22/02/2006.

AUTUADA: CLÁUDIO T DE HOLANDA - ME.

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-ALAGOAS.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24100529-9.

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 03.942.152/0001-00.

AUTUANTE: HERNON C S BITENCOURT.

JULGADOR SINGULAR: UZIEL ALVES MARQUES.

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS.

DECISÃO N.º 22.444/2024

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - 1) Falta de recolhimento do imposto devido por substituição tributária em aquisições interestaduais de mercadorias; 2) Falta de estorno proporcional de créditos fiscais referentes a produtos da Cesta Básica; 3) Falta de registro de notas fiscais de aquisição de mercadorias - presunção legal de saídas tributáveis em operações internas; 4) - Infrações caracterizadas - afastamento de revisões efetuadas em desacordo com a legislação; 5) Procedência parcial da pretensão fazendária; 6) LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.; 7) Reexame necessário.

Face ao exposto e com fulcro no arts. 28, § 4º, da Lei Estadual nº 6.771/06, decide este juízo singular julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o lançamento consignado no Auto de Infração nº 022724, protocolizado em 22/02/2006, condenando o sujeito passivo a recolher ao Erário Estadual o crédito tributário correspondente a R\$ 30.564,23 (trinta mil quinhentos sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 15.299,29 (quinze mil duzentos noventa e nove reais e vinte e nove centavos) correspondentes ao ICMS e R\$ 15.264,94 (quinze mil duzentos sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) correspondentes à multa. Reexame necessário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, nos termos do art. 48, I, da Lei nº 6.771/06

Publique-se. Registre-se. Intime-se desta decisão o sujeito passivo e, na condição de corresponsável, os seus sócios, nos termos do art. 11, § 2º, I, da Lei Estadual nº 6.771/06.

EMPRESA: CLÁUDIO T DE HOLANDA - ME

CACEAL Nº 24100529-9

ENDEREÇO: R GERALDO PALMEIRA SAMPAIO Nº 130, COMPLEMENTO:

PARAISO

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: SAO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

CEP: 57240000

SÓCIO: CLAUDIO TENORIO DE HOLANDA

CPF/CNPJ Nº: 03152778406

ENDEREÇO: SIT LOGRADOR, Nº S/N ZONA RURAL

BAIRRO: S/ BAIRRO

MUNICÍPIO: IATI /PE

CEP: 55345000

Gerência de Julgamento, Maceió, 29 de agosto de 2024

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 884036

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1384/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita no Processo nº E: 01500.0000033064/2024

Considerando que no endereço abaixo consta funcionando duas empresas com a mesma atividade, sendo vedado pelo art. 13, inciso I da Instrução Normativa SEF nº 17/2007,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para alterar/atualizar seu endereço na REDESIM, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tonar "INAPTA" as Inscrições Estaduais no Cadastro de Contribuintes com base no § 1º do art. 4º do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006 e art. 13, inciso I e Art. 49, inciso XIV e XX, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24031954-0	X CELL COMERCIAL LTDA	R AUGUSTA, 177, 57020010, CENTRO, MACEIO/AL
24080330-2	51.198.200 RAFAEL CAETANO DA ROCHA	R AUGUSTA, 177, 57020010, CENTRO, MACEIO/AL

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 884084

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1386/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado na Ação Fiscal, Lei 8085/2018 - Cartão de Visita no Processo nº E:01500.0000029706/2024

Considerando que o contribuinte não funciona no endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL que virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro sincronizado, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuinte, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	R A Z Ã O SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24120051-2	CASA DO PÃO PRADO LTDA	E:01500.0000029706/2024	R XAVIER DE BRITO, 817, 57010366, PRADO, MACEIO/AL

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo 884101

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1387/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Despacho CAC 1 - Maceió nº 26731582 no Processo n.º E:01500.0000032809/2024

Considerando que o contribuinte abaixo não se encontra funcionando no endereço indicado no cadastro, conforme diligência efetuada pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 1 - Maceió,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, e

Intimar o contribuinte abaixo relacionado, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24131297-3	FERRAGENS REBALD LTDA	E:01500.0000032809/2024	R DOUTOR GUEDES GONDIM, 140, 57020260, CENTRO, MACEIO/AL

Maceió, 29 de Agosto de 2024

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 884102

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1388/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 124/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº201/2017 e 1131/2024 os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD nº201/2017

CACEAL: 24405752-4

RAZÃO SOCIAL: CLEMENTE E LIMA TRANSPORTE LTDA

EDITAL GECAD nº 1131/2024

CACEAL: 24056305-0

RAZÃO SOCIAL: RANCHO NUNES LTDA

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 884105

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1389/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 125/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, reativar os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas

CACEAL: 24461739-2

RAZÃO SOCIAL: JACKLINNE CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 07270275000941

CACEAL: 24117108-3

RAZÃO SOCIAL: MX MEDEIROX ALL STYLE LTDA

CNPJ: 53172226000136

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 884106

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1390/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando CAC 2 - Arapiraca Nº 126/2024.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24054662-8

RAZÃO SOCIAL: FESTPLAST LTDA

CNPJ: 49997073000199

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 884107

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1391/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24773378-4

RAZÃO SOCIAL: VISAO COMEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Processo nº E: 01500.0000034480/2024

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD**Protocolo 884108**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1392/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea "c", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL: 24737015-0

RAZÃO SOCIAL: CLEONY KELLY SILVA DE MEDEIROS - ME

Processo nº E: 01500.0000033768/2024

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD**Protocolo 884109**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1393/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1306/2024 os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24713825-8	CAFE MANOLLO RESTAURANTE LTDA
24275565-8	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELLY LTDA
24368669-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELLY LTDA

24225034-3	J A COMERCIAL UNIAO LTDA
24324567-0	J A ROCHA DE MELO
24853858-6	JJ MARINHO DE BARROS
24218764-1	KAMILLA KESSIA DE SOUZA MAGALHAES
24047009-5	SER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
24404397-3	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA
24051027-5	TCR DISTRIBUIDORA LTDA
24744129-5	TPH EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA
24743948-7	VICENTE GOMES DO AMARAL
24122514-0	VMN BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD**Protocolo 884111**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1394/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c", do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº 1273/2024 os contribuintes identificados abaixo, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24040761-0	J I DA S BARBOSA MEDICAMENTOS
24834675-0	RESTAURANTE IRMAOS LTDA - ME

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD**Protocolo 884118**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1395/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no DESPACHO SICOF nº 27235773, no Processo nº E:01500.0000027240/2024.

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes abaixo.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 1244/2024, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24278790	ADALBERON EMILIANO DA SILVA - ME
24429083	ALBUQUERQUE AGROPECUÁRIA ESPÍRITO SANTO LTDA
24306109	ALEX P DE LIMA
24851817	ASA BRANCA CONSTRUCOES E SERVICOS
24716841	C A DA COSTA SILVA - EPP
24833138	C.A.DE BARROS DO CARMO - ME
24256366	COM. E IND. DE COSMETICOS LIMA & LINS LTDA - EPP

24113943	CONNECT SAO MIGUEL LTDA
24059307	E SOARES LIMA LTDA
24358857	ELETROMAQUINAR COMERCIAL E ASSIST TECNICA LTDA
24056963	GOOD PRIME PNEUS LTDA
24106953	I. M. DE LIMA AUTO PECAS - ME
24373853	M P DA SILVA JUNIOR
24038327	S R DE FRANCA LUNA
24738017	VERDE VIVO AMBIENTAL LTDA
24110762	WEKABRASIL LTDA

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 884125

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 179/2024

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho SEFAZ GEFE (doc. 26902699) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulado no processo abaixo:

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000023035/2023
INTERESSADO: P. S. COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA
DECISÃO SURE N°: 620/2024

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO N° 20.747/2012. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI N° 26902699, SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL.

DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO

Protocolo 884138

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 1396/2024

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando que a empresa foi tornada suspensa equivocadamente, conforme Processo E:02900.0000000674/2024

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso II do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD n° 1375/2024, o contribuinte identificado, por ser indevida a inclusão da inscrição na situação cadastral suspensa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24130396-6	B R I S A ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA	E:02900.0000000674/2024

Maceió, 29 de Agosto de 2024

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 884168

Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SJA/TRT 19ª REGIÃO N° 03/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO À EFETIVIDADE E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES ALAGOANAS.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (PROponente): O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - SEMUDH, inscrita no CNPJ sob o n° 06.064.264/0001-95 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, n° 392 - Farol, Maceió/AL, CEP n° 57.051-410, representada neste ato pela Secretária de Estado, MARIA JOSÉ DA SILVA, nomeada pelo Decreto no 62.885, de 1º de janeiro de 2019, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2019, portadora do RG n° 39.051.830-X, inscrita no CPF sob o n° 007.457.964-94, portadora da matrícula funcional n° 218-6.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL (SIGNATÁRIO): O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob o n° 35.734.318/0001-80 e com sede na Avenida da Paz, n° 2076 - Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-440, representado neste ato pelo Desembargador Presidente, JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, portador do RG n° 550060 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 116.000.635-00.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência prevista na Cláusula Quinta do Termo de Convênio por mais 12 (doze) meses, passando a nova data de encerramento a ser 28 de agosto de 2025.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas previstas no Termo de Convênio que não forem alteradas por este instrumento.

3 CLÁUSULA DEZ - DA PUBLICAÇÃO 3.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no DOE/AL, a qual deverá ser providenciada pela PROponente.

Local e data da assinatura: Maceió/AL, em 28 de agosto de 2024.

Maria José da Silva

Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos | SEMUDH
Protocolo 884103

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

EXTRATO DO CONTRATO N° 878/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000027904/2024.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N° 508/2023, oriunda do Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.006/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO N° 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 49.324.221/0015-00 e estabelecida na Rodovia CE 040, s/n, km 10, galpão 01, Jacundá, Aquiraz/CE, CEP: 61700-000, Telefone: (85) 3421-6700; 3260-2576 e seu endereço eletrônico: ana.abreu@fresenius-kabi.com; licitacao.br@fresenius-kabi.com, representada pelo seu representante legal, Sr.ª Heloisa Rossi Fagnoni, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração, inscrito no CPF sob o n° 397.421.688-06.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Dietas Enterais Adulto 02, necessários e adequados ao pleno funcionamento das Unidades de Saúde, vinculadas a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino Da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 3205-0, CPF n° 064.437.554-05.

Data de Assinatura do contrato: 29 de agosto de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no

Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2024/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.1015.5075 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento E Distribuição De Medicamentos E Correlatos Do Tratamento De Agravos Específicos, Agudos Ou Crônicos; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Da Unidades De Saúde; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884064

TERMO DE CONTRATO N.º 883/2024 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000028617/2024.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 505/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.006/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.

CONTRATADA: A empresa CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.705.404/0001-05 e estabelecida na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº 1141-A, Loja A, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57.037-000, Telefone: (82) 3317-2717; 3357-1388; 3357-1093 e seu endereço eletrônico: cenutri.al@grupocenutri.com.br; eloannenayara@grupocenutri.com.br, representada por seu Sócio, Sr. Glauco Fernandes de Sousa, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 448.587.013-87.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de Dietas Enterais Adulto 02, necessários e adequados ao pleno funcionamento das Unidades de Saúde, vinculadas a esta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. José Edinaldo Lino da Silva, ocupante do cargo e da função de Gerente Administrativo da SESAU/AL, matrícula funcional nº 3205-0 e CPF nº 064.437.554-05.

Data de Assinatura do contrato: 26 de agosto de 2024.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2024/ Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde / Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa De Trabalho: 10.303.1015.5075 - Ampliação do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0210 - Aquisição, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e Correlatos do Tratamento de Agravos Específicos, Agudos ou Crônicos; Programa de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884130

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000023598/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: REABILITAÇÃO ORAL SUPERIOR E INFERIOR (MAXILAR), COM PRÓTESE FIXA SOBRE IMPLANTES, COM TÉCNICA ALLON-FOUR (SEM ENXERTO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 884065

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000028081/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL + LINFADENECTOMIA PÉLVICA BILATERAL, COM INDICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PROSTECTOMIA ROBÔ ASSISTIDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 884066

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000027213/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: RECONSTRUÇÃO CRANIANA OU CRANIO FACIAL, TRATAMENTO CIRÚRGICO DA CRANIOSINOSTOSE, RESSECÇÃO DO OSSO TEMPORAL, TRATAMENTO CIRÚRGICO DA FÍSTULA LIQUÓRICA, RECONSTRUÇÃO COM RETALHO DA GÁLEA OPONEURÓTICA E RECONSTRUÇÃO COM ROTAÇÃO DO MÚSCULO TEMPORAL. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 884067

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000024776/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: TIMPANOMASTOIDECTOMIA COM RECONSTRUÇÃO DE CADEIA OSSICULAR. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 884068

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000015008/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: HISTERECTOMIA TOTAL COM SUSPENSÃO DE BEXIGA E PERINEOPLASTIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo

os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884069

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000015660/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: VIDEOLAPAROSCOPIA ABDOMINAL E PÉLVICA PARA TRATAMENTO DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884070

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000020695/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: ENXERTO DE NERVO (TRANSPLANTE MUSCULAR PARA RECONSTRUIR A FLEXÃO DO COTOVELO). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884071

CONVOCAÇÃO SESAU N° 21/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS (GEREVP/ SESAU/AL)

CONVOCA:

O senhor Roberto Fernando de Uzeda Luna Junior, e a senhora Cristina Soares de V. Luna, dependentes habilitados do ex-servidor senhor Roberto Fernando de Uzeda Luna, sob matrícula n° 13.533-0, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme disposto nos arts.3º, 9º, II e 24 da Lei Estadual n° 6.161/2000, na Superintendência de Valorização de Pessoas -SESAU, situado na Av. da Paz,1174, Edif. Santa Ana - Jaraguá - Maceió/AL,CEP N° 57.028-059, no horário das 08:00h às 14:00 horas, na sala 001, para tratar de assuntos de seu interesse funcional

Protocolo 884080

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000031235/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: CROSSLINKING CORNEANO EM AMBOS OS OLHOS. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884083

EXTRATO DO DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO N°. 70/2023- SESAU
Processo administrativo n°. E:34000.0000026867/2024

DISTRATANTE: ESTADO DE ALAGOAS através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à AV. da Paz, n.º 978, Bairro de Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP: 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF n.º 803.583.814-87.

DISTRATADO (A): FRANCISCO HENRIQUE DE ABREU DA SILVA, CPF 019.516.974-30.

OBJETO: O presente distrato tem como objeto o contrato do PSS de n.º 70/2023, de locação de Serviços, caráter temporário, a serem prestados na Atenção Básica do Sistema Prisional do Estado de Alagoas, celebrada entre as partes supramencionadas no dia 18/01/2024, o qual teve como fundamento redação dada pela Lei n.º 7.966 de 09 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

CONSIDERAÇÃO DO DISTRATO: De forma unilateral, o ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL, CNPJ n.º 12.200.259/0001-65, com sede à Av. da Paz, n.º 978, Bairro Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP. 57.025-050, representada pelo Secretário de Estado, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA CPF n.º 803.583.814-87, tendo em vista a solicitação através do processo n.º E:34000.0000026867/2024, pedindo o desligamento do profissional a partir de 24/07/2024, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato de Locação de Serviços, em caráter temporário, firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigacionais contidos no mesmo.

VIGÊNCIA: Passa a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024.

SIGNATÁRIOS: Secretário de Estado da Saúde, GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, CPF n.º 803.583.814-87 - distratante e FRANCISCO HENRIQUE DE ABREU DA SILVA, CPF 019.516.974-30 do distratado(a).

Protocolo 884085

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000029597/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: 03 (TRÊS) APLICAÇÕES INTRAVÍTEAS EM OLHO DIREITO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884086

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000030880/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: 12 (DOZE) APLICAÇÕES INTRAVÍTEAS DO MEDICAMENTO AFLIBERCEPTE. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884089

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000023907/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: IMPLANTE VALVAR AÓRTICO TRASCATETER - TAV. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884090

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000031195/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE OPME PARA PROCEDIMENTO: IMPLANTE DE ENDOPRÓTESE TORÁCICA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.
Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884091

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000024087/2024-AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PROCEDIMENTO: RESSECÇÃO DE TUMOR DE SEPTO RETO-VAGINAL, RESSECÇÃO DOS LIGAMENTOS ÚTERO-SACROS, ENDOMETRIOSE PERITONEAL, LIBERAÇÃO LAPAROSCÓPICA DE ADERÊNCIAS PÉLVICAS OU SALPINGÓLISE, OOFOROPLASTIA LAPAROSCÓPICA, HISTERECTOMIA TOTAL LAPAROSCÓPICA, SALPINGECTOMIA BILATERAL LAPAROSCÓPICA, URETEROLISE A ESQUERDA, URETEROLISE A DIREITA.. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com, pelos contatos: (82) 98867-6249 / (82) 3315-1142 ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.
Maceió/AL, 30 de agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884093

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000031976/2024 - Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial - OPME DE ORTOPIEDIA - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884094

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000024346/2024- . Contratação de serviços empresa especializada em Doppler - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 9.8867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 884097

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 1195/2024

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 95.161, de 16 de Janeiro de 2024, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:02000.0000031778/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884129

PORTARIA/SESAU Nº 8013/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. [E:02000.0000018173/2024](http://www.saude.al.gov.br/procad/02000.0000018173/2024),
RESOLVE:

- Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884153

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/30449/2024 - Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Assistência Domiciliar - Home Care. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 884154

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000029771/2024 - Pesquisa de mercado referente ao serviço Locação e manutenção de equipamentos de hemodiálise com insumos. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 9.8867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 30 de Agosto de 2024.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 884163

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos incisos I, VI, e VIII e, parágrafo único do Art.72 da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000040040/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial de nº 0745083-61.2023.8.02.0001, AUTORIZO a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$ 27.281,28 (vinte e sete mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), referente ao fornecimento do fármaco Omalizumabe Concentração: 150 MG Forma Farmacêutica: Injetável, em favor da (o) paciente ANDRE DE ARAUJO TENORIO, conforme Termo de Referência em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884166

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO SSP N° 056/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO N.º E:02102.0000002812/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO SSP N° 056/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto N° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADA: A empresa IAFIS SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.742.247/0001-05 com sede na Smas trecho 03 conjunto 03 Bloco B2 número 30, salas: 321 a 324 - Edifício The Union, Brasília - DF / Brasil, CEP: 70.610-635 e com o seguinte endereço eletrônico comercial.brasil@iafisgroup.com, representada pelo seu Diretor Sr. Vicente Flores Arteaga, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 235.294.848-73;

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Microcomparador Balístico (microscópio), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 190563;

Fonte de Recursos: 0713 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP;

Programa de Trabalho: 06.181. 0004. 3646 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública;

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Plano Interno: 210

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2024

GESTOR CONTRATUAL: Ricardo Leopoldo Barros

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000002812/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato decorrente de Inexigibilidade de Licitação.

Protocolo 884162

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 57 do Decreto 95.161, de 16/01/2024, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI nº E:01206.0000033692/2024, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor de COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.770.050/0001-58.

Maceió-AL, 28 de agosto de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/08/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 883810

EXTRATO TERMO DE CONTRATO SSP N° 060/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA J O DE A L CAMARA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

PROCESSO N.º E:02100.0000004722/2024

Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.243/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1074/2023

CONTRATO SSP N° 060/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representada pelo Secretário de Estado, Sr. Flávio Saraiva da Silva, nomeado pelo Decreto N° 86.115, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 0000158-9;

CONTRATADA: A empresa J O DE A L CAMARA LTDA, CNPJ: 44.346.537/0001-83, sediada na Av. Siqueira Campos nº 1747º - Trapiche da Barra, Maceió/AL; CEP: 57010-395 Telefone: 3327-1052, e-mail: edvaldocamara@gmail.com, representada por Juliana Olivia de Azevedo Lima Câmara, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 058.119.514-00;

DO OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Gêneros Alimentícios (Bebidas) - PLS nº 023/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme PPA 2024-2027.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.108,50 (Mil cento e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 540033/19033

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Grupo: 07- Gêneros de Alimentação

PO - 1072 - Outros Materiais de Consumo

PI: 210

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2024

GESTOR CONTRATUAL: ALESSANDRA PIMENTEL SOARES

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02100.0000004722/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP nº 11.243/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1074/2023.

Protocolo 883822

Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO DE N° 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMILIAS DO COMPLEXO BENEDITO BENTES

Processo nº E:13020.0000000803/2024.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, inscrita sob CNPJ N° 03.583.043/0001-35, situado na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS FAMILIAS DO COMPLEXO BENEDITO BENTES, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.385/0001-37, estabelecida na Rua João Paulo I, nº 141, Benedito Bentes, Maceió/AL, telefone (82) 2140-9180, representada

pelo seu Presidente, Sr. Elias Maciel da Silva, domiciliado na Rua João Paulo I, nº 141, Benedito Bentes, Maceió/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social, inscrito no CPF sob o nº 398.846.434-15;

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 06 (seis) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, são provenientes do orçamento da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, autorizado pela Lei nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo (registre-se o ajuste orçamentário relacionado as unidades gestoras conforme processo administrativo E:01700.0000004663/2024):

UG 510526: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DAS FAMILIAS DO COMPLEXO BENEDITO BENTES CNPJ: 08.378.385/0001-37

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5200 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA DE DESPESA: 335041 - CONTRIBUICOES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES - IMPOSITIVAS

EMENDA PARLAMENTAR: I0065 - MESAQUE PADILHA

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 883852

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.512/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 114, incisos I e II, da Constituição Estadual, e no que consta no Processo Administrativo nº E:01700.0000005345/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para exercer a função de Subgestor de Água, Energia, Frotas, Telefonia e Passagens, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio:

I - LILIAN KAROLINI DOS SANTOS NICODEMOS, portadora do CPF nº 101.923.824-03, matrícula nº 3937-3, ocupante do cargo de Supervisor de Apoio Operacional e Logístico, na condição de titular, sem prejuízo do exercício de suas funções; e

II - ALAN BRUNO DA SILVA MARQUES, portador do CPF nº 075.416.524-82, matrícula nº 2326-4, ocupante do cargo de Gerente de Aquisições, para exercer a função Subgestor de Água, Energia, Frotas, Telefonia e Passagens, na ausência e impedimento do titular, sem prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 884167

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

PORTARIA/SEPREV Nº 82/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE:

1. Designar a servidora ELIZA MARIA PESSOA SILVA, CPF nº ###.181.###-##, Matrícula nº 63-9, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretária Executiva de Gestão Interna, da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, para responder como Ordenadora de Despesas na ausência da representante titular.

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 884110

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

TERMO ADITIVO

Processo nº E:34000.0000000126/2019

QUINTO TERMO ADITIVO

Convênio nº 003/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP: 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - ARSAL inscrita no CNPJ sob o nº 04.730.141/0001-10, com sede na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves de Menezes, 149, térreo, 1º e 2º andar - Centro, CEP: 57020-680, Maceió/AL, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Senhora CAMILLA DA SILVA FERRAZ, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF sob nº 063.711.874-06, com Termo de Posse datado de 06/09/2021, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 003/2019 firmado entre os partícipes em 03.09.2019, de conformidade com o processo nº 34000 0000000126/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21.06.93, que estabelece normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 003/2019 celebrado entre a SERIS e a ARSAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 003/2019 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas

Protocolo 884073

TERMO ADITIVO

Processo nº E:48040.0000000160/2019

QUINTO TERMO ADITIVO

Convênio nº 006/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E O INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, e o INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - IZP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.228.439/0001-27, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº. 1047, Farol, Maceió - AL - CEP 57050-000, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Senhor ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 309.941.954-00, portador do RG: 553746 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 26/01/2023, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 006/2019 firmado entre os partícipes em 28.08.2019, de conformidade com o processo nº 48040.0000000160/2019, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Convênio nº 006/2019 celebrado entre a SERIS e o IZP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 006/2019 e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2024.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
Diretor Presidente do Instituto Zumbi dos Palmares

Protocolo 884087

**Secretaria de Estado do Esporte,
Lazer e Juventude (SELAJ)**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Federação Alagoana de Futebol 7

CNPJ de nº: 22.879.682/0001-97

Endereço: Av. Siqueira Campos, s/n, Sala 15, Lado Oeste (Estádio Rei Pelé) - Trapiche da Barra.

Objeto Proposto: Realização da transmissão do campeonato alagoano da segunda divisão e capacitação por meio de palestra sobre o futebol e a sociedade, em Maceió/Alagoas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). (grifo nosso).

Valor total do Repasse: R\$277.086,33 (duzentos e setenta e sete mil e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).

Período / Exercício: 2024

Tipo de Parceria: Fomento

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

CONSIDERANDO a solicitação de apoio para firmar parceria de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "FAF -7 Alagoas Ativa: Unidos pelo Esporte" previamente estabelecido no Plano de Trabalho da instituição: Federação Alagoana de Futebol 7, entidade com objetivos sociais e ações esportivas buscando sempre defender e desenvolver o esporte no Estado de Alagoas".

CONSIDERANDO como um dos deveres do estado, oferecer acesso à informação e a prática de atividades físicas com orientação profissional, de modo a melhorar a sua saúde e seu bem estar, bem como consolidar os direitos do cidadão e desempenhar sua função de Estado, ao favorecer a participação democrática da população em atividades esportivas e de lazer, em cumprimento aos artigos 6º e 217 da Constituição Federal e aos artigos 213 e 214 da Constituição do Estado de Alagoas e a necessidade de suprir atividades concernentes ao âmbito do esporte, sendo a parceria com a OSC um meio legal para execução de políticas públicas em prol da sociedade.

Diante das considerações acima citadas, se faz necessário que seja elaborado o devido processo de inexigibilidade de licitação, por se tratar de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento de 2024, dos Deputados Estadual por Alagoas, Silvio Camelo e Cabo Beбето, aplicando os termos da Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil e o Decreto Estadual nº 69.902/2020:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de

cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). (grifo nosso).

No caso em tela, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com base jurídica supracitada.

Diante do exposto, RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA e determino sua publicação no sítio do Governo Estadual, bem como junto ao Diário Oficial para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Lydia Pollyana.
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 884157

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, E A EMPRESA ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI EPP.

Processo Administrativo Nº E: 23010.0000000538/2019
Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.626.198/0001-01 e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.085.622/0001-74, com sede na Avenida General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica - CEP 57.038-640 - Maceió-AL, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. GINO CÉSAR MENESES PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 411.872.454-53, nomeado pelo Decreto nº 86.108 de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: A EMPRESA ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.882/0001-66, sediada na rua José Hermes Damasceno, Santa Lúcia, CEP:57.082-210, representada pelo seu Diretor o Sr. WAGNER DOS SANTOS JOVENAL, inscrito no CPF sob o nº 030.817.234-50.

Gestor Contratual: WILTON JOSÉ SILVA DA ROCHA, CPF: 128.731.874-68

Objeto do Termo Aditivo: Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2020.

O prazo de vigência e execução do Contrato nº 06/2020 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/09/2024, data do término do prazo anteriormente acordado até o dia 11/09/2025.

Data de Assinatura: 28 de agosto de 2024.

Signatários: GINO CÉSAR MENESES PAIVA pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e WAGNER DOS SANTOS JOVENAL pela empresa Acquapoços - Perfuração de poços de água EIRELI - EPP.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA

Secretário de Estado

Protocolo 884147

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO RDC Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000002580/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADO: Consórcio OECI/TPF.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação Integrada visando a Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia, Fornecimento de Materiais e Equipamentos e Execução de Obras Cívicas, para a Implantação do Trecho 5 (do Km 123,4 ao Km 150) do Canal Adutor do Sertão Alagoano, conforme especificações constantes no Projeto Básico, complementares.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato RDC nº 005/2022, entre o período de novembro/2022 a novembro/2023, em R\$ 16.454.898,47 (dezesesseis milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Uma vez que o valor atual do contrato é de R\$ 507.154.427,58 (quinhentos e sete milhões cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme o Primeiro Termo de Apostila (SEI 23640311), com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado do Contrato RDC nº 005/2022 passa a ser de R\$ 523.609.326,05 (quinhentos e vinte e três milhões seiscentos e nove mil trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Gerente de Fiscalização, o Engº. Fernando Antonio Dantas da Silva (SEI 22904590) e ratificadas pelo Superintendente de Infraestrutura Hídrica, Sr. Alexandre Barros da Silva (SEI 23761550).

DESPESAS: Os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Anual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Exercício financeiro de 2024. Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 18.544.1029.3802 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e seus Investimentos Associados Complementares; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este presente procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/1993, no art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e no item 3.3 do Contrato RDC nº 005/2022.

DOS SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

José Omar Saraiva Barreto Filho - OECI S.A - Consórcio OECI/TPF.

Henrique de Melo Paixão - OECI S.A - Consórcio OECI/TPF.

Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho - TPF Engenharia Ltda. - Consórcio OECI/TPF.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Protocolo 884136

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02000.0000011212/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

CONTRATADO: Plataforma Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras e serviços de reforma para implantação do Hospital do Idoso - Localizado na Av. Durval de Góes Monteiro, Santa Lúcia, Maceió/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, ficam reajustados os preços do Contrato SEINFRA nº 25/2022, entre o período de março/2023 a março/2024, em R\$ 487.566,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais). Uma vez que o valor do contrato após o Terceiro Termo de Apostila (SEI 24210105) é de R\$ 16.450.501,07 (dezesesseis milhões quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e um reais e sete centavos), com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado do Contrato SEINFRA nº 25/2022 (março/2024) passa a ser de R\$ 16.938.067,07 (dezesesseis milhões novecentos e trinta e oito mil e sessenta e sete reais e sete centavos), tudo em conformidade com as declarações do Assessor Técnico, Sr. Lucas Mateus Barros Monteiro (SEI 24409095).

DESPESAS: Os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. Exercício financeiro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; UNIDADE GESTORA: 510524 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1015.3764 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE; PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0609 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO FÍSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL DO IDOSO; FONTE: 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE: 0754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; GRUPO: 91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993, no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, e no item 3.3 do Contrato SEINFRA nº 25/2022.

DOS SIGNATÁRIOS:

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira - Secretário de Estado da Saúde - SESAU/AL.
Rafael Melo de Oliveira - Plataforma Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

Protocolo 884137

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 20/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR E A EMPRESA BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000000938/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 20/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: Marília Lima Herrmann / CPF: 039.052.614-21.

CONTRATADA: BRAZLINK LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ sob o n° 07.932.161/0001-62 / Endereço: Rua Afonso Pena, 56, Bairro Farol, Maceió/AL / Representante: Danilo Lessa Cabral / CPF: 044.327.374-09.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Danilo Lessa Cabral

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 29 de agosto de 2024.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária de Executiva de Gestão Interna

Protocolo 884072

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

COMANDO GERAL

PORTARIA/CBMAL N° 340/2024

COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, CORONEL QOC BM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, no uso de suas atribuições que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e em consideração às informações constantes no Processo n° E:01203.0000006895/2021, RESOLVE:

Art. 1° Designar o Major QOC, Mat. 80.816-4, Igor da Silva Pontes, em substituição ao Major QOC, Mat. 80.822-9, Leonardo Amorim Ferreira, para a gestão do Convênio n° 03/2021, celebrado entre o Estado de Alagoas, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL, e o Município de Atalaia, para a execução de serviços de prevenção e extinção de incêndios, busca e salvamento e outros que, por sua natureza, insiram-se no âmbito de atuação do CBMAL, nos termos do Processo SEI n° E:01203.0000004059/2020.

Art. 2° Revogue-se a Portaria/CBMAL N° 253/2024, publicada no DOE/AL n° 2060, de 18 de julho de 2024

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOC BM
Comandante-Geral do CBMAL

COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DO CBMAL

Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405

Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato CBMAL N° 02/2020; CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADO: Sr. GUSTAVO CABÚS; OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato CBMAL N° 02/2020; O valor mensal do Termo de Contrato que era de R\$ 4.088,12 (quatro mil oitenta e oito reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 49.057,44 (quarenta e nove mil cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 4.175,14 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 50.101,68 (cinquenta mil cento e um reais e sessenta e oito centavos), em razão do reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, previsto no contrato n° 02/2020; O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; Fica estabelecida regra de proteção de dados pessoais no contrato N° 02/2020; DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Incluir na Cláusula Onze - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item: Proteção de Dados Pessoais; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato 02/2020 - CBMAL não alteradas pelo Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato CBMAL N° 05/2020; CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADA: A empresa MM Patrimonial; OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato CBMAL N° 05/2020; O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$ 15.839,21 (quinze mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 190.070,52 (cento e noventa mil e setenta reais e cinquenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 16.301,71 (dezesseis mil trezentos e um reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 195.620,52 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), em razão do reajuste pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, previsto no contrato n° 05/2020; Fica estabelecida regra de proteção de dados pessoais no contrato N° 05/2020; DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Incluir na Cláusula Onze - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item: Proteção de Dados Pessoais; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato 05/2020 - CBMAL não alteradas pelo Termo Aditivo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CBMAL N° 19/2023; CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADA: MANAL - Manutenção Alagoana de Aeronaves LTDA; OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato N° 19/2023; DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Incluir na Cláusula Dez - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA o seguinte item: Proteção de Dados Pessoais; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato 19/2023 - CBMAL não alteradas pelo Termo Aditivo.

Protocolo 884123

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

N° 061/ASSTAQ/POLC/AL/2024

AVISO DE COTAÇÃO

A Assessoria Técnica de Aquisição/POLC/AL torna público que está recebendo cotações de preços conforme segue:

Processo Administrativo E:02102.0000001827/2023

Objeto: Aquisição de Projetores Multimídia para o Instituto De Criminalística.

Mais Informações: através do e-mail asstaq.polcal@gmail.com, telefone (82) 3315-6818 ou no prédio da Polícia Científica do Estado de Alagoas situada na Rua João Pessoa, 290, 4° andar, sala 404, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-070.

Prazo para envio de propostas: 3 (três) dias úteis.

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 883937

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO E: 20105.0000000064/2024

Assunto: Pagamento

Reconhecimento de Dívida N° 187/2024

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada que informa acerca da existência de recursos financeiros reconheço a dívida de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), para pagamento referente a diárias, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual n° 95.161 de 16 de janeiro de 2024. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 883838

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

PROCESSO E: 20105.0000017999/2023

Assunto: Pagamento

Reconhecimento de Dívida Nº 188/2024

DESPACHO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com a legislação em vigor, bem como o contido na dotação orçamentária atualizada que informa acerca da existência de recursos financeiros reconhecido a dívida de R\$552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), para pagamento referente a diárias, de acordo com o mandamento legal exposto no Decreto Estadual nº 95.161 de 16 de janeiro de 2024. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 883841

PORTARIA/PCAL Nº 4014/2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000015136/2024 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e VERALEIDE BEZERRA DA SILVA para, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar boa-fé da empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000015136/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 883842

PORTARIA/PCAL Nº 4019/2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000015133/2024 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e VERALEIDE BEZERRA DA SILVA para, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar boa-fé da empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.392.052/0001-25, fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000015133/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 883924

PORTARIA/PCAL Nº 4026/2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000015829/2024 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores ANTONY EMERSON MATHIAS ANDRADE, JOSÉ RONALDO FERREIRA MARTINS e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar boa-fé do proprietário do imóvel onde funciona as Delegacias do 52º, 53º, 54º, 55º Distritos Policiais de Arapiraca, Delegacia Regional de Arapiraca e Central de Flagrantes de Arapiraca, fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000015829/2024.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 883927

PORTARIA PCAL Nº 3964/2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023 e tendo em vista o arcabouço legal e constitucional de regras e princípios que possuem como escopo a promoção de eleições,

Art. 1º) Deferir os pedidos de permuta/substituição e exclusão formulados, tempestivamente, nos processos administrativos durante as eleições do corrente ano.

Art. 2º) Tornar público que a PORTARIA PC/AL Nº 3881/2024, datada de 15 de agosto do corrente ano, que instituiu a Escala de Plantão dos servidores da Polícia Civil durante o pleito eleitoral do corrente ano, será alterada somente nos municípios, a seguir elencados:

59º DP – Feira Grande		
ONDE SE LÊ:		
Marcelo Jorge de Sampaio Filho	000.807-9	094.173.264-90
LEIA-SE:		
Allisson Soares Silva	301.248-4	724.427.194-87

97º DP – São Miguel dos Milagres		
ONDE SE LÊ:		
Moises Lopes Filho	301.734-6	524.681.784-91
Otoniel Rocha Filho	037.226-9	382.287.854-53
LEIA-SE:		
Elvis Ferraz Marinho	301.649-8	628.544.614-87
Wenilton Alberto Marques da Silva	000.096-5	824.630.264-72

95º DP – Porto de Pedras		
ONDE SE LÊ:		
Elvis Ferraz Marinho	301.649-8	628.544.614-87
Wenilton Alberto Marques da Silva	000.096-5	824.630.264-72
Allisson Soares Silva	301.248-4	724.427.194-87
Marlon Brandão Santos	020.509-5	210.848.154-00
João de Araújo Domingos	050.445-9	386.978.234-04

LEIA-SE:		
Iran Furtado de Arruda	301.292-1	936.686.784-72
Anderson de Luna Soares	301.371-5	033.626.357-09
Arclebio Gomes Barbosa	301.101-1	037.799.454-52
Abel Gomes da Costa	061.766-0	445.209.214-49
Antonio Marcos Xavier Viana	301.595-5	667.585.134-91

111º DP – Jundiá		
ONDE SE LÊ:		
Lucélio Santos	301.675-7	576.124.555-87

Ribeiro		
LEIA-SE:		
Janio Suelandro Guimarães Santana	301.448-7	895.088.315-53

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA/PCAL N° 4020/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000013739/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34 e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8 e CPF n° 663.497.374-15 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo n° 20105.0000013739/2024;
- Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para providências legais incidentes;
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 884012

PORTARIA/PCAL N° 4076/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000010058/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8 e CPF n° 663.497.374-15 e AYDES PONCIANO DIAS JUNIOR, matrícula n° 826.714-6 e CPF n° 656.193.151-34 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo n° 20105.0000010058/2024;
- Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para providências legais incidentes;
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 884015

PORTARIA/PCAL N° 4077/2024

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico n° E: 20105.0000013738/2024, RESOLVE:

- Designar os servidores MARCOS LINS MACHADO, matrícula n° 826.713-8 e CPF n° 025.822.664-18 e FRANCISCO DE ASSIS AMORIM TERCEIRO, matrícula n° 300.789-8 e CPF n° 663.497.374-15 para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de disciplina de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades em razão do Processo n° 20105.0000013738/2024;
- Determinar o envio das peças a presidência do colegiado para providências legais incidentes;
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

DEL. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL

Protocolo 884017

Portaria/PCAL N° 4083/2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n.º 59 de 27.06.2023 e em face do teor do Processo Eletrônico E:20105.0000017778/2024, RESOLVE:

I - Designar em caráter especial o Delegado de Polícia Civil SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO para apurar os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência n° 94552/2024 (27242611), até ulterior deliberação.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 884165

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS. Processo Administrativo n° E:20105.0000011880/2024 UNIDADE REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA: A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.062.642/0001-00, com endereço na Avenida General de França Albuquerque, Rodovia AL 101 Norte), KM 05, s/n, - Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640, representada por seu Delegado Geral de Polícia Civil, GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula n° 058-2.

UNIDADE RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA:

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL
CNPJ: 04.308.836/0001-09

Endereço: Avenida Fernandes Lima, SN
CEP: 57.055-000 - Maceió/AL

b) UG SIAFE

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:
Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL
Código UG: 52530

Gestor Responsável: Maurício Cavalcante Bugarim
Cargo: Diretor - Presidente
Matrícula: 284

DO OBJETO: Confeção de 562 (quinhentos e sessenta e dois) Diplomas de Mérito institucional.

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente conforme o inciso VI do art. 19 do Decreto N° 95.161 d 16 de janeiro de 2024.

Início: 01/08/2024
Fim: 30/08/2024

DO VALOR: O valor global é de R\$ 961,02 (novecentos e sessenta e um reais e dois centavos).

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 06 122 0004 2001

Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os participantes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ N° 03/ 2024.

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto N° 95.161 de 16 de janeiro de 2024, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 17 do mesmo normativo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024

Protocolo 883809

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, CELEBRADO PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS. Processo Administrativo nº E:20105.0000013297/2024
UNIDADE REPASSADORA OU DESCENTRALIZADORA:
A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00, com endereço na Avenida General de França Albuquerque, Rodovia AL 101 Norte), KM 05, s/n, - Bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57038-640, representada por seu Delegado Geral de Polícia Civil, GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO, matrícula nº 058-2.

UNIDADE RECEBEDORA OU DESCENTRALIZADA:
Nome do órgão ou entidade descentralizada:
Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL
CNPJ: 04.308.836/0001-09
Endereço: Avenida Fernandes Lima, SN
CEP: 57.055-000 - Maceió/AL
b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:
Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL
Código UG: 52530
Gestor Responsável: Maurício Cavalcante Bugarim
Cargo: Diretor - Presidente
Matrícula: 284

DO OBJETO: Confeção de 483 (quatrocentos e oitenta e três) molduras (quadros) em madeira com vidro incolor, com o escopo de inserir o Diploma de Mérito Policial.

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente conforme o inciso VI do art. 19 do Decreto nº 95.161 de 16 de janeiro de 2024.
Início: 01/08/2024
Fim: 30/08/2024

DO VALOR: O valor global é de R\$ 42.779,31 (Quarenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos).
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Programa de trabalho: 06 122 0004 2001
Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

DAS ALTERAÇÕES:
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ Nº 03/2024.

DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto nº 95.161 de 16 de janeiro de 2024, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 17 do mesmo normativo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2024

Protocolo 883811

PORTARIA PC\AL Nº 4015/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo E nº E:20105.0000017433/2024;

RESOLVE:

Designar a servidora TEILA ROCHA NOGUEIRA RODRIGUES CALDAS, Delegada de Polícia, CPF: 023.709.431-22, matrícula: 000.041-8, para o plantão da Delegacia de Homicídios da Capital, das 08:00h às 20:00h do dia 08.09.2024, em substituição ao Delegado de Polícia, OLDEMBURGO DA SILVA PARANHOS FILHO, CPF: 136.131.114-20, matrícula: 014.445-2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 883846

PORTARIA PC\AL Nº 4016/2024

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo E nº E:20105.0000017433/2024;

RESOLVE:

Designar o servidor OLDEMGURGO DA SILVA PARANHOS FILHO, Delegado de Polícia, CPF: 136.131.114-20, matrícula: 014.445-2, para o plantão da Delegacia de Homicídios da Capital, das 08:00h às 20:00h do dia 29.09.2024, em substituição a Delegada de Polícia, TEILA ROCHA NOGUEIRA RODRIGUES CALDAS, CPF: 023.709.431-22, matrícula: 000.041-8.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado Geral da Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 883848

ERRATA Nº 01/2024

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, torna pública a presente errata, com o objetivo de corrigir informações que constam no EDITAL Nº 001/2024 DGPC PCAL, referente ao processo seletivo de Docentes, Coordenadores e Instrutores para o Curso de Formação Policial de Delegados de Polícia Civil, do certame regido pelo Edital nº 1/PC/AL de 12/05/2022, a ser promovido pela Escola Superior de Polícia Civil, processo eletrônico E:20105.0000017575/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de agosto de 2024, ONDE SE LÊ:

1.8. A Banca Examinadora desse processo seletivo é composta pelo Presidente, o Corregedor Geral da Polícia Civil/AL, e dois membros, sendo um Delegados de Polícia Civil e uma Escrivã de Polícia:
FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO. Corregedor Geral de Polícia Civil/AL, Delegado de Polícia Civil (Presidente);
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE, Delegado de Polícia Civil (Membro do CONSUPOC);
MÁRCIA VALÉRIA CAVALCANTE VIEIRA, Escrivã de Polícia; (Escola Superior de Polícia Civil).

LEIA-SE:

1.8. A Banca Examinadora desse processo seletivo é composta pelo Presidente, o Corregedor Geral da Polícia Civil/AL, e dois membros, sendo um Delegados de Polícia Civil e uma Escrivã de Polícia:
FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO. Corregedor Geral de Polícia Civil/AL, Delegado de Polícia Civil (Presidente);
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE, Delegado de Polícia Civil (Membro do CONSUPOC);
JANIRA ASSUMPÇÃO LOUREIRO, Escrivã de Polícia; (Escola Superior de Polícia Civil).

As demais disposições do EDITAL Nº 001/2024 DGPC PCAL permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Polícia Civil de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 884088

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

PORTARIA Nº 154 DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS - SPSM/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as atribuições estabelecidas à Polícia Militar de Alagoas - PMAL e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL, por força do art. 15 da Lei Estadual nº 8.671, de 7 de junho de 2022, que dispõe acerca do modelo de gestão e disciplina nas normas gerais de inatividades e pensões, além das demais

disposições relativas ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas - SPSM/AL, de que tratam os arts. 24-A a 24-J do Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, acrescidos pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, regulamentando o inciso XXI do art. 22 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019.

Considerando a necessária atualização cadastral e a exata identificação dos militares inativos e pensionistas geridos pela Polícia Militar do Estado de Alagoas e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, com informações fundamentais para o planejamento, implementação das políticas de desenvolvimento e, considerando a necessidade de verificar a manutenção dos requisitos legais aos benefícios custeados pelo Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas - SPSM/AL,

DETERMINAM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o recadastramento dos inativos e pensionistas vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Alagoas - SPSM/AL, visando atualizar os dados cadastrais e pessoais, bem como realizar a comprovação de vida dos seus beneficiários.

Art. 2º. As diretorias de proteção social das instituições serão responsáveis pela coordenação-geral do recadastramento, adotando medidas necessárias à sua divulgação e realização, inclusive a edição dos atos imprescindíveis ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º. Fica instituída, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas - CBMAL, as Comissões de Acompanhamentos do Recadastramento (CAR), cabendo aos Comandantes Gerais da PMAL e CBMAL designar os membros que irão compor as referidas Comissões.

Art. 4º. A homologação do recadastramento será efetivada pelas Diretorias de Proteção Social - DPS da PMAL e CBMAL, com base nas informações prestadas pelas Comissões de Acompanhamentos do Recadastramento.

Art. 5º. Em caso da não realização do recadastramento pelos militares estaduais inativos e pensionistas, nos prazos estabelecidos por esta Portaria, será publicado edital contendo a relação dos faltosos. A partir da data de publicação desse edital, os proventos dos faltosos poderão ser suspensos até que regularizem sua situação cadastral junto às Diretorias de Proteção Social de suas respectivas entidades.

Art. 6º. Fica estabelecido o período de 09 de setembro a 11 de novembro de 2024, para a realização do Recadastramento do Sistema de Proteção Social Militar do Estado de Alagoas - 2024 realizado exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://central.pm.al.gov.br/sistemas/public/recadastramento/candidato/login>

CAPÍTULO II
DO RECADASTRAMENTO DOS INATIVOS DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

Art. 7º. Para a realização do recadastramento, o militar inativo deverá acessar o endereço eletrônico descrito no Art. 6º desta portaria e preencher todas as informações constantes nos formulários, bem como anexar a documentação pertinente e captura de fotografia com documento de identificação oficial com foto.

§ 1º Após o preenchimento final de todos os formulários, a anexação dos documentos, a captura de fotografia e a conclusão por meio do envio, o sistema disponibilizará um número individual de protocolo que, após validação pelas instituições responsáveis, o interessado receberá um e-mail validando as informações fornecidas.

§ 2º O recadastramento realizado por meio de procuração, somente será aceito em caso de moléstia grave e/ou impossibilidade de efetuar o recadastramento do Inativo, comprovada por atestado médico, devendo o procurador solicitar visita social como condição de conclusão do recadastramento.

§ 3º Para os casos em que há admissibilidade de recadastramento por meio de procuração, o instrumento procuratório apresentado deverá ser específico para tal fim e não poderá ser datado por período superior a 2 (dois) meses anteriores à data de sua apresentação.

§ 4º Nas hipóteses de recadastramento realizado com base no § 2º deste artigo, deverá ser agendada junto à PMAL ou CBMAL uma visita social, para a captura de fotografia e prova de vida, devendo estar, o inativo, munido de documentação oficial com foto no ato da visita.

§ 5º As visitas sociais serão realizadas por profissionais de Assistência Social da PMAL e CBMAL, devidamente identificados.

Art. 9º. Para os fins do disposto no artigo anterior, são considerados representantes legais:

- a) O curador;
- b) O procurador munido de procuração pública com poderes específicos;
- c) O advogado constituído na condição de procurador, por meio de instrumento particular com poderes específicos.

Art. 10. São documentos obrigatórios para o recadastramento dos militares inativos:

- a) Documento de identificação válido e oficial com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado dos últimos 2 (dois) meses.

Art. 11. Os representantes legais devem apresentar os seguintes documentos, além dos documentos listados no Art. 10:

- a) Documento de identificação válido e oficial com foto;
- b) Comprovante de residência atualizado dos últimos 2 (dois) meses;
- c) Atestado médico do inativo que confirme a necessidade de recadastramento por meio de representante legal;
- d) Se procurador, deverá apresentar Procuração Pública com poderes específicos para atuar no recadastramento 2024 da PMAL e CBMAL e, se advogado, deverá apresentar procuração particular com poderes específicos;
- e) Se curador: curatela provisória ou definitiva.

CAPÍTULO III
DO RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO POR MORTE NA QUALIDADE DE FILHO / ENTEADO

Art. 12. Para a realização do recadastramento, o pensionista, na qualidade de filho/enteado ou responsável legal, deverá acessar o endereço eletrônico indicado no Art. 6º desta portaria e preencher todas as informações constantes nos formulários, bem como anexar a documentação pertinente, e realizar a captura de fotografia com documento de identificação válido e oficial com foto.

Art. 13. O ato de recadastramento dos menores de 18 (dezoito) anos e filhos/enteados inválidos, deverá ser efetuado no sistema on-line do recadastramento por seu representante legal, anexando documentação própria e do menor representado.

Art. 14. Para os fins do disposto no artigo anterior, são considerados representantes legais:

- a) Qualquer um dos pais ou detentores do poder familiar, no caso de menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- b) O tutor ou curador;
- c) O procurador munido de procuração pública com poderes específicos;
- d) O advogado constituído na condição de procurador, por meio de instrumento particular com poderes específicos.

§ 1º O recadastramento realizado por meio de procuração, quando na condição de filho/enteado pensionista inválido, somente será aceito em caso de moléstia grave e/ou condição de saúde incapacitante, comprovada por atestado médico, devendo o procurador/responsável legal solicitar visita social como condição de conclusão do recadastramento.

§ 2º Para os casos em que há admissibilidade de recadastramento por meio de procuração, o instrumento procuratório apresentado deverá ser específico para tal fim e não poderá ser datado por período superior a 2 (dois) meses anteriores à data de sua apresentação.

§ 3º Nas hipóteses de recadastramento realizado com base no § 1º deste artigo, deverá ser agendada junto à PMAL ou CBMAL uma visita social para a captura de fotografia e realização de prova de vida, devendo estar, o pensionista, munido de documentação oficial e válida no ato da visita.

§ 4º As visitas sociais serão realizadas por profissionais de Assistência Social da PMAL e CBMAL, devidamente identificados.

Art. 15. Os representantes legais devem apresentar os seguintes documentos:

I - genitor(a): RG ou outro documento oficial de identificação com foto (CNH, Passaporte...), CPF e comprovante de residência atualizado dos últimos 2 (dois) meses.

II - procurador: RG ou outro documento oficial de identificação com foto (CNH, Passaporte...), CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 2 (dois) meses, além de procuração pública com poderes específicos para atuar no recadastramento da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas ou procuração particular para advogado com poderes específicos.

III - tutor e curador: RG ou outro documento oficial de identificação com foto (CNH, Passaporte...), CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 2 (dois) meses, além de tutela/curatela provisória ou definitiva.

Parágrafo único. Cada categoria deve observar especificamente a apresentação dos documentos específicos de cada pensionista, sendo eles:

I - filhos/enteados inválidos:

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Comprovação da invalidez, mediante de documento médico oficial informando dados da patologia e CID;
- e) Declaração de Beneficiário do INSS - (Documento que informa se existe ou não algum benefício do INSS, também conhecido como Consta, Nada Consta ou Declaração de Benefício) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- f) Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- g) Certidão Municipal de Instituto de Previdência do município em que reside - (exemplo: IPREV em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- h) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o município em que reside (exemplo: SEMGE em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;

II - filhos/enteados de 0 a 18 anos:

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Declaração de Beneficiário do INSS - (Documento que informa se existe ou não algum benefício do INSS, também conhecido como Consta, Nada Consta ou Declaração de Benefício) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- e) Certidão Municipal de Instituto de Previdência do município em que reside - (exemplo: IPREV em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- f) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o município em que reside (exemplo: SEMGE em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;

III - filhos/enteados maiores de 18 anos não universitários:

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Declaração de Beneficiário do INSS - (Documento que informa se existe ou não algum benefício do INSS, também conhecido como Consta, Nada Consta ou Declaração de Benefício) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- e) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o município em que reside (exemplo: SEMGE em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- f) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o Estado em que reside (Administração Estadual - Exemplo em Alagoas: SEPLAG) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- g) Certidão Municipal de Instituto de Previdência do município em que reside - (exemplo: IPREV em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- h) Cópia de toda a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

IV - filhos / enteados universitários maiores de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Declaração de Beneficiário do INSS - (Documento que informa se existe ou não algum benefício do INSS, também conhecido como Consta, Nada Consta ou Declaração de Benefício) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- e) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o município em que reside (exemplo: SEMGE em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- f) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o Estado em que reside (Administração Estadual - Exemplo em Alagoas: SEPLAG) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- g) Certidão Municipal de Instituto de Previdência do município em que reside - (exemplo: IPREV em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- h) Cópia de toda a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

i) Certidão de matrícula em instituição de ensino superior semestre letivo 2024.2.

V - Das pensionistas intituladas "Filhas da Lei" com o óbito do instituidor da pensão ocorrido até 30 de maio de 1984:

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Declaração de Beneficiário do INSS - (Documento que informa se existe ou não algum benefício do INSS, também conhecido como Consta, Nada Consta ou Declaração de Benefício) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- e) Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;

Parágrafo único. Nos municípios que não possuem um instituto de previdência vinculado à gestão executiva municipal, o cidadão deverá solicitar ao órgão competente uma declaração que informe a existência ou inexistência de vínculo previdenciário com o município.

Art. 16. Para os pensionistas que tiveram seu benefício reconhecido por força de determinação judicial, deverão apresentar os documentos obrigatórios e específicos para cada categoria estabelecidos no art. 15 desta Portaria, além de certidão de trânsito em julgado ou certidão informando a atual fase processual.

Art. 17. Diante da ausência de algum dos documentos indicados nos artigos acima para cada categoria, deve o pensionista ou seu representante legal, em data anterior ao término do recadastramento, entrar em contato com os canais oficiais das diretorias de proteção social da PMAL e CBMAL e consultar acerca da possibilidade de comprovação, mediante documento equivalente.

CAPÍTULO IV

DO RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO POR MORTE NA QUALIDADE CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A), PAI, MÃE E IRMÃO ÓRFÃO.

Art. 18. Para a realização do recadastramento, o pensionista na qualidade de cônjuge, companheiro(a), pai, mãe e irmão ou responsável legal, deverá acessar o endereço eletrônico indicado pela PMAL e CBMAL e preencher todas as informações constantes nos formulários, bem como anexar a documentação pertinente e realizar a captura de fotografia com documento de identificação oficial com foto.

Art. 19. Para os fins do disposto no artigo anterior, são considerados representantes legais:

- a) O tutor ou curador;
- b) O procurador munido de procuração pública com poderes específicos;
- c) O advogado constituído na condição de procurador, por meio de instrumento particular com poderes específicos.

§ 1º O recadastramento realizado por meio de procuração, quando na modalidade de cônjuge, companheiro(a), pai, mãe e irmão pensionista na condição de inválido, somente será aceito em caso de moléstia grave e/ou condição de saúde incapacitante, comprovada por atestado médico, devendo o procurador/responsável legal solicitar visita social como condição de conclusão do recadastramento.

§ 2º Para os casos em que há admissibilidade de recadastramento por meio de procuração, o instrumento procuratório apresentado deverá ser específico para tal fim e não poderá ser datado por período superior a 2 (dois) meses anteriores à data de sua apresentação.

§ 3º Nas hipóteses de recadastramento realizado com base no § 1º deste artigo, deverá ser agendada junto à PMAL ou CBMAL uma visita social, para a captura de fotografia e prova de vida, devendo estar, o pensionista, munido de documentação oficial e válida no ato da visita.

§ 4º As visitas sociais serão realizadas por profissionais de Assistência Social da PMAL e CBMAL, devidamente identificados.

Art. 20. Cada categoria deve observar especificamente a apresentação dos documentos específicos de cada pensionista, sendo eles:

I - Cônjuge:

- a) Certidão de casamento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Declaração de Beneficiário do INSS - (Documento que informa se existe ou não algum benefício do INSS, também conhecido como Consta, Nada Consta ou Declaração de Benefício) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;

II - Companheiro(a):

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Declaração de Beneficiário do INSS - (Documento que informa se existe ou não algum benefício do INSS, também conhecido como Consta, Nada Consta ou Declaração de Benefício) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;

III - Pai:

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o município em que reside (exemplo: SEMGE em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- e) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o Estado em que reside (Administração Estadual - Exemplo em Alagoas: SEPLAG) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- f) Certidão Municipal de Instituto de Previdência do município em que reside - (exemplo: IPREV em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- g) Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- h) Cópia de toda a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

IV - Mãe:

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o município em que reside (exemplo: SEMGE em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- e) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o Estado em que reside (Administração Estadual - Exemplo em Alagoas: SEPLAG) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- f) Certidão Municipal de Instituto de Previdência do município em que reside - (exemplo: IPREV em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- g) Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- h) Cópia de toda a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

V - Irmão órfão:

- a) Certidão de nascimento - emitida nos últimos 2 (dois) meses;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Comprovante de residência - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- d) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o município em que reside (exemplo: SEMGE em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- e) Certidão de existência/não existência de vínculo empregatício com o Estado em que reside (Administração Estadual - Exemplo em Alagoas: SEPLAG) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- f) Certidão Municipal de Instituto de Previdência do município em que reside - (exemplo: IPREV em Maceió) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- g) Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - emitido nos últimos 2 (dois) meses;
- h) Cópia de toda a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Parágrafo único. Nos municípios que não possuem um instituto de previdência vinculado à gestão executiva municipal, o cidadão deverá solicitar ao órgão competente uma declaração que informe a existência ou inexistência de vínculo previdenciário com o município.

Art. 21. Os representantes legais devem apresentar os seguintes documentos:

I - procurador: RG ou outro documento oficial de identificação com foto (CNH, Passaporte...), CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 2 (dois) meses, além de procuração pública com poderes específicos para atuar no cadastramento da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros de Alagoas ou procuração particular para advogado com poderes específicos;

II - tutor e curador: RG ou outro documento oficial de identificação com foto (CNH, Passaporte...), CPF, comprovante de residência atualizado dos últimos 2 (dois) meses, além de tutela/curatela provisória ou definitiva.

Art. 22. Para os pensionistas que tiveram seu benefício reconhecido por força de determinação judicial, deverão apresentar os documentos obrigatórios estabelecidos no art. 20 desta Portaria, documentos específicos para cada categoria na forma do artigo anterior, além de certidão de trânsito em julgado ou certidão informando a atual fase processual.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. No caso das informações apresentadas não sejam validadas como verdadeiras ou quando a PMAL e CBMAL identificar perda de requisito essencial para manutenção dos benefícios, o pagamento do provento ou pensão poderá ser suspenso na folha de pagamento, observada a seguinte ordem de providências:

a) Proceder à abertura de processo administrativo de suspensão de pagamento do provento ou pensão, instruído com cópia do edital, oferecendo oportunidade ao inativo ou pensionista do contraditório e ampla defesa, respeitado o disposto na Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000, que trata do processo administrativo, no que tange aos prazos processuais.

b) Depois de cientificado o inativo e/ou pensionista, mantendo-se inerte e tendo apresentado defesa sem acolhimento, será publicado no Diário Oficial do Estado o edital nominal de suspensão de pagamento do subsídio ou pensão.

§ 1º O restabelecimento do pagamento do subsídio ou pensão dar-se-á obedecendo ao calendário da Folha de Pagamento do Estado, momento em que, também, serão incluídos os valores bloqueados.

Art. 24. O segurado e pensionista são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, e estão sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação inverídica.

Parágrafo único. Será igualmente responsabilizado, administrativa, cível e penalmente, o autor de conduta delituosa que vise fraudar o cadastramento.

Art. 25. Endereços e contatos das Diretorias de Proteção Social da PMAL e CBMAL:

PMAL: Av. Siqueira Campos, 1295 - Trapiche da Barra - CEP: 57010-385
Telefone: (82) 98833-4399 (WhatsApp)
CBMAL: Av. Siqueira Campos, 1739 - Trapiche da Barra - CEP: 57010-405
Telefone: (82) 9.8833-4089 (WhatsApp); (82) 3522-6244

Art. 26. Caberá aos Comandantes Gerais da PMAL e do CBMAL expedir publicações visando a execução do cadastramento, objeto desta Portaria.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas

SERGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CEL QOEM BM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas

Protocolo 884183

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, em data de 29 de agosto de 2024, DESPACHOU e INDEFERIU o pleito de PENSÃO PÓS MORTE NA QUALIDADE DE FILHO MAIOR UNIVERSITÁRIO do seguinte processo.

PROCESSO: 1206.0000040432/2024

Interessado: Elisia Jordana Lira da Silva

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 883851

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS, DESPACHOU e DEFERIU o pleito de rateio de pensão na data de 26 de agosto de 2024, no seguinte processo.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO
E:04799.0000000830/2022	Izac Emanuel de Assis Leandro

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
Protocolo 883903

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 138/2024

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000052975/2024, RESOLVE conceder ao servidor militar Mário Antônio de Oliveira Xavier Barros, CPF nº 870.682.904-00, ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel QOEM PM, 05(cinco) diárias de alimentação e 04(quatro) diárias de pousada, totalizando um valor de R\$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), com objetivo de participar da 1ª Oficina de trabalho organizada pelo GAESF/MA, a ser realizado no Auditório do Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de São Luís/MA, no período de 27 a 31/08/2024, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.131.1017.5006, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

Maceió /AL, 28 de agosto de 2024.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 139/2024

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000045556/2024, RESOLVE conceder a servidora militar Heloisa Lima Barros, CPF nº 052.445.694-14, ocupante do cargo efetivo de Major QOEM PM, 10(dez) diárias de alimentação e 09(nove) diárias de pousada, no valor de R\$ 16,87 (Dezesseis reais e oitenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 320,53 (Trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos), concernentes a diferença do posto de **Capitão QOEM PM** para **Major QOEM PM**, com o objetivo de realizar levantamentos de interesse da PMAL, no período de 12 a 21/08/2024, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência em diversas cidades do interior do Estado de Alagoas, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

Maceió /AL, 28 de agosto de 2024.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 140/2024

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000051884/2024, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 01 (uma) diária de alimentação, totalizando um valor de R\$ 2.140,74 (Dois mil, cento e quarenta reais e setenta e quatro centavos), com o objetivo de acompanhar o Comandante Geral da PMAL, no período de 15 a 15/08/2024, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO /GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Ten Cel PM	Fernando Jose Ferreira Soares Junior	1207083	04748901470	280,00
1º Ten PM	Illanne Correia de Andrade	308811	06502463495	224,57
1º Ten PM	Bianca Albuquerque Cavalcante	13340	09116291492	224,57
2º Sgt PM	Alvaro Jose Rodrigues de Almeida	4600	07436818430	176,45
Cb PM	Williane Celestino do Monte Carneiro	27049	11158072422	176,45
Sd PM	Roberta Richelle Torres dos Santos	27022	08356954410	176,45
Cb PM	Jose Adalberto Rodrigues de Almeida	20230	06378159475	176,45
Sd PM	Filipe Lins da Silva	34207	07725628495	176,45
Sd PM	Felipe Guimaraes Pinto	26514	07695948403	176,45
Sd PM	Karen Gianne da Silva Felix	32344	12149718499	176,45
Sd PM	Jose Ricardo de Paula Filho	34355	08774756443	176,45
TOTAL				2.140,74

Maceió /AL, 29 de agosto de 2024.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

Ei, freelancer!
não perca essa oportunidade!

_edital aberto de Credenciamento

para:

- comunicação social
- digitadores
- designers
- ilustradores
- audiovisual
- fotógrafos
- revisores

Mais detalhes no nosso site oficial.

IMPRESSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

ALAGOAS GOVERNO

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DELANE CAVALCANTE DOS SANTOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:25050.0000000113/2024

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.769.660/0001-95, com sede na Rua Deputado José Lages, 972, Ponta Verde, CEP: 57.035-390, Maceió/AL, neste ato representado por seu Diretor Presidente, EDUARDO BRASIL BARRETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.255.854-18, portador da cédula de identidade nº 98001149238 - SSP/AL, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, brasileiro, inscrito no CPF nº 041.838.444-44, portador da cédula de identidade nº 2000001020263 - SSP/AL, ambos residentes e domiciliados em Maceió/AL.

Contratado: WRV SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.819.440/0001-45, sediada na Av. Fernandes Lima, 1.513, Sala 201, Pinheiro, CEP: 57.057-450, Maceió/AL, neste ato representado pelo Procurador, JOSÉ VALDERI DE MELO brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 509.429.804-68, portador da cédula de identidade nº 200.000.1179-254 - SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prestação de serviços especializados em mídias sociais para atender as demandas da Agência de Fomento de Alagoas S/A, na divulgação de matérias e banners sobre as ações da Desenvolve em sites de Alagoas.

Prazo: O prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOEAL, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Valor global: R\$ 25.852,80 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Data da assinatura: 20/08/2024

Recursos: Agência de Fomento de Alagoas S/A - Desenvolve.

Signatários: Os mesmos já citados.

Eduardo Brasil Barreto
Diretor Presidente

Protocolo 883661

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 910/2023

EXTRATO: Nº 649/2024

PROCESSO: 04105.0000001219/2024

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 11.039/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 09 - PLS Nº 097/20211

*A integralidade do Primeiro Apostilamento a ARP AMGESP nº 910/2023 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 27221506.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, e a L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ nº 11.145.401/0001- 56, representada pelo Sr. CÉSAR AUGUSTO EINLOFT.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a alteração da cláusula 2.1 da Ata de registro de preços nº 910/2023, retirando o item 09, após decisão e publicação pelo cancelamento deste item no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28/08/2024, página 35, o qual altera o valor total da ata supra mencionada, conforme solicitado e autorizado nos autos do Proc. SEI nº 04105.0000001219/2024 (Doc SEI nº 27221506), uma vez que o valor foi atualizado para:

VALOR TOTAL: R\$ 866.305,28 (oitocentos e sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 883845

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000424/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada WFS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.646/0001-15, consistente em comportar-se de modo inidôneo, em virtude de ter apresentado declarações dúbias ou divergentes quando solicitadas pelo pregoeiro.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 08 (oito) meses à WFS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.746.646/0001-15, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; 5º, VI e art. 11, IV, do Decreto nº. 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 27091142).

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 883834

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000740/2023

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.380.013/0001-03, consistente em comportar-se de modo inidôneo, em virtude de ter inexecutado e prorrogado o fornecimento do item oriundo da Ordem de Fornecimento nº 051/2020.

Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 18 (dezoito) meses à FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, em atenção ao que disciplina o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso VI, e art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI nº 27132233)

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 883835

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo nº: E:04105.0000001262/2024

Considerando as informações contidas no Memorando (Doc. SEI nº 26607271), AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, contra DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.889.590/0001-55, em razão da suposta prática de infração administrativa consistente em falha na execução do contrato, em virtude da não comprovação da regularidade fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 227/2024, referente aos Pregões Eletrônico nº 11.397/2023, contida no art. 7º da Lei nº 10.520/02, situação que caso se comprove poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 26 de agosto de 2024.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 883836

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2024 - SUPCP/
AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2024 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.

3. Informações relevantes:

a) DFD-IRP - INTENÇÃO DE RP 212/2024 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
Número do Proc. SEI!: E:04105.0000001409/2024

b) Prazo de encaminhamento até: 11/09/2024

4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda

5. deverão ser, assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.

6. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.

7. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

José Wesley do Nascimento Ferreira
Assessor Técnico
Mat. 248-8

Protocolo 884077

No dia 29 de agosto de 2024, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

SECDEF	Proc.NºE:24038.1900/2024	Aquisição de gêneros alimentícios
CBMAL	Proc.NºE:01203.11451/2024	Aquisição de material de expediente
SECDEF	Proc.NºE:24038.1513/2024	Aquisição de material de limpeza
SETRAND	Proc.NºE:35032.2607/2024	Aquisição de material de limpeza
SESAU	Proc.NºE:02000.30526/2024	Aquisição de medicamentos
PMAL	Proc.NºE:01206.53068/2024	Aquisição de material de laboratório
SERIS	Proc.NºE:34000.25798/2024	Aquisição de material de limpeza
PMAL	Proc.NºE:01206.48714/2024	Contratação de serviço de locação
UNCISAL	Proc.NºE:41010.17604/2024	Aquisição de gêneros alimentícios
UNCISAL	Proc.NºE:41010.17585/2024	Aquisição de gêneros alimentícios
CBMAL	Proc.NºE:01203.11557/2024	Aquisição de material de limpeza
EMATER	Proc.NºE:14056.925/2024	Aquisição de material de expediente
SESAU	Proc.NºE:02000.25715/2024	Aquisição de correlatos
SESAU	Proc.NºE:02000.20556/2024	Aquisição de enxoval
SESAU	Proc.NºE:02000.29263/2024	Aquisição de diversos
SEMUDH	Proc.Nº E:20106.44/2024	Aquisição de equipamentos informáticos
CBMAL	Proc.Nº E:01203.6354/2024	Aquisição de correlatos
SEMUDH	Proc.NºE:20106.467/2024	Contratação de serviços gráficos

SEPREV	Proc.Nº E:30004.387/2024	Aquisição de material de cama e banho
AMGESP	Proc.Nº E:04105.50/2024	Aquisição equipamentos hospitalares
SESAU	Proc.Nº E:04105.263/2024	Aquisição de equipamentos hospitalares
AMGESP	Proc.Nº E:04105.781/2024	Aquisição de medicamentos
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1176/2023	Aquisição de correlatos
AMGESP	Proc.Nº E:04105.591/2024	Celebração do terceiro termo aditivo
AMGESP	Proc.Nº E:04105.40/2024	Processo Administrativo de Responsabilização
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1332/2022	Processo Administrativo de Responsabilização
EMATER	Proc.Nº E:14056.920/2024	Aquisição de gêneros alimentícios
FAPEAL	Proc.Nº E:60030.1717/2024	Cadastro de veículo
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1466/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1465/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1464/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1463/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1462/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1461/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1460/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1459/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1458/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1457/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1456/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1455/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1454/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1453/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1452/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1451/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1450/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1449/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1448/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1447/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1446/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1445/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1444/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1443/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1442/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1441/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1440/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1439/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1438/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1437/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1436/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1435/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1434/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1433/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1431/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.1432/2024	Confirmação de embarque
AMGESP	Proc.Nº E:04105.756/2024	Aquisição De Equipamentos De Proteção Individual
SEADES	Proc.Nº E:13020.738/2024	Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Refeições
CBMAL	Proc.Nº E:01203.4093/2024	Aquisição de insumos para limpeza de piscinas
AMGESP	Proc.Nº E:04105.477/2024	Aquisição De Conjunto De Armação De Óculos E Lentes Oftálmicas
UNCISAL	Proc.Nº E:41010.22363/2024	Aquisição De Equipamentos Hospitalares De Suporte À Vida
SEPLAG	Proc.Nº E:01700.5104/2024	Contratação De Serviços De Locação De Impressoras E Scanners Com Gerenciamento E Suplementação
SESAU	Proc.Nº E:02000.29478/2024	Aquisição De Água Mineral 20 Litros
SESAU	Proc.Nº E:02000.29249/2024	Aquisição de medicamentos
UNCISAL	Proc.Nº E:41010.17459/2024	Aquisição de medicamentos
ALPREV	Proc.Nº E:04799.5236/2024	Aluguel De Impressora, Outsourcing De Impressão A3 E A4

ALPREV	Proc.Nº E:04799.4597/2024	Contratação De Serviço Administração De Tiquete (Ticket) / Vale Alimentação (Cartão Eletrônico)
ALPREV	Proc.Nº E:04799.3320/2024	Locação De Impressoras Do Tipo Multifuncionais, policromáticas
UNCISAL	Proc.Nº E:41010.16334/2024	Aquisição de Medicamentos
UNCISAL	Proc.Nº E:41010.13877/2024	Aquisição de correlatos
UNCISAL	Proc.Nº E:41010.13448/2024	Aquisição de correlatos
SERFI	Proc.Nº E:29007.820/2024	Solicitação De Passagens Aéreas

Sayonara Bezerra Reis, Chefe de Gabinete

Protocolo 884170

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

1º Termo Aditivo AO CONTRATO N° 36/2023 de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da IMPRESSORA DIGITAL KONICA MINOLTA ACCURIOPRESS C2070P, que entre si celebram a imprensa oficial graciliano ramos e A Meyer Comercio e Serviços Ltda.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678. XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046. XXX.XXX-04.

CONTRATADO: Meyer Comercio e Serviços Ltda., com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, Maceió/AL, CEP:57051-150, CNPJ nº 01.199.931/0001-23, neste ato representada por Pedro Oliveira Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX- 44.

OBJETO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 36/2023, por mais 12 meses, a partir do dia 22/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 883847

1º Termo Aditivo AO CONTRATO N° 37/2023 de prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, locação e instalação de equipamentos, em linha de fabricação, que entre si celebram a imprensa oficial graciliano ramos e A Meyer Comercio e Serviços Ltda.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678. XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046. XXX.XXX-04.

CONTRATADO: Meyer Comercio e Serviços Ltda., com sede na Rua Comendador Palmeira, 552, Farol, Maceió/AL, CEP:57051-150, CNPJ nº 01.199.931/0001-23, neste ato representada por Pedro Oliveira Filho, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX- 44.

OBJETO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 37/2023, por mais 12 meses, a partir do dia 22/08/2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2024

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 883849

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2023 DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS; BEM COMO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS (BRINDES), QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A JKS RIOS PRIME INFORMÁTICA ME.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678. XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046. XXX.XXX-04.

CONTRATADO: JKS RIOS PRIME INFORMÁTICA ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.402.389/0001-01, situada na Rua Cônego Machado, 969, Farol, Maceió/AL, CEP: 57051- 160, neste ato, representada por sua sócia administradora, Juliana Kelly Santana Rios, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 041.XXX.XXX-52.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 41/2023, até 29 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 883945

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2023 DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS; BEM COMO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS (BRINDES), QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A MCZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678. XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046. XXX.XXX-04.

CONTRATADO: MCZ COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.247.516/0001-76, situada na Rua Ângelo Martins, 1171, Jatiúca, Maceió/AL, CEP: 57035-680, neste ato, representada por seu sócio, Gabriel Torres Barros Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 076.XXX.XXX-90.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 43/2023, até 29 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 883947

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2023 DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS; BEM COMO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS (BRINDES), QUE ENTRE SI CELEBRAM A IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS E A INFinni SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.º 678. XXX.XXX-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º 046. XXX.XXX-04.

CONTRATADO: INFinni SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.355.874/0001-88, situada na Rua Marquês de Tamandaré, 34, Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-530, neste ato, representada por seu sócio, Raphael José Pereira Costa, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 067.XXX.XXX-66.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 42/2023, até 29 de agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 883948

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO

LICITAÇÃO CASAL N° 01/2024 - 2ª CHAMADA - LEILÃO LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização do leilão abaixo:

Data: 20/09/2024 - 10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Auditório da Agência de Leilões Freire, situado a Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL.

Objeto: Venda de imóvel considerado inservível para a CASAL, que será vendido pela melhor oferta, não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site da CASAL: www.casal.al.gov.br e no site da Agência: www.leiloesfreire.com.br. Dúvidas serão sanadas pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Osman Sobral, nos telefones: (82) 3223-5212/99981-6513 e/ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL

Protocolo 884178

AVISO

LICITAÇÃO CASAL N° 02/2024 - 2ª CHAMADA - LEILÃO LEILÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, torna pública a realização do leilão abaixo:

Data: 20/09/2024 - 10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Auditório da Agência de Leilões Freire, situado a Av. Fernandes Lima, 1560, Farol, Maceió/AL.

Objeto: Venda de imóvel considerado inservível para a CASAL, que será vendido pela melhor oferta, não inferior ao preço do lance mínimo em Leilão Público, mediante condições contidas na Lei n° 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL/RILC. O edital e seus anexos, se encontram à disposição dos interessados no site da CASAL: www.casal.al.gov.br e no site da Agência: www.leiloesfreire.com.br. Dúvidas serão sanadas pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Osman Sobral, nos telefones: (82) 3223-5212/99981-6513 e/ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

Dayselanea Correia de Oliveira Silva
Assessora da ASLIC/CASAL

Protocolo 884180

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 163/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 4º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000004277/2024, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento-DIPA, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 148, de 31 de julho de 2024, publicada no DOE/AL do dia subsequente, que designou CARLOS FLORÊNCIO PIRES, ANA MARIA DE LIMA NASCIMENTO e LUÍS PEREIRA BARBOSA, para sobre a presidência do primeiro, conduzirem as etapas do planejamento para a contratação de empresas de engenharia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 884076

PORTARIA/DER Nº 164/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 4º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000004277/2024, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento-DIPA, RESOLVE:

Art. 1º Designar CARLOS FLORÊNCIO PIRES, Matrícula nº 56-6, CPF nº 020.878.044-00; ALFREDO JOSÉ DE MOURA LIMA, Matrícula nº 34-5, CPF nº 210.127.504-00, e JOSÉ JUAREZ VASCONCELOS, Matrícula nº 41518-9, CPF nº 098.716.244-68, para sobre a presidência do primeiro, todos agentes responsáveis por conduzir as etapas do planejamento de contratação de empresa especializada de engenharia, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constituindo a comissão de planejamento de contratação de empresa, objetivando a implantação da rodovia de acesso, correspondente ao trecho que inicia na rotatória da Usina Caeté (BR-101), seguindo até a Rodovia AL-420, no município de São Miguel dos Campos/AL (segmento com extensão de 3,1 km).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 884078

PORTARIA/DER Nº 165/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS-DER/AL, no uso de suas atribuições regulamentares, nos termos do art. 4º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº 95.147, de 16 de janeiro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo nº E:05501.0000004736/2024, da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento-DIPA, RESOLVE:

Art. 1º Designar CÉSAR ALEXANDRE FERNANDES COSTA, Matrícula nº 40673-2, CPF nº 177.182.104-30; MARCOS OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 35662-0, CPF nº 068.027.454-53, e ALFREDO JOSÉ DE MOURA LIMA, Matrícula nº 34-5, CPF nº 210.127.504-00, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições laborais atuais, formarem Comissão de Trabalho de planejamento para contratação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Estradas de Rodagem, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

JOSE IRAN MENEZES DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 884082

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 1876/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei nº 6.300 de 04 de abril de 2002 e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da observância da nova de licitação Lei nº 14.133/2021; e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:05101.0000004693/2024, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo concedido por meio da Portaria/Detran nº 555/2024 referente aos credenciamentos das empresas que atuam junto a esta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

Marco Antônio De Araújo Fireman

Diretor-Presidente

Protocolo 883821

PORTARIA/DETRAN Nº 1873/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:05101.0000008689/2024.

e no Despacho PGE GPG (26676081), RESOLVE:

Art.1º Revogar a Portaria DETRAN Nº 548/2024, de 12 de março de 2024, que tornou publico o Plano de Critérios para Avaliação de Projetos de Desenvolvimento denominado INOVA DETRAN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 883955

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRANSITO (NAI) Nº 6 / 2024 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA os proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 29/09/2024 para, caso queiram, apresentarem indicação de condutor infrator ou Defesa de Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. A Defesa de Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DETRAN/AL e instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Caso V.Sª não seja o condutor infrator, indique-o no prazo indicado nesta notificação, preenchendo o formulário padrão (disponível no site, setor de protocolo ou CIRETRAN), corretamente, sem rasuras, com assinaturas originais do condutor e do proprietário do veículo, anexando cópias legíveis da Habilitação (CNH ou PPD) do condutor infrator e do documento de identificação do proprietário ou seu representante legal, o qual, deverá juntar documento que comprove a representação. Caso não faça a identificação será considerado responsável pela infração (art 257 § 7º do CTB), sendo essa pessoa jurídica estará submetida as penalidades previstas no art 257 § 8º do CTB. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A defesa da autuação ou identificação do condutor infrator poderão ser apresentadas no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANs; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidas defesas de autuação e/ou indicação de condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrans.al.gov.br) Total de autuações publicadas no edital 6 / 2024 (913).

Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 883818

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL- EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE (NIP) Nº 6 / 2024 - O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL Com base nas competências elencadas no art. 22 e fulcro nos arts. 281 da lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução CONTRAN 918/22, NOTIFICA da imposição de penalidade de multa proprietários de veículos autuados pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo legal estabelecido até o dia 29/09/2024 para procederem ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB e/ou, caso queiram, apresentarem recurso nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 900/22 e 918/22. O recurso deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; identificação da placa do veículo e do número do auto de infração; cópia deste edital e do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado no protocolo do DETRAN/SEDE ou CIRETRANs; ou enviada por remessa postal para Av. Menino Marcelo, 99 - Cidade Universitária - Maceió-AL - CEP 57073-470. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos exigidos pela legislação. A lista completa das autuações e demais informações poderão ser obtidas no site oficial do DETRAN/AL (www.detrان.al.gov.br) Total de penalidades publicadas no edital 6 / 2024 (1147)

Marco Antonio de Araujo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 883819

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, E A EMPRESA CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual, inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001-41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 584.901.164-15, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.250.792/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, s/nº, Qd. 78, Lt. 19, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 76.220-000, Fazenda Nova/GO, representada pelo seu representante legal, Sr. ANDRÉ AUGUSTO AZEREDO COSTA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 013.612.451-82. OBJETO: A alteração contratual para inclusão das cláusulas que tratam de Proteção de Dados Pessoais no Contrato AMGESP nº. 044/2022, que pactua a AQUISIÇÃO de 35 veículos tipo furgão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações ou art. 81, inciso I, da Lei 13.303/2016, e demais dispositivas legais Federais e Estaduais em vigor sobre a matéria.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024. SIGNATÁRIOS: acima descritos.

Protocolo 884037

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

Processo nº E:04799.0000000851/2024

Interessado(a): MARIA LÚCIA MELLO DA SILVA

Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000000851/2024 RESOLVE

Retificar o Ato de Concessão de Pensão em favor da beneficiária MARIA LÚCIA MELLO DA SILVA, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2024, para alterar da qualidade de esposo(a) para a qualidade de companheira do ex-segurado WELLINGTON MELO DA SILVA.

Maceió, 29 de agosto de 2024.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 883925

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 23.11.0035.001.00181-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: POLLY RELOGIOS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 884112

Nº F.A: 23.10.0035.001.00106-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: LONDRES JOIAS & VARIEDADES

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 884113

Nº F.A: 23.10.0035.001.00115-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: ARMARINHO TENORIO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 884119

Nº F.A: 23.09.0035.001.01042-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: ACCESSORIZE

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 884120

Nº F.A: 23.09.0035.001.00673-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: GATO DO MATO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 884121

Nº F.A: 23.10.0035.001.00411-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: COLCHOES BONSONO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 884122

Nº F.A: 23.10.0035.001.01032-201

Consumidor: ANÔNIMO

Fornecedor: PRECO BOM

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 22 de Agosto de 2024.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 884124

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 024/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Licenciatura em História, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme solicitação realizada através do Processo E: 04104.0000000895/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO as informações repassadas pela CAPES, quanto a oferta de novas vagas e cursos através do Edital n.º 25/2023, bem como as orientações da Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/2019 para oferta de Cursos de Licenciatura de curta duração;

CONSIDERANDO as articulações entre as Instituições Públicas de Ensino Superior e os Polos UAB do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO os estudos e as articulações da equipe gestora da UAB/UNEAL de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Licenciatura em História, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2º. AUTORIZAR a oferta do Curso de Licenciatura em História, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nos seguintes Polos: Arapiraca, Boca da Mata, Cajueiro, Coruripe, Delmiro Gouveia, Maceió (Tabuleiro), Maceió (Centro), Maragogi, Matriz do Camaragibe, Olho D'água das Flores, Piranhas, Palmeira dos Índios.

Art. 3º. O cronograma de ofertas dos cursos obedecerá a proposta encaminhada à CAPES pela UAB/UNEAL submetidas conforme as regras do edital n.º 25/2023 da CAPES.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes

Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884139

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 025/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme solicitação realizada através do Processo E: 04104.0000000895/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO as informações repassadas pela CAPES, quanto a oferta de novas vagas e cursos através do Edital n.º 25/2023, bem como as orientações da Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/2019 para oferta de Cursos de Licenciatura de curta duração;

CONSIDERANDO as articulações entre as Instituições Públicas de Ensino Superior e os Polos UAB do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO os estudos e as articulações da equipe gestora da UAB/UNEAL de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2º. AUTORIZAR a oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nos seguintes Polos: Arapiraca, Boca da Mata, Cajueiro, Coruripe, Delmiro Gouveia, Maceió (Tabuleiro), Maceió (Centro), Maragogi, Piranhas, Palmeira dos Índios, Porto Calvo, Santana do Ipanema.

Art. 3º. O cronograma de ofertas dos cursos obedecerá a proposta encaminhada à CAPES pela UAB/UNEAL submetidas conforme as regras do edital n.º 25/2023 da CAPES.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes

Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884148

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL

CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 026/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Geografia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme solicitação realizada através do Processo E: 04104.0000000895/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO as informações repassadas pela CAPES, quanto a oferta de novas vagas e cursos através do Edital n.º 25/2023, bem como as orientações da Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/2019 para oferta de Cursos de Licenciatura de curta duração;

CONSIDERANDO as articulações entre as Instituições Públicas de Ensino Superior e os Polos UAB do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO os estudos e as articulações da equipe gestora da UAB/UNEAL de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Geografia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2º. AUTORIZAR a criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Geografia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nos seguintes Polos: Arapiraca, Boca da Mata, Cajueiro, Coruripe, Delmiro Gouveia, Maceió (Tabuleiro), Maceió (Centro), Maragogi, Matriz do Camaragibe, Olho D'água das Flores, Penedo, Piranhas, Palmeira dos Índios, Porto Calvo, Santana do Ipanema, São José da Laje e Teotônio Vilela.

Art. 3º. O cronograma de ofertas dos cursos obedecerá a proposta encaminhada à CAPES pela UAB/UNEAL submetidas conforme as regras do edital n.º 25/2023 da CAPES.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes

Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884149

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 027/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Filosofia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme solicitação realizada através do Processo E: 04104.0000000895/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO as informações repassadas pela CAPES, quanto a oferta de novas vagas e cursos através do Edital n.º 25/2023, bem como as orientações da Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/2019 para oferta de Cursos de Licenciatura de curta duração;

CONSIDERANDO as articulações entre as Instituições Públicas de Ensino Superior e os Polos UAB do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO os estudos e as articulações da equipe gestora da UAB/UNEAL de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Filosofia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2.º AUTORIZAR a criação e/ou oferta do Curso de Licenciatura em Filosofia, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nos seguintes Polos: Arapiraca, Boca da Mata, Cajueiro, Coruripe, Delmiro Gouveia, Maceió (Tabuleiro), Maceió (Centro), Maragogi, Matriz do Camaragibe, Olho D'água das Flores, Penedo, Piranhas, Palmeira dos Índios, Porto Calvo, Santana do Ipanema, São José da Laje e Teotônio Vilela.

Art. 3.º O cronograma de ofertas dos cursos obedecerá a proposta encaminhada à CAPES pela UAB/UNEAL submetidas conforme as regras do edital n.º 25/2023 da CAPES.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884150

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 028/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme solicitação realizada através do Processo E: 04104.0000000895/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO as informações repassadas pela CAPES, quanto a oferta de novas vagas e cursos através do Edital n.º 25/2023, bem como as orientações da Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/2019 para oferta de Cursos de Licenciatura de curta duração;

CONSIDERANDO as articulações entre as Instituições Públicas de Ensino Superior e os Polos UAB do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO os estudos e as articulações da equipe gestora da UAB/UNEAL de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2.º AUTORIZAR a criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nos seguintes Polos: Arapiraca, Boca da Mata, Cajueiro, Coruripe, Delmiro Gouveia, Maceió (Tabuleiro), Maceió (Centro), Maragogi, Matriz do Camaragibe, Olho D'água das

Flores, Penedo, Piranhas, Palmeira dos Índios, Porto Calvo, Santana do Ipanema, São José da Laje e Teotônio Vilela.

Art. 3.º O cronograma de ofertas dos cursos obedecerá a proposta encaminhada à CAPES pela UAB/UNEAL submetidas conforme as regras do edital n.º 25/2023 da CAPES.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884160

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 029/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme solicitação realizada através do Processo E: 04104.0000000895/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024,

CONSIDERANDO as informações repassadas pela CAPES, quanto a oferta de novas vagas e cursos através do Edital n.º 25/2023, bem como as orientações da Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/2019 para oferta de Cursos de Licenciatura de curta duração;

CONSIDERANDO as articulações entre as Instituições Públicas de Ensino Superior e os Polos UAB do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO os estudos e as articulações da equipe gestora da UAB/UNEAL de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 016/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL.

Art. 2.º AUTORIZAR a criação e/ou oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Inclusiva, através do Programa da Universidade Aberta do Brasil - UAB/UNEAL da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, nos seguintes Polos: Arapiraca, Boca da Mata, Cajueiro, Coruripe, Delmiro Gouveia, Maceió (Tabuleiro), Maceió (Centro), Maragogi, Matriz do Camaragibe, Olho D'água das Flores, Penedo, Piranhas, Palmeira dos Índios, Porto Calvo, Santana do Ipanema, São José da Laje e Teotônio Vilela.

Art. 3.º O cronograma de ofertas dos cursos obedecerá a proposta encaminhada à CAPES pela UAB/UNEAL submetidas conforme as regras do edital n.º 25/2023 da CAPES.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Moraes
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884161

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 030/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 017/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e será ofertado no Campus III, em Palmeira dos Índios.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000000875/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 017/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e será ofertado no Campus III, em Palmeira dos Índios.

Art. 2º. AUTORIZAR a criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e será ofertado no Campus III, em Palmeira dos Índios.

Parágrafo Único: Serão ofertadas 30 vagas.

Art. 3º. Todas as questões pertinentes constam no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia Intercultural Indígena e estão disponíveis no endereço eletrônico: www.uneal.edu.br

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884164

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 031/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 018/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação do Curso de Licenciatura de Pedagogia em Educação Escolar Quilombola, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e será ofertado no Campus I, em Arapiraca, no Campus II, em Santana do Ipanema e no Campus V, em União dos Palmares.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000000876/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 018/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação do Curso de Licenciatura de Pedagogia em Educação Escolar Quilombola, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e será ofertado no Campus I, em Arapiraca, no Campus II, em Santana do Ipanema e no Campus V, em União dos Palmares.

Art. 2º. AUTORIZAR a criação do Curso de Licenciatura de Pedagogia em Educação Escolar Quilombola, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), e será ofertado no Campus I, em Arapiraca, no Campus II, em Santana do Ipanema e no Campus V, em União dos Palmares.

§1º. No Campus I, em Arapiraca, serão ofertadas 60 (sessenta) vagas. Sendo (02) duas turmas com 30 (trinta) vagas cada uma.

§2º. No Campus II, em Santana do Ipanema, serão ofertadas 40 (quarenta) vagas. Sendo (01) uma turma com 40 (quarenta) vagas.

§3º. No Campus V, em União dos Palmares, serão ofertadas 60 (sessenta) vagas. Sendo (02) duas turmas com 30 (trinta) vagas cada uma.

Art. 3º. Todas as questões pertinentes constam no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura de Pedagogia em Educação Escolar Quilombola estão disponíveis no endereço eletrônico: www.uneal.edu.br

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884171

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 032/2024-CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 019/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e será ofertado no Campus I, em Arapiraca.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000000877/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 019/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização da criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores

da Educação Básica (Parfor) e será ofertado no Campus I, em Arapiraca.

Art. 2º. AUTORIZAR a criação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, que está vinculado ao Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) e será ofertado no Campus I, em Arapiraca.

Parágrafo Único: Serão ofertadas 30 vagas.

Art. 3º. Todas as questões pertinentes constam no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo estão disponíveis no endereço eletrônico: www.uneal.edu.br

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884172

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 033/2024-CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 020/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre alteração do Calendário Acadêmico de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000001351/2024, de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 020/2024 - CONSU/UNEAL que dispõe sobre alteração do Calendário Acadêmico de 2024.

Art. 2º. ALTERAR a Resolução n.º 019/2023-CONSU/UNEAL de 19 de dezembro de 2023, e publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 22 de dezembro de 2023 que aprova o Calendário Acadêmico 2024, com a seguinte inclusão:

□ O prazo de encaminhamento da oferta acadêmica pelo/a Coordenador/a de Curso, para o semestre letivo 2024.2, no Calendário Acadêmico de 2024, será no período de 27/05 a 07/06/2024.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884174

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 034/2024-CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 021/2024-CONSU/UNEAL que define o período para trancamento e renovação de trancamento de matrícula - (Secretaria Geral) para o semestre letivo 2024.2.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com orientação da Pró-Reitoria de Graduação e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000001890/2024 e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 021/2024-CONSU/UNEAL que define o período para trancamento e renovação de trancamento de matrícula - (Secretaria Geral) para o semestre letivo 2024.2.

Art. 2º. ALTERAR a Resolução n.º 019/2023 - CONSU/UNEAL, de 19 de dezembro de 2023 (publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2023), que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024, definindo período para trancamento e renovação de trancamento de matrícula - (Secretaria Geral) para o semestre letivo 2024.2, conforme descrição a seguir:

□ De 22/07 a 19/08/2024 - Trancamento e renovação de trancamento de matrícula - (Secretaria Geral) para o semestre letivo 2024.2

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884176

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 035/2024 - CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 022/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização para a criação do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI), em nível de Mestrado Profissional, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por adesão à REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme solicitação realizada através do Processo E:04104.0000002261/2024, e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 022/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a autorização para a criação do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva (PROFEI), em nível de Mestrado Profissional, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por adesão à REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI.

Art. 2.º AUTORIZAR a criação do Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, em nível de Mestrado Profissional, que será ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL por adesão e credenciamento junto à REDE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA - PROFEI, sob coordenação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), nos termos do seu edital n.º 01/2024, que visa a expansão de IES na rede do PROFEI para o ano de 2025.

Art. 3.º O Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva da UNEAL funcionará no Campus I, em Arapiraca, nos termos da proposta e Regimento do PROFEI.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884179

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - UNEAL
CONSELHO SUPERIOR - CONSU

RESOLUÇÃO N.º 036/2024-CONSU/UNEAL, de 29 de agosto de 2024.

Aprovar a Resolução Ad Referendum n.º 023/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a criação de Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários da UNEAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS - CONSU/UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme solicitação realizada através do Processo E: 04104.0000001961/2024, e de acordo com a deliberação tomada na Sessão Ordinária de 22 de agosto de 2024, RESOLVE:

Art. 1.º APROVAR a Resolução Ad Referendum n.º 023/2024-CONSU/UNEAL que dispõe sobre a criação de Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários da UNEAL.

Art. 2.º AUTORIZAR a criação de Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários da UNEAL, conforme o anexo que passa a integrar esta resolução como se nela estivesse escrito, e sendo disponibilizado na página na Internet da instituição.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Universidade Estadual de Alagoas, em 29 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
Presidente do CONSU/UNEAL

Protocolo 884181

Universidade Estadual de Ciências
da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISAL N.º 4094/2024. O Reitor desta UNCISAL, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental N.º 75.712, de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de setembro de 2021, com fulcro na Lei Delegada N.º 47 de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o disposto no Art. 149, da Lei n.º 14.133/21, consubstanciado nos arts. 145, 150 e seguintes da Lei n.º 5.247/91, e em consonância com a alínea "i" da Súmula Administrativa n.º 42/2018, expedida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE/AL, RESOLVE: Art. 1.º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das informações apresentadas nos Processos:

E:41010.0000005806/2020; E:41010.0000021988/2020;
E:41010.0000008845/2020; E:41010.0000011571/2021;
E:41010.0000005570/2021; E:41010.0000023592/2022;
E:41010.0000019495/2022; E:41010.0000019384/2022;
E:41010.0000014980/2022; E:41010.000002507/2022;
E:41010.0000030707/2022; E:41010.0000025134/2022;
E:41010.0000011188/2022; E:41010.0000007445/2022;
E:41010.0000008245/2024; E:41010.0000014818/2024;

e E:41010.0000014826/2024 e E:41010.0000014824/2024. Art. 2.º - Designar os servidores: Danna Lynn de Melo Lima Fabrício, matrícula 2865-7; Rodrigo Raphael Tenório Alves, matrícula n.º 3167-4; e Ivanildo José Marques, matrícula 501027-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante.

Art. 3.º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria. Art. 4.º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato. Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Reitor, em 29 de agosto de 2024. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 884060

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL
(Processo Administrativo n.º E:41010.0000013901/2024)

Torna-se público que a UNCISAL, por meio do Setor de Cotações, realizará Dispensa Eletrônica Emergencial, em 2ª chamada, para aquisição de correlatos hospitalar fios e curativos, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto 90.383/2023. DL N.º 90.039/2024 e UASG N.º 926107. Data da sessão: 04/09/2024. Link: <https://pncp.gov.br/>. Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h. Tel. 82 98833-8809.

SETOR DE COTAÇÃO/UNCISAL

Protocolo 884040





Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 98.950, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE exonerar a pedido RONALDO JUNIO BRAZ DOS SANTOS, CPF n° 113.788.314-62, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 23 de agosto de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*repblicado por incorreção.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 884195

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE N° 392/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01204.0000008529/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CHIMENE CHIARA TAVARES SANTOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA - nível ASP-2
CPF: 041.616.684-90
RG:002000001004543 SSP AL
Matrícula: 250
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 543,38 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 26/08/2024 até 30/08/2024
DESTINO: São José da Tapera/AL

OBJETIVO: Cumprimento de imissões provisórias na posse, concedidas ao Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do Orçamento Vigente.

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 884127

PORTARIA /PGE N° 393/ 2024

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01204.0000008529/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CLAUDIO MAURICIO CAPPARELLI NASCIMENTO TENORIO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA - nível ASP-2
CPF: 838.459.335-34
RG:00000000017716 OAB AL
Matrícula: 282
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 543,38 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 26/08/2024 até 30/08/2024
DESTINO: São José da Tapera/AL

OBJETIVO: Cumprimento de imissões provisórias na posse, concedidas ao Estado de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 02.122.0004.20001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014 (Diárias Civil), do Orçamento Vigente.

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Protocolo 884128

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE N° 115/ 2024

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01104.0000001217/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VIRGINIA CAVALCANTE BUGARIM DE GEQUITA, portadora do CPF n.º 029.705.284-52, matrícula n° 270, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE CONTROLE FINANCEIRO do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/09/2024 até 21/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 883816

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 0267/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001109/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO CARLOS ACCIOLY CANUTO

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 115.732.951-91

RG:00000000202723 SSP AL

Matrícula: 162

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,78

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 25/08/2024 até 25/08/2024

DESTINO: União dos Palmares

OBJETIVO: realizar cobertura fotográfica de ações institucionais, na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 884114

PORTARIA /SECOM Nº. 0268/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000001108/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: CARLOS VICTOR COSTA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 077.282.354-51

RG:000000031609414 SSP AL

Matrícula: 157

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 25/08/2024 até 25/08/2024

DESTINO: UNIÃO DOS PALMARES

OBJETIVO: realizar cobertura jornalística na região.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 884117

**Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa (SECULT)**

PORTARIA /SECULT Nº. 178/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001847/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SARAH EMANOEL CUNHA GRANJA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível AST-2

CPF: 077.258.114-27

RG:000000033098638 SSP AL

Matrícula: 185

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 362,25

PERÍODO: 30/08/2024 até 02/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/IBATEGUARA/MACEIÓ

OBJETIVO: 9º Festival Pôr do Sol Cultural.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122.0004.2001 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884018

PORTARIA /SECULT Nº. 179/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001845/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: THAYNA MIKAELY

GONCALVES DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 109.077.964-00

RG:000000036262757 SSP AL

Matrícula: 225

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.058,73

PERÍODO: 30/08/2024 até 02/09/2024

DESTINO: Maceió/AL, Olinda-PE, Maceió-AL

OBJETIVO: Participação .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122.0004.2001 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 15 - DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884038

PORTARIA /SECULT Nº. 180/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001832/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: THAYNA MIKAELY GONCALVES DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 109.077.964-00

RG:000000036262757 SSP AL

Matrícula: 225

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 414,00

PERÍODO: 30/08/2024 até 02/09/2024

DESTINO: Maceió/ Ibateguara/ Maceió

OBJETIVO: Participação no Por do Sol Cultural, projeto do Governo do Estado, realizado pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122.0004.2001 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884050

PORTARIA /SECULT Nº. 181 / 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001842/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: THAYNA MIKAELY GONCALVES DOS SANTOS

Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO - nível GER

CPF: 109.077.964-00

RG:000000036262757 SSP AL

Matrícula: 225

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 30/08/2024 até 01/09/2024

DESTINO: Maceió/ Carneiros/Maceió

OBJETIVO: Participação na segunda etapa do Festival do Rock de Alagoas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122.0004.2001 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884058

PORTARIA /SECULT Nº. 182/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001857/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA EDUARDA SILVA BELO GOIS

Cargo: ASSESSORIA ESPECIAL DE CONVENIOS - nível AST-1

CPF: 107.307.554-01

RG:000010730755401 SSP AL

Matrícula: 175

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 29/08/2024 até 02/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/ IBATEGUARA/ MACEIÓ

OBJETIVO: Assessoria na produção da execução do 9º Pôr do Sol Cultural evento que será realizado pelo Governo do Estado através desta SECULT..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122. 0004. 2001 - : 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884092

PORTARIA /SECULT Nº. 183 / 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001855/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA BEATRIZ DE ALCANTARA ARAUJO MONTEIRO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - nível AST-3

CPF: 104.439.854-05

RG:000000039589161 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 29/08/2024 até 02/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/IBATEGUARA/MACEIÓ

OBJETIVO: Assessoria na produção da execução do 9º Pôr do Sol Cultural evento que será realizado pelo Governo do Estado através desta SECULT..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122. 0004. 2001 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884095

PORTARIA /SECULT Nº. 184 / 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001862/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: KANDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMES

Cargo: - nível

CPF: 828.184.874-04

RG:

Matrícula:

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 29/08/2024 até 02/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/IBATEGUARA/MACEIÓ

OBJETIVO: Assessoria na produção da execução do 9º Pôr do Sol Cultural evento que será realizado pelo Governo do Estado através desta SECULT..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122. 0004. 2001 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884098

PORTARIA /SECULT Nº. 186/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALMIR FERNANDES LOPES LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE APOIO A PRODUCAO CULTURAL - nível AST-2

CPF: 103.282.884-62

RG:000000036318450 SSP AL

Matrícula: 167

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 29/08/2024 até 02/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/DELMIRO GOUVEIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhamento e produção do IX Festival Pôr do Sol Cultural.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122. 0004. 2001 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884115

PORTARIA /SECULT Nº. 185/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000001863/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: JANINNE MIRANDA CARVALHO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLITICAS CULTURAIS - nível SUP-2

CPF: 092.406.524-93

RG:000000032869320 SEDS AL

Matrícula: 128

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 552,00

PERÍODO: 29/08/2024 até 02/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/IBATEGUARA/MACEIÓ

OBJETIVO: Assessoria na produção da execução do 9º Pôr do Sol Cultural evento que será realizado pelo Governo do Estado através desta SECULT..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.122. 0004. 2001 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884116

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 11.065/2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000033684/2024 e tendo em vista o Memorando nº E:40/2024/Superintendência de Inovação e Tecnologia, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar o servidor ERLANE SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 725.531.624-72, Matrícula nº 82019, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, da função gratificada de Função Especial, nível FESPE-2 na unidade de Superintendência de Inovação e Tecnologia, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 30/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883866

PORTARIA /SEDUC Nº. 10237/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042716/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ALBERISSON TRINDADE RODRIGUES, portador do CPF n.º 035.483.294-89, matrícula nº 824601, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883859

PORTARIA /SEDUC Nº. 10236/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.000005787/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 039.326.224-30, matrícula nº 9866539, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST SATURNINO DE SOUZA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883860

PORTARIA /SEDUC Nº. 10238/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042716/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor BERENALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 815.403.454-91, matrícula nº 19145, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883861

PORTARIA /SEDUC Nº. 10240/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042631/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, portador do CPF n.º 403.723.594-34, matrícula nº 82976, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AMBROSIO LIRA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883862

PORTARIA /SEDUC Nº. 10239/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000042716/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor BERENALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 815.403.454-91, matrícula nº 19145, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 15/11/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883863

PORTARIA /SEDUC Nº. 10234/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044636/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE CICERO LINO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 058.556.544-94, matrícula nº 9865983, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MA MARG SILV PUGLIESE 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/10/2024 até 31/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883864

PORTARIA /SEDUC Nº. 10235/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047940/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FLAVIO LUIZ DE LIMA, portador do CPF n.º 038.059.884-19, matrícula nº 9863944, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883865

PORTARIA /SEDUC Nº. 10248/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NADJA DE PAULA PINHEIRO GOMES, portadora do CPF n.º 028.383.534-62, matrícula nº 81247, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883901

PORTARIA /SEDUC Nº. 10245/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000038757/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JILDEAO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 045.808.284-88, matrícula nº 9866737, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883904

PORTARIA /SEDUC Nº. 10247/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE CARLOS SANTOS RODRIGUES, portador do CPF n.º 494.104.404-59, matrícula nº 62227, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883905

PORTARIA /SEDUC N° 10244/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043079/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA SUELY OLIVEIRA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 723.702.204-06, matrícula n.º 83087, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883906

PORTARIA /SEDUC N° 10246/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora IEDA MARIA DE OLIVEIRA MORAES, portadora do CPF n.º 647.783.804-44, matrícula n.º 9865793, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/09/2024 até 01/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883907

PORTARIA /SEDUC N° 10243/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000042201/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JAELSON PEREIRA LEITE, portador do CPF n.º 045.918.074-60, matrícula n.º 823851, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883908

PORTARIA /SEDUC N° 10242/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043381/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 011.658.264-29, matrícula n.º 826348, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST RUBENS NUNES DE OLIV 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883910

PORTARIA /SEDUC N° 10241/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000043581/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLECIA FERREIRA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 008.580.824-54, matrícula n.º 87089, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO II 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 883911

PORTARIA /SEDUC N° 11.071/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035730/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUCAS CLEMENTE FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 091.244.374-09

RG: 000000031901700 SEDS AL

Matrícula: 1184

N° DE DIÁRIAS: 7 (sete diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 966,00

PERÍODO: 18/07/2024 até 25/07/2024

DESTINO: Santana do Ipanema/Maceió/Santana do Ipanema

OBJETIVO: Organizar e Coordenar a Delegação da 6ª GEE no JEAL 2024 - 2ª Etapa Estadual - Juvenil, realizada de 18 a 24 de julho de 2024 em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884046

PORTARIA /SEDUC N° 11.072/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000033942/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora RAYNE MOREIRA MELO SANTOS

Cargo: FONOAUDIOLOGO - nível Nível3

CPF: 024.224.914-05

RG: 000000001507627 SSP AL

Matrícula: 43404

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 19/02/2024 até 19/02/2024

DESTINO: Maceió/Capela

OBJETIVO: Ministras Oficina/ Capacitação de Voz aos Professores da Escola mencionada neste Processo, referente ao Programa Voz, Lei 7.241/11.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884047

PORTARIA /SEDUC N° 11.070/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000022366/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ANDREA ALVES COUTO VANDERLEI

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 029.837.794-24

RG: 000000001329257 SSP AL

Matrícula: 17801

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 23/05/2024 até 23/05/2024

DESTINO: Maceió / Maceió - Piranhas

OBJETIVO: Reunião para Devolutiva da Avaliação de Fluência Diagnóstica 2024. 23/05/2024 - Participação na oficina e reunião técnica da Devolutiva da Avaliação de Fluência Diagnóstica 2024..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884048

PORTARIA /SEDUC N° 11.076/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035201/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ELAINE DANIELA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 007.922.574-80

RG: 000000001353574 SSP AL

Matrícula: 82958

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 17/07/2024 até 17/07/2024

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884052

PORTARIA /SEDUC N° 11.077/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035201/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora EGIDE JANE DE AMORIM

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 495.017.984-53

RG: 000000000695022 SEDS AL

Matrícula: 52015

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/07/2024 até 10/07/2024

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884053

PORTARIA /SEDUC N° 11.074/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035201/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora MARIA DA PENHA TORQUATO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR - nível Nível1

CPF: 008.330.584-01

RG: 000000001460116 SSP AL

Matrícula: 9865261

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 04/07/2024 até 10/07/2024

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884054

PORTARIA /SEDUC N° 11.073/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035201/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora LUCINEIDE DOS SANTOS FONTES

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 507.370.664-15

RG: 000000000735277 SEDS AL

Matrícula: 9865930

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 31/07/2024 até 31/07/2024

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884055

PORTARIA /SEDUC N° 11.075/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000035201/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora JAILMA PEREIRA BISPO RODRIGUES

Cargo: PROFESSOR - nível Nível2

CPF: 020.094.614-52

RG: 000000001435710 SSP AL

Matrícula: 825189

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 10/07/2024 até 10/07/2024

DESTINO: Arapiraca / Maceió / Arapiraca.

OBJETIVO: Participar das reuniões e eventos na sede da SEDUC em Maceió. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.1012.5267.0000 - Manut.das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da SEDUC - P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210- Todo Estado - Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884056

PORTARIA /SEDUC N° 10252/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa n° 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000039433/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NADIA GOMES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 516.706.824-04, matrícula n° 9865197, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884131

PORTARIA /SEDUC Nº. 10249/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000006069/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EDUARDO JORGE DE ARAUJO, portador do CPF nº 041.541.864-00, matrícula nº 863628, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884132

PORTARIA /SEDUC Nº. 10250/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000004091/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANGELICA ARANDA FIALHO DE VASCONCELOS, portadora do CPF nº 007.480.224-06, matrícula nº 9867213, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST VALDECY GOMES DE VASC 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884133

PORTARIA /SEDUC Nº. 10251/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº E:01800.0000039433/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ESTERVANIA FERNANDES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 483.633.754-20, matrícula nº 51853, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2024 até 30/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884134

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1363/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000036631/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora ANA ALBANO DE FREITAS

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 029.594.580-01

RG: 000006095694763 SSP RS

Matrícula: 239

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 01/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Florianópolis/SC

OBJETIVO: Para participar da visita técnica à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina - SEFAZ/SC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883893

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1365/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000036631/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora BRENDA ROCHA NUNES SOARES

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 094.523.634-44

RG: 000000003001848 SDS PB

Matrícula: 193

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 01/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Florianópolis/SC

OBJETIVO: Para participar da visita técnica à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina - SEFAZ/SC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883912

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1366/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000036631/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCAS BENEVIDES MIRANDA

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 034.192.485-71

RG: 000001013502795 SSP BA

Matrícula: 238

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.572,06

PERÍODO: 01/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Florianópolis/SC

OBJETIVO: Para participar da visita técnica à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina - SEFAZ/SC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883913

PORTARIA /SEFAZ Nº. 1367/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000036631/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WILLIAN BRUNO GOMES ALVES

Cargo: AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES - nível Nível0

CPF: 053.496.504-08

RG: 000099001199594 SSP AL

Matrícula: 278

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1.122,90

PERÍODO: 01/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Florianópolis/SC

OBJETIVO: Para participar da visita técnica à Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina - SEFAZ/SC.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412310333681 - PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA DE ALAGOAS - PROFISCO II, FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO - FUNSEFAZ- Todo Estado - Fonte 0754 -, Elemento de Despesa 449014-15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

JEFFERSON CORREIA CIRQUEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883915

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA /SEINFRA Nº. 728/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001788/2024

RESOLVE conceder em favor do servidor: EDUARDO JORGE REBELO PASSOS

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível GER

CPF: 276.414.654-04

RG:00000000427151 SSP AL

Matrícula: 750

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 20/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - São José da Tapera/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Elaborar junto a equipe do Consórcio Hidroconsult/Engeconsult, Contrato nº 75/2017 CPL/AL, o acompanhamento do perímetro irrigado do Gavião no Município de São José da Tapera..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883837

PORTARIA /SEINFRA Nº. 729/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001795/2024

RESOLVE conceder em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nivel GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 21/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Passo Camaragibe/AL - São Miguel dos Milagres/AL - Porto de Pedras/AL - Japaratinga/AL - Maragogi/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Porto de Pedras/AL, Japaratinga/AL, Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883844

PORTARIA /SEINFRA Nº. 730/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001767/2024

RESOLVE conceder em favor do servidor: ALEXANDRE BARROS DA SILVA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2

CPF: 028.061.544-21

RG:000000001581954 SEDS AL

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.122,90

PERÍODO: 19/08/2024 até 21/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Fortaleza/CE - Maceió/AL

OBJETIVO: Participar do II Seminário Internacional sobre a Iniciativa de Segurança Hídrica para o Nordeste no dia 20 de agosto de 2024 em Fortaleza -Ceará.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883850

PORTARIA /SEINFRA Nº. 731/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001781/2024

RESOLVE conceder em favor do servidor: ALFREDO LUCIANO CAVALCANTE DE MIRANDA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA - nível AST-3

CPF: 037.395.354-23

RG:000098001318170 SSP AL

Matrícula: 971

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 301,87

PERÍODO: 19/08/2024 até 21/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - IGREJA NOVA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: ACOMPANHAR A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MIRANTE, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO CONJUNTO CARLOS ANTÔNIO E MERCADO DO PEIXE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883891

PORTARIA /SEINFRA Nº. 732/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001791/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:00000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 20/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - São José da Tapera/AL - Senador Rui Palmeira/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883900

PORTARIA /SEINFRA Nº. 733/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001792/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO VICTOR TAVARES PASSOS

Cargo: GERENTE DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER

CPF: 076.968.224-38

RG:002001001240042 SSP AL

Matrícula: 961

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 21/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar o reforço e ampliação de abastecimento da Bacia Leiteira 2ª etapa e execução das obras e serviços de instrumentação, automações elétrico e hidráulico da 3ª etapa.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883914

PORTARIA /SEINFRA N° 734/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001794/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 20/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Inhapi/AL - Olho D'água do Casado/AL - Pariconha/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia-AL; Barragens no município de Pariconha-AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi-AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883918

PORTARIA /SEINFRA N° 735/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001796/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LEOPOLDO LIVIO WANDERLEY NETO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO - nível GER

CPF: 095.463.844-10

RG:000000037503650 SSP AL

Matrícula: 1036

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 21/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Passo de Camaragibe/AL - Porto de Pedras/AL - Maragogi/AL - São Miguel dos Milagres/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Visita técnica às obras de Esgotamento Sanitário nos municípios de Passo de Camaragibe/AL, Porto de Pedras/AL, Maragogi/AL e São Miguel dos Milagres/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883921

PORTARIA /SEINFRA N° 736/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001790/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FERNANDO ANTONIO DANTAS DA SILVA

Cargo: GERENTE DE FISCALIZACAO - nível GER

CPF: 041.931.564-00

RG:00000000106979 SSP AL

Matrícula: 728

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 483,00

PERÍODO: 20/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Inspeccionar áreas para implantação do Sistema de Drenagem (Bueiros) das Obras do trecho V do Canal do Sertão Alagoano no Município de Olha D'Água das Flores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883923

PORTARIA /SEINFRA N° 737/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001813/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 28/08/2024 até 29/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - MARAGOGI/AL - MACEIÓ/AL.

OBJETIVO: Realização de palestra constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Maragogi/ AL, no período de 28 a 29 de agosto de 2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883926

PORTARIA /SEINFRA N° 738/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001814/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NEILSON VANDERLEI DOS SANTOS

Cargo: SUPERVISOR DE REGULARIZACAO FUNDIARIA - nível SUPE

CPF: 040.044.844-05

RG:000000001727540 SSP AL

Matrícula: 1067

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 05/09/2024 até 06/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL.

OBJETIVO: Realização de visitas domiciliares constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883933

PORTARIA /SEINFRA N° 739/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: 03300.0000001815/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDREANY SOUZA ALVES DE QUEIROZ

Cargo: GERENTE DE REGULARIZACAO DA MORADIA - nível GER

CPF: 700.782.894-91

RG:000000992368693 SSP BA

Matrícula: 1066

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 28/08/2024 até 29/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - MARAGOGI/AL - MACEIÓ/AL.

OBJETIVO: Realização de palestra constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883938

PORTARIA /SEINFRA Nº. 740/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001816/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SANDREANY SOUZA ALVES DE QUEIROZ

Cargo: GERENTE DE REGULARIZACAO DA MORADIA - nível GER

CPF: 700.782.894-91

RG:00000992368693 SSP BA

Matrícula: 1066

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 05/09/2024 até 06/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL - MACEIÓ/AL.

OBJETIVO: Realização de palestra constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no município de São Miguel dos Milagres/AL, no período de 05 a 06 de Setembro de 2024.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883940

PORTARIA /SEINFRA Nº. 741/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001819/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: SUZANA MARIA LIMA LOPES LOBO

Cargo: GERENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível GER

CPF: 515.894.274-91

RG:000098001096452 SSP AL

Matrícula: 1008

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 11/09/2024 até 12/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - MARAGOGI/AL - MACEIÓ/AL.

OBJETIVO: Realização de visitas técnica constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município de Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883944

PORTARIA /SEINFRA Nº. 742/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001821/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LEILA MOREIRA ALVES LOPES

Cargo: SUPERINTENDENTE DE PROJETOS SOCIAIS - nível SUP-2

CPF: 036.130.374-24

RG:000000001655781 SSP AL

Matrícula: 989

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 11/09/2024 até 12/09/2024

DESTINO: MACEIÓ/AL - MARAGOGI/AL - MACEIÓ/AL.

OBJETIVO: Realização de visitas técnica constantes no Plano de comunicação do Projeto de implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto no Município de Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883946

PORTARIA /SEINFRA Nº. 743/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001825/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOAO POSSIDONIO SANTOS Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - nível SUPE

CPF: 208.672.984-72

RG:000000000358869 SSP AL

Matrícula: 955

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 27/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Olho D'água das Flores/AL - São José da Tapera/AL - Senador Rui Palmeira/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Acompanhamento e providências referentes a questões fundiárias do Canal do Sertão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883966

PORTARIA /SEINFRA Nº. 744/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001828/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: SEBASTIAO GERDIEL CAVALCANTE GONZAGA

Cargo: SUPERVISOR DE FISCALIZACAO - nível SUPE

CPF: 274.450.704-00

RG:000000206854714 SSP AL

Matrícula: 765

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 422,62

PERÍODO: 27/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Delmiro Gouveia/AL - Inhapi/AL - Olho D'água do Casado/AL - Pariconha/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Fiscalizar as obras de Feira do Gado, Pista de cooper, Feira Livre localizadas no município de Delmiro Gouveia-AL; Barragens no município de Pariconha-AL; Revitalização do Canal (PRAD) no município de Inhapi-AL; e Abastecimento de Água no município de Olho D'água do Casado-AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883968

PORTARIA /SEINFRA Nº. 745/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 03300.0000001829/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA - nível GER

CPF: 091.105.904-04

RG:000000032956193 SSP AL

Matrícula: 1011

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 345,00

PERÍODO: 28/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: Maceió/AL - Passo Camaragibe/AL - São Miguel dos Milagres/AL - Porto de Pedras/AL - Japaratinga/AL - Maragogi/AL - Maceió/AL.

OBJETIVO: Visita Técnica às obras de abastecimento de água em Passo Camaragibe/AL, São Miguel dos Milagres/AL, Porto de Pedras/AL, Japaratinga/AL, Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883970

Secretaria de Estado da
Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH)

PORTARIA /SEMUDH N° 347/ 2024

A , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001324/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARTA PALMEIRA GALDINO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC

CPF: 063.109.784-89

RG:000000034202234 SEDS AL

Matrícula: 295

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 29/08/2024 até 29/08/2024

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Encontro Regional da Rede de Enfretamento de Violência Contra Mulher em Maragogi/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS MULHER, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO DE RUA - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA JOSE DA SILVA

Protocolo 884061

PORTARIA /SEMUDH N° 345/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001324/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: DILMA PINHEIRO DA SILVA

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS - nível SEE

CPF: 024.638.674-69

RG:000000001303212 SSP AL

Matrícula: 238

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$172,50

VALOR TOTAL: R\$ 86,25

PERÍODO: 29/08/2024 até 29/08/2024

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Encontro Regional da Rede de Enfretamento de Violência Contra Mulher em Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS MULHER, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO DE RUA - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884062

PORTARIA /SEMUDH N° 346/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:20106.0000001324/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIGUEL VICTOR LOPES GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: SUPERVISOR DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO - nível SUPE

CPF: 071.099.734-50

RG:000000034733868 SSP AL

Matrícula: 234

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 29/08/2024 até 29/08/2024

DESTINO: Maragogi/AL

OBJETIVO: Irá conduzir equipe da SEMUDH para Encontro Regional da Rede de Enfretamento de Violência Contra Mulher em Maragogi/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.422.1027.3593 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS COM AS TEMÁTICAS MULHER, DIREITOS HUMANOS, IGUALDADE RACIAL, POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS, LGBTQIAPN+ E POPULAÇÃO DE RUA - Todo Estado - Fonte 0500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884063

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

Portaria/SESAU N° 7.690/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000021177/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora Nanci Sebastiana Bezerra Cavalcante, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula n° 501.803-0, CPF n° 438.311.174-20, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA DO AGRESTE DR. DANIEL HOULY - HEDH, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA - HRM, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 7.691/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000028269/2022;

RESOLVE:

Remover a servidora Maria Clara Oliveira da Silva, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Matrícula n° 2.788-0, CPF n° 118.426.334-57, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DA MATA - HRM, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL METROPOLITANO DE ALAGOAS - HMA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU N° 7.692/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei n° 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo n° E:02000.0000021752/2024;

RESOLVE:

Designar a servidora Patrícia Cerqueira Wanderley, Matrícula n° 1098, CPF n° 007.776.284-30, ocupante do cargo de MÉDICA, Matrícula n° 1.098, com 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DO CORAÇÃO ALAGOANO PROF. ADIB JATENE, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 7.693/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000031412/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora MARIA JOSILENE DE SOUZA ARAÚJO, ocupante do cargo de MÉDICA, Matrícula nº 8.266-0, CPF nº 453.741.634-34, com carga horária de 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da SUPERINTENDÊNCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS, para prestar atividades na COORDENAÇÃO GERAL DA CLÍNICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR. JOÃO FIREMAN, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 7.694/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:01204.000007172/2024;

RESOLVE:

Designar o servidor CÍCERO TAVARES DE MOURA, ocupante do cargo de MOTORISTA, CPF nº 241.170.484-49, sob matrícula nº. 517.910, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, para prestar atividades na SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Portaria/SESAU Nº 7.695/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 35, da Lei nº 5.247 de 26 de Julho de 1991. Conforme Processo nº E:02000.0000028223/2024;

RESOLVE:

Remover a servidora VALÉRIA NOGUEIRA TOBIAS GRANJA, ocupante do cargo de MÉDICA PEDIATRA, Matrícula nº 500.512-4, CPF nº 802.932.394-87, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho, fica REMOVIDA da DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIA, para prestar atividades na DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DO CORAÇÃO ALAGOANO PROF. ADIB JATENE - HCAAJ, desta SESAU, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884074

PORTARIA/SESAU Nº 8011/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. E:02000.0000030587/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884151

PORTARIA/SESAU Nº 8012/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. E:02000.0000012439/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884152

PORTARIA/SESAU Nº 8014/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. E:02000.0000024175/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884155

PORTARIA/SESAU Nº 8015/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. E:02000.0000028964/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884156

PORTARIA/SESAU Nº 8016/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 02000.0000023758/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884158

PORTARIA/SESAU Nº 8017/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. E:02000.0000023387/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MÁRCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 884159

PORTARIA / SESAU Nº. 7963/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 26774/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Cargo: TECNICO EM AGRIMENSURA - nível NívelI

CPF: 208.285.604-63

RG: 000098001455177 SSP AL

Matrícula: 7046

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 23/07/2024 até 23/07/2024

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTOS DE TOPOGRAFIA NO TERRENO DE CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE E POLICLÍNICA DE ARAPIRACA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884140

PORTARIA / SESAU Nº. 7961/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 28348/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Cargo: TECNICO EM AGRIMENSURA - nível NívelI

CPF: 208.285.604-63

RG: 000098001455177 SSP AL

Matrícula: 7046

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 01/08/2024 até 01/08/2024

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO HOSPITAL E CR DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884141

PORTARIA / SESAU Nº. 7962/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 11865/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Cargo: TECNICO EM AGRIMENSURA - nível NívelI

CPF: 208.285.604-63

RG: 000098001455177 SSP AL

Matrícula: 7046

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 03/04/2024 até 03/04/2024

DESTINO: MACEIÓ/PALMEIRA DOS ÍNDIOS/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO HOSPITAL E CR DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884142

PORTARIA / SESAU Nº. 7960/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 14089/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ANTONIO FERNANDES DA SILVA

Cargo: TECNICO EM AGRIMENSURA - nível NívelI

CPF: 208.285.604-63

RG: 000098001455177 SSP AL

Matrícula: 7046

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 18/04/2024 até 18/04/2024

DESTINO: MACEIÓ/ARAPIRACA/MACEIÓ

OBJETIVO: REALIZAR SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NA UPA ARAPIRACA. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - DIÁRIA CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDER CORREIA DE ARAUJO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884143

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 239/SECEPSP/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-51893/2024.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 11/08/2024, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ ANTONIO SIMÕES	2º SGT	47918683404	R\$ 166,6667
ROBÉRIO AZEVEDO FERRO	CB	07489046467	R\$ 166,6667
JOSE AUGUSTO CAMARA DE SANTANA	CB	03377914579	R\$ 166,6667

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SUPRIMIDO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 29 de agosto de 2024.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 29/08/2024, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 884126

PORTARIA/SSP Nº 1235/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:02100.0000006495/2023.

Considerando a necessidade de designar servidores, visando ao acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos do CONTRATO 048/2024, doc. SEI nº 26079036, que trata da Aquisição de Mobiliário, destinados a atender a demanda desta Secretaria de Segurança Pública e seus anexos, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

- Alvaro Brandão Ricart, matrícula nº 9865322-9, CAP QOEM PM;
- Alessandra Pimentel Soares, matrícula nº 1885-6, 3º SGT PM;
- Rogles Giovanni Pereira Soares, matrícula nº 90-6, ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO.

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser subscritas por todos os membros desta comissão, além de que:

I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;

II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referência, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 29/08/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 884146

PORTARIA /SSP Nº. 1236/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000006124/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HERMANO JOSE OLIVEIRA GOMES DE MORAES, portador do CPF nº 539.954.064-91, matrícula nº 71436, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade SEC. EXEC. POLITICAS DE SEG. PUBLICA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 12/09/2024 até 11/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883824

PORTARIA /SSP Nº. 1234/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000005710/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 1982/1983, ao servidor LUIZ CARLOS CANDIDO DA SILVA, portador do CPF nº 347.402.954-15, matrícula nº 5411, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 15/07/2024 até 29/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 883826

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 11218/2024

ASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004918/2024, 1. RESOLVE retificar a Portaria SEPLAG Nº. 10419/ 2024, 16 de agosto de 2024, que resolveu FÉRIAS à servidora GEANIA GABRIELLE DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF: 119.758.404-88, matrícula nº3877, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo E:01700.0000004918/2024.RESOLVE: 1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GEANIA GABRIELLE DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF nº 119.758.404- 88, matrícula nº 3877, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2024 até 01/10/2024.”

LEIA-SE:

“A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo E:01700.0000004918/2024. RESOLVE: 1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GEANIA GABRIELLE DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF nº 119.758.404- 88, matrícula nº 3877, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotada na unidade ASSESSORIA TECNICA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2024 até 26/09/2024.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883813

PORTARIA/SEPLAG Nº 11217/2024

ASECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01700.0000004918/2024, 1. RESOLVE retificar a Portaria SEPLAG Nº. 10402/ 2024, 16 de agosto de 2024, que resolveu FÉRIAS ao servidor KEVIN DOUGLAS MAXIMIANO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 060.165.384-00, matrícula nº3540, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO.

ONDE SE LÊ:

“A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo E:01700.0000004918/2024.RESOLVE: 1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KEVIN DOUGLAS MAXIMIANO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 060.165.384-00, matrícula nº 3540, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 30/09/2024 até 09/10/2024.”

LEIA-SE:

“A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo E:01700.0000004918/2024. RESOLVE: 1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KEVIN DOUGLAS MAXIMIANO VIEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 060.165.384-00, matrícula nº 3540, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 30/09/2024 até 14/10/2024.”

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883814

PORTARIA/SEPLAG N° 11.323/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.000007203/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MURILO CESAR DE SANTANA ROCHA, portador do CPF nº 032.326.864-19, matrícula nº 38077, classe B, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883853

PORTARIA/SEPLAG N° 11.321/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000033801/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ERALDO ALEXANDRE CARVALHO, portador do CPF nº 605.214.064-04, matrícula nº 84792, classe C, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883854

PORTARIA/SEPLAG N° 11.318/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000047996/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIVANIA SILVA PIMENTEL, portadora do CPF nº 955.692.004-87, matrícula nº 9866370, classe B, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 28/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883855

PORTARIA/SEPLAG N° 11.317/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000012660/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA ELIZANGELA ROCHA DE LIMA, portadora do CPF nº 033.128.884-25, matrícula nº 9866597, classe B, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 27/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883856

PORTARIA/SEPLAG N° 11.319/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000047851/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANA MARIA RODRIGUES NUNES, portadora do CPF nº 331.624.924-91, matrícula nº 9864551, classe B, nível 2, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883857

PORTARIA/SEPLAG N° 11.327/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000007873/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora STELLA FREITAS DE QUEIROZ, portadora do CPF nº 103.175.274-95, matrícula nº 19603, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883869

PORTARIA/SEPLAG N° 11.502/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000027256/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor WILLAMES DE SANTANA SANTOS, portador do CPF nº 059.183.885-08, matrícula nº 27831, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883878

PORTARIA/SEPLAG N° 11.501/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000009299/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIANY PEREIRA CAVALCANTI DE FRANCA, portadora do CPF nº 100.817.504-80, matrícula nº 19022, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883879

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.500/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000019895/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora TATIANA APARECIDA GOMES ATAIDE, portadora do CPF nº 042.249.414-30, matrícula nº 9865530, classe B, nível 1, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG Nº 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883881

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.505/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009629/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor GINALDO ALVES PEREIRA, portador do CPF nº 079.098.994-83, matrícula nº 20136, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG Nº 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883885

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.499/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000027695/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ELEIDE FERREIRA CAVALCANTE, portadora do CPF nº 373.423.044-68, matrícula nº 84140, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 16/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG Nº 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883882

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.503/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000022567/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora EDJANE VASCONCELOS DA SILVA, portadora do CPF nº 032.310.804-01, matrícula nº 28737, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG Nº 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883886

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.496/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028024/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SAMARA RAQUEL SOUZA RIBEIRO ANDRADE, portadora do CPF nº 076.416.254-36, matrícula nº 28148, classe A, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível IV - Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 10/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG Nº 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883883

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.506/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000008280/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor GILVAN DOS SANTOS, portador do CPF nº 050.278.544-63, matrícula nº 19615, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG Nº 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883887

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.495/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000026974/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LUCIANA SILVA DA PAZ, portadora do CPF nº 000.999.464-59, matrícula nº 84786, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG Nº 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883884

PORTARIA/SEPLAG Nº 11.497/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000028318/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JUNIO ALMEIDA BARROS, portador do CPF nº 108.724.274-63, matrícula nº 28757, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG Nº 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883888

PORTARIA/SEPLAG N° 11.507/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.000006226/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n° 013.572.924-65, matrícula n° 19986, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883889

PORTARIA/SEPLAG N° 11.326/2024

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º: E:01800.0000029438/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS, portador do CPF n° 032.005.334-20, matrícula n° 82006, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível V, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024

AURICELIO ALVES DE SOUZA SOBRINHO

Secretário Interino da Secretaria Especial de Gestão e Patrimônio

PORTARIA SEPLAG N° 10.148/2024, publicada no DOE/AL, edição de 01/08/2024

Protocolo 883894

PORTARIA/SEPLAG N° 11.464/2020

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n° 02000.00001795/2018 (APENSADO: 01700.0000003965/2020),

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual n° 95.982, de 13 de março de 2024, publicado no DOE de 14 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando Externo n° 0104/2018 - CGDP/GAB/HGE, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 864.478-0.

II- Designar a 3º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIASEPLAG/GS N° 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG N° 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG N° 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula n° 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula n° 4501, NUTRICIONISTA,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula n° 39811, ADMINISTRADOR,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º paragrafo 5º, do Decreto Estadual n° 74.513 publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884187

PORTARIA/SEPLAG N° 11.463/2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) n° 02000.00002842/2018 (Apensado: 02000.00005734/2017),

RESOLVE:

I- Determinar na forma do artigo 2º, inciso II, do Decreto Estadual n° 95.982, de 13 de março de 2024, publicado no DOE de 14 de março de 2024, a instauração e apuração do Processo Administrativo Disciplinar, em função da denúncia formulada no(a) Memorando N° 084/2018 - SAMU 192, datado de 05 de fevereiro de 2018, para apurar a responsabilidade funcional do servidor inscrito na matrícula 9.863.905-4.

II- Designar a 3º Câmara, constituída pelo(a)PORTARIASEPLAG/GS N° 5.416/2024, DOE de 03/05/2024, alterada pela Portaria SEPLAG N° 6.219/2024, publicada em 09/05/2024, e ainda a Portaria SEPLAG N° 6.407/2024 no DOE de 15/05/2024, a ser presidida pelo(a) primeiro(a), a fim de cumprimento ao item precedente, constituída e composta pelo(s), servidores:

KELMA VANISSE PAZ MONTEIRO, Matrícula n° 29407, TECNICO EM RECURSOS HUMANOS,

CLAUDIA CERQUEIRA DE ARAUJO LOEWEN, Matrícula n° 4501, NUTRICIONISTA,

LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, Matrícula n° 39811, ADMINISTRADOR,

III- Deliberar que o(a) Presidente da Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual com fulcro no art. 14º paragrafo 5º, do Decreto Estadual n° 74.513 publicado no DOE de 28/05/2021.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

PAULA CINTRA DANTAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 884189

PORTARIA /SEPLAG N° 11.217/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018, e no Processo Administrativo n°E:01700.000004918/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LISIANE MARIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 060.986.644-39, matrícula n° 3879, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA!, lotada na unidade SUP. ATENDIMENTO AO CIDADAO - JA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO a partir de 17/09/2024 até 26/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883815

PORTARIA /SEPLAG N° 11.449/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:01700.000005336/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA DUARTE

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE
CPF: 058.375.854-19

RG:000000032994478 SSP AL

Matrícula: 3922

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 30/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: São Luís do Quitunde-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria no comando de policiamento da região norte e zona da mata no município em comento, na elaboração de Laudo de Inspeção Predial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883828

PORTARIA /SEPLAG Nº. 11.576/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005187/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA DUARTE

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE
CPF: 058.375.854-19

RG:000000032994478 SSP AL

Matrícula: 3922

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 23/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Santana do Mundaú-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria no município em comento, no terreno da Fazenda Limeira, bem como pesquisa de mercado na região, para proceder à avaliação do imóvel em questão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883829

PORTARIA /SEPLAG Nº. 11.448/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005260/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUCAS EMANUEL DE OLIVEIRA DUARTE

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS - nível SUPE
CPF: 058.375.854-19

RG:000000032994478 SSP AL

Matrícula: 3922

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 28/08/2024 até 28/08/2024

DESTINO: União dos Palmares e Joaquim Gomes-AL

OBJETIVO: Realizar avaliação da Rodoviária Municipal em União dos Palmares e avaliação de uma casa para desapropriação no município de Joaquim Gomes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883830

PORTARIA /SEPLAG Nº. 11.447/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005261/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LUAN VALERIO DE SOUZA SILVA

Cargo: SUPERVISOR DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - nível SUPE
CPF: 108.882.194-40

RG:000001088219440 SSP AL

Matrícula: 3933

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 60,38

PERÍODO: 28/08/2024 até 28/08/2024

DESTINO: União dos Palmares e Joaquim Gomes-AL

OBJETIVO: Realizar avaliação da Rodoviária Municipal em União dos Palmares e avaliação de uma casa para desapropriação no município de Joaquim Gomes.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883832

PORTARIA /SEPLAG Nº. 11.450/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005186/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1
CPF: 010.728.954-71

RG:000001072895471 SSP AL

Matrícula: 424

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 23/08/2024 até 23/08/2024

DESTINO: Santana do Mundaú-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria no município em comento, no terreno da Fazenda Limeira, bem como pesquisa de mercado na região, para proceder à avaliação do imóvel em questão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883833

PORTARIA /SEPLAG Nº. 11.575/ 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01700.0000005334/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: FABIO HENRIQUE OLIVEIRA LINS

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1
CPF: 010.728.954-71

RG:000001072895471 SSP AL

Matrícula: 424

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 30/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: São Luís do Quitunde-AL

OBJETIVO: Realizar vistoria em um imóvel no município em comento, para proceder com o laudo de vistoria (inspeção predial) do imóvel em questão.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024.

ELESJANDELY CORREIA CALHEIROS MARQUES BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883969

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 18/2024

Escala de plantão dos POLICIAIS PENAIIS GESTORES, da(o) COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO INTERIOR, referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

POLICIAIS PENAIIS GESTORES PLANTÃO Expediente: Os plantões desta Coordenação Operacional inicia-se às sextas-feiras, às 16:00h até às 08:00h do dia seguinte. Nos feriados e finais de semana, inicia-se às 08:00h até 08:00h do dia seguinte.
--

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ADALBERTO DE SOUZA BRINGEL	44521	024.925.464-62	01, 13

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ADARIO BARTOLOMEU QUEIROZ MONTEIRO JUNIOR	53458	008.040.544-44	20, 28
CAROLINA DE ANDRADE SOARES FERREIRA	122	066.666.104-90	13, 21
DEBORA ELIAS DE AMORIM	51038	063.121.764-95	27, 29
ELOY CORREIA SILVA	46766	025.422.534-98	14, 20
FABIO SANTANA DE BRITO	46779	930.466.695-34	21, 27
JOSILDA GOMES DE SOUSA	29892	971.913.705-30	01, 13
KENNEDY ARAUJO DA SILVA	53185	013.157.034-08	27, 29
MARCIA DUARTE DE OLIVEIRA	46748	030.520.044-50	13, 28
PETRONIO FERREIRA LIMA JUNIOR	47588	926.519.094-91	06, 22
RODRIGO DE LIMA E SILVA	53307	062.943.804-80	06, 08

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE TOLEDO VOSS
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO PENITENCIARIA
Protocolo 883919

PORTARIA/SERIS Nº 17/2024

Escala de plantão dos POLICIAIS PENAIIS GESTORES, da(o) COORDENAÇÃO OPERACIONAL DA CAPITAL, referente ao mês de SETEMBRO de 2024.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
POLICIAIS PENAIIS GESTORES PLANTÃO			
Expediente: Os plantões desta Coordenação Operacional iniciam-se, nos dias úteis, às 16:00h até às 08:00h do dia seguinte. Nos feriados e finais de semana, inicia-se às 08:00h até 08:00h do dia seguinte.			

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ALESSANDRA CAVALCANTE DE MENEZES	53259	040.392.814-11	16, 20
ANA PAULA DE LIMA NASCIMENTO	51048	870.337.044-53	26, 30
ANDREA MARCIA DA ROCHA SARMENTO DE AZEVEDO	46614	859.868.874-68	18, 22
CAIO DOS SANTOS LANZAC	29796	010.020.334-54	21, 27
CARLOS LEANDRO CORREIA RAMOS	51010	009.107.474-66	15, 24
CEVIO RAFAEL DE ANDRADE FREITAS	51007	011.834.364-59	07, 27
CHARLLES ANDRE MONTEIRO REIS	46948	011.820.774-12	19, 29
CINTHYA FELIPE FERREIRA MORENO	50603	886.787.844-15	07, 18
CLARICE MIRTHES DE OLIVEIRA DAMASCENO	52889	008.458.624-99	09, 15
DANIEL DOMINGUES DE MIRANDA	50496	039.636.574-48	14, 17
DANIELAH LOPES DE OLIVEIRA	46678	048.634.434-71	12, 18
DANIELLE RUBIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	29758	036.939.944-71	03, 10
DEIVISON DE OMENA RAMOS	30059	052.201.134-96	04, 21
DIEGO RICARDO LIMA DA SILVA	33511	994.600.254-04	08, 20
EDUARDO GOUVEIA DA COSTA	30188	047.684.954-35	24, 29
ELICELIA TENORIO DE SOUSA CAVALCANTE	29631	019.399.894-77	18, 22
EVANY VIANEI SOARES CAVALCANTE	46702	011.409.514-08	02, 13
FABIANA MARIA SANTOS PROCOPIO	51060	052.221.904-71	08, 24

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
FABIANO ANIZIO MOTA DA SILVA	44497	986.458.974-15	04, 28
FABIANO REIS DA CUNHA PINTO	54044	646.924.264-20	06, 28
FELIPE JOSE LINS CAMPOS	30554	038.240.524-23	12, 19
GEORGIA HILARIO CAVALCANTE SANTOS	51056	007.683.514-64	02, 05
GEU HENRIQUE GAMA DE OLIVEIRA	45036	031.256.114-82	26, 30
GILSON MENDONCA DA SILVA SOBRAL	53149	033.324.014-67	09, 16
GLAUBER LUIZ DE ALMEIDA MELO	30145	041.951.374-46	18, 22
JEFFERSON DOUGLAS SOUZA DA SILVA	51006	036.962.494-75	26, 30
JOSE ONESIMO DE ALBUQUERQUE SILVA	47284	757.487.384-49	14, 27
JOSE RUBENS SILVA CAVALCANTE LINS	53198	041.656.574-33	02, 05
JULIANA DE PAULA FERREIRA SANTOS	46730	029.961.094-22	13, 27
MAILSON MONTEIRO DOS SANTOS	290	059.052.154-30	03, 10
MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO	53222	053.213.924-04	01, 05
MARCELLUS SALUSTRE MARCATO	53317	007.780.134-21	01, 06
MARCELO QUIRINO DA SILVA	51336	539.628.774-87	14, 24
MARCIANO ALEX DA SILVA	53010	010.801.034-14	23, 25
MARCUS ANDRE DIAS CAVALCANTE	53041	594.933.994-00	14, 24
MARIA APARECIDA DA SILVA HERCULANO	31589	363.538.844-00	08, 27
MICHELLY KELLY DE LIMA FREIRE	30026	026.817.294-32	09, 16
MONICA CRISTINA CAVALCANTE GOMES	46780	034.498.544-02	06, 20
NEUSVALDO TARGINO VANDERLEI NETO	53418	042.867.084-97	07, 13
NIRLEY KARLEY SILVA LIMA	51052	939.283.004-15	02, 06
PHABIOLA CASSIA SILVESTRE PEREIRA	52921	052.909.804-07	02, 10
RAQUEL REMIGIO DOS SANTOS FARIAS	46826	020.486.274-47	06, 28
RIDINA LUCIA GONCALVES MOTTA	29470	050.890.294-07	23, 25
SAMARA VELUMA LOPES DE OLIVEIRA VERAS	46837	068.293.884-06	11, 17
SAMUEL DA SILVA GALDINO DE OLIVEIRA	44711	007.961.704-28	11, 17
SHIRLEY MIRELY GONCALVES ARAUJO	46954	041.703.544-60	11, 17
SILMARA MARCELLA DUARTE CAMPOS	31619	058.054.724-81	12, 19
STENIO ANTONIO DE LIMA SILVA	29199	057.178.974-99	23, 25
TALLYS HENRYQUE CABRAL BARBOSA	44591	038.899.534-33	01, 09
THAYSA KARLA ANDRADE CORREIA DE BRITO	53203	052.540.764-29	09, 21
THIAGO DAVID CAVALCANTE MALTA	53337	010.767.864-05	03, 10
VINICIUS LAMENHA DE VASCONCELOS	47489	021.866.274-26	15, 20

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, em Maceió/AL, 01 de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE TOLEDO VOSS
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO PENITENCIARIA
Protocolo 883920

**Secretaria de Estado do
Trabalho e Emprego (SETE)**

PORTARIA / SETEQ Nº. 170/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000595/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TATIANE FIRMINA DA CONCEICAO ROCHA

Cargo: AGENTE DE SINE JARAGUA - nível AST-2

CPF: 099.699.764-43

RG:000000031873065 SSP AL

Matrícula: 490

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/08/2024 até 31/08/2024

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento tem como objetivo, ofertar e intermediar a parceria dos serviços do SINE, junto a Associação dos Moradores da Mangazala, tais como: cadastro do trabalhador no sistema Sine, emissão da carteira de trabalho digital e benefício do seguro desemprego.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883871

PORTARIA / SETEQ Nº. 171/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000595/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TATIANE FIRMINA DA CONCEICAO ROCHA

Cargo: AGENTE DE SINE JARAGUA - nível AST-2

CPF: 099.699.764-43

RG:000000031873065 SSP AL

Matrícula: 490

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 03/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo, a Ação do SINE MÓVEL para os colaboradores da Usina Seresta , tais como: cadastro do trabalhador, emissão da carteira de trabalho digital, benefício do seguro desemprego.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883872

PORTARIA / SETEQ Nº. 168/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000596/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARGARIDA ALVES ROCHA

Cargo: CHEFE DE EMISSAO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - nível CHSETE1

CPF: 445.611.484-34

RG:00000000585241 SSP AL

Matrícula: 613

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/08/2024 até 31/08/2024

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento tem como objetivo, ofertar e intermediar a parceria dos serviços do SINE, junto a Associação dos Moradores da Mangazala, tais como: cadastro do trabalhador no sistema Sine, emissão da carteira de trabalho digital e benefício do seguro desemprego.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883873

PORTARIA / SETEQ Nº. 167/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000594/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA PATRICIA PEIXOTO RODRIGUES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANCA NO TRABALHO - nível SUPE

CPF: 007.796.394-64

RG:00000000908375 SDS AL

Matrícula: 526

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 03/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo, a Ação do SINE MÓVEL para os colaboradores da Usina Seresta , tais como: cadastro do trabalhador, emissão da carteira de trabalho digital, benefício do seguro desemprego.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883874

PORTARIA / SETEQ Nº. 169/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000596/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARGARIDA ALVES ROCHA

Cargo: CHEFE DE EMISSAO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - nível CHSETE1

CPF: 445.611.484-34

RG:00000000585241 SSP AL

Matrícula: 613

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 03/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo, a Ação do SINE MÓVEL para os colaboradores da Usina Seresta , tais como: cadastro do trabalhador, emissão da carteira de trabalho digital, benefício do seguro desemprego.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883875

PORTARIA / SETEQ Nº. 166/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000594/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: CLAUDIA PATRICIA PEIXOTO RODRIGUES

Cargo: SUPERVISOR DE SEGURANCA NO TRABALHO - nível SUPE

CPF: 007.796.394-64

RG:00000000908375 SDS AL

Matrícula: 526

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 30/08/2024 até 31/08/2024

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento tem como objetivo, ofertar e intermediar a parceria dos serviços do SINE, junto a Associação dos Moradores da Mangazala, tais como: cadastro do trabalhador no sistema Sine, emissão da carteira de trabalho digital e benefício do seguro desemprego.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883876

PORTARIA / SETEQ Nº. 165/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000593/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 411.777.624-04

RG:00000000562288 SSP AL

Matrícula: 523

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 03/09/2024 até 04/09/2024

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo, a Ação do SINE MÓVEL para os colaboradores da Usina Seresta , tais como: cadastro do trabalhador, emissão da carteira de trabalho digital, beneficio do seguro desemprego.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883877

PORTARIA / SETEQ Nº. 164/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000593/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: LAMONIER RODRIGUES LEITE

Cargo: GERENTE EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível GER

CPF: 411.777.624-04

RG:00000000562288 SSP AL

Matrícula: 523

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 138,00

PERÍODO: 30/08/2024 até 31/08/2024

DESTINO: Porto Calvo

OBJETIVO: O deslocamento tem como objetivo, ofertar e intermediar a parceria dos serviços do SINE, junto a Associação dos Moradores da Mangazala, tais como: cadastro do trabalhador no sistema Sine, emissão da carteira de trabalho digital e beneficio do seguro desemprego.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883880

PORTARIA / SETEQ Nº. 172/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000602/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: TATIANE FIRMINA DA CONCEICAO ROCHA

Cargo: AGENTE DE SINE JARAGUA - nível AST-2

CPF: 099.699.764-43

RG:000000031873065 SSP AL

Matrícula: 490

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 02/09/2024 até 03/09/2024

DESTINO: Murici

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo realizar ações intinerantes no SINE MÓVEL (ônibus) na comunidade local no município de Murici, visando intermediar com a empresa, emissão de carteiras de trabalho digital, cadastro de currículos e captação de vagas, com o intuito de introduzir no mercado de trabalho, mão de obra qualificada, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 883964

PORTARIA / SETEQ Nº. 173/ 2024

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 13010.0000000603/2024

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARGARIDA ALVES ROCHA

Cargo: CHEFE DE EMISSAO DE CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - nível CHSETEI

CPF: 445.611.484-34

RG:00000000585241 SSP AL

Matrícula: 613

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 02/09/2024 até 03/09/2024

DESTINO: Murici

OBJETIVO: O deslocamento terá como objetivo realizar ações intinerantes no SINE MÓVEL (ônibus) na comunidade local no município de Murici, visando intermediar com a empresa, emissão de carteiras de trabalho digital, cadastro de currículos e captação de vagas, com o intuito de introduzir no mercado de trabalho, mão de obra qualificada, por meio do Sistema Nacional de Emprego - SINE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 11.122.0004.2001.0000 - 2001 - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Trabalho Emprego e Qualificação, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 884033

Secretaria de Estado da
Primeira Infância (SECRIA)

PORTARIA /SECRIA Nº. 253/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000928/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: DARIO DA SILVA MAGALHAES JUNIOR

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL PARA A PRIMEIRA INFANC - nível ASE-1

CPF: 112.426.114-10

RG:000000037251864 SEDS AL

Matrícula: 113

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oita reais)

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: 16/08/2024 até 16/08/2024

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Maceió

OBJETIVO: Acompanhar a Secretária de Estado na Trilha da Primeira Infância - Entrega da Sala de Amamentação do HRM no município de União dos Palmares..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 884019

PORTARIA /SECRIA Nº. 275/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000978/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCELO MOTA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 009.863.454-23

RG:000000001588656 SSP AL

Matrícula: 590

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 26/08/2024 até 26/08/2024

DESTINO: Maceió - Monteirópolis - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe do Cria para a ação do Creche Cria - Combate à Violência no município de Monteirópolis. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE
SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 884041

PORTARIA /SECRIA Nº. 274/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000974/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: FELIPE MATHEUS DOS SANTOS

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-1

CPF: 132.361.414-17

RG:000000036749508 SSP AL

Matrícula: 586

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

PERÍODO: 02/09/2024 até 02/09/2024

DESTINO: MACEIÓ - TEOTÔNIO VILELA/TEOTÔNIO VILELA - MACEIÓ
OBJETIVO: COBERTURA AUDIOVISUAL DA INAUGURAÇÃO DA CRECHE CRIA NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 60,37 (SESSENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 884042

PORTARIA /SECRIA Nº. 271/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000977/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCELO MOTA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 009.863.454-23

RG:000000001588656 SSP AL

Matrícula: 590

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 21/08/2024 até 21/08/2024

DESTINO: Maceió - Pariconha - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe do Cria para a ação do Creche Segura no município de Pariconha..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 884043

PORTARIA /SECRIA Nº. 274/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000975/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCELO MOTA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 009.863.454-23

RG:000000001588656 SSP AL

Matrícula: 590

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 15/08/2024 até 15/08/2024

DESTINO: Maceió - Cacimbinhas - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe do Cria para o Vacina Mais no município de Cacimbinhas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 884044

PORTARIA /SECRIA Nº. 272/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 38000.0000000976/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCELO MOTA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ASSISTENTE TECNICO - nível AST-2

CPF: 009.863.454-23

RG:000000001588656 SSP AL

Matrícula: 590

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 19/08/2024 até 19/08/2024

DESTINO: Maceió - Jacaré dos Homens - Maceió

OBJETIVO: Transportar a equipe do Cria para a ação do Creche Cria - Combate à Violência no município de Jacaré dos Homens..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122. 0004. 2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Primeira Infância, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA

Protocolo 884045

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA /POLCAL Nº. 1109/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003818/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LUCAS CAVALCANTE COSTA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 126.884.034-35

RG: 000000035609915 SEDS AL

Matrícula: 214

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 60,38

PERÍODO: 22/08/2024 até 22/08/2024

DESTINO: Arapiraca/Carneiros

OBJETIVO: Atendimento em Local de acidente de trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 884020

PORTARIA /POLCAL Nº. 1108/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) , e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003710/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GERARD DE OLIVEIRA DEOKARAN

Cargo: PERITO CRIMINAL - nível Nível0

CPF: 718.477.401-97

RG: 000000041620143 SSP AL

Matrícula: 39

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 18/08/2024 até 19/08/2024

DESTINO: ARAPIRACA/PENEDO E PENEDO/ARAPIRACA

OBJETIVO: LEVANTAMENTO TÉCNICO PERICIAL EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 884021

PORTARIA /POLCAL Nº 1106/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000003843/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CARLOS EDUARDO PADILHA BARROS

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 146.137.064-75

RG: 000000043339140 SSP AL

Matrícula: 206

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 26/08/2024 até 27/08/2024

DESTINO: Arapiraca/Pão de Açúcar

OBJETIVO: Exame Pericial de Local de Acidente de Trânsito.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 884022

PORTARIA /POLCAL Nº 1106/ 2024

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02102.0000002998/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EWERTON DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: AUXILIAR DE PERICIA - nível Nível0

CPF: 393.008.968-81

RG: 000000030770718 SSP AL

Matrícula: 197

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 20/07/2024 até 21/07/2024

DESTINO: MACEIÓ/SÃO LUIZ DO QUITUNTE

OBJETIVO: LEVANTAMENTO EM LOCAL DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM MORTE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 33.90.14-21, do Orçamento Vigente.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA

PERITA GERAL

Protocolo 884023

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 4017/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000017733/2024.

RESOLVE:

1. Designar o servidor EDUARDO MERO CAMPOS, portador do CPF nº039.181.244-01 e matrícula nº56, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Diretoria de Administração Geral, no período de férias do Titular, de 26/08/2024 a 04/09/2024.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883896

PORTARIA/ PCAL Nº 4018/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000017733/2024.

RESOLVE:

1. Designar o servidor EDUARDO MERO CAMPOS, portador do CPF nº039.181.244-01 e matrícula nº56, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Diretoria de Administração Geral, no período de férias do Titular, de 29/10/2024 a 07/11/2024.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883897

PORTARIA/ PCAL Nº 4027/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016932/2024

RESOLVE:

1. Remover o servidor ITABIRA JOSE CAMELO DE MACENA, CPF nº411.371.754-00, Matrícula nº.301137, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 53º DP - ARAPIRACA para a unidade DELEGACIA DO 54º DP - ARAPIRACA, a partir de 29/08/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883949

PORTARIA/ PCAL Nº 4029/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000016932/2024

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE RICARDO GARCIA DA SILVA, CPF nº939.962.174-04, Matrícula nº.301157, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 55º DP - ARAPIRACA para a unidade 4ª Delegacia Regional de Polícia -Arapiraca, a partir de 29/08/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883950

PORTARIA/ PCAL Nº 4079/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20405.0000016979/2024

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOCELINO ALVES DA SILVA, CPF nº018.462.164-00, Matrícula nº.301008, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital para a unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, a partir de 29/08/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884013

PORTARIA/ PCAL Nº 4078/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000016979/2024

RESOLVE:

1. Remover a servidora MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE, CPF nº331.949.804-59, Matrícula nº.66115, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa da Capital, a partir de 29/08/2024.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884014

PORTARIA/ PCAL Nº 4080/2024

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) Polícia Civil do Estado de Alagoas, referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023
SERVIDORES
PLANTÃO
Expediente: 24h
Diretoria de Polícia Judiciária 4

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE VONIE ARAUJO DO NASCIMENTO	300534	029.305.554-83	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
MARCIAL FERNANDO BERTOLDO DE VIVEIROS FORTES	66133	488.943.894-72	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
MARY ANNE MOURA MILLER	300742	606.471.164-72	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
MARIA LUCI DANTAS DE ALMEIDA	66140	240.665.164-91	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
MARILIA TELES DE LIMA MENEZES E SILVA	301315	042.270.394-01	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
JOSE NUNES DO NASCIMENTO	66071	277.974.654-87	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
VANDER FERREIRA DE LIMA JUNIOR	301596	679.859.634-72	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31
DELSON COSTA NEVES	301738	270.634.451-20	03, 07, 11, 15, 19, 23, 27, 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884034

PORTARIA/PCAL Nº 4081/2024

Escala de plantão dos DELEGADOS REGIONAIS, da(o) Polícia Civil do Estado de Alagoas, referente ao mês de OUTUBRO de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023
DELEGADOS REGIONAIS PLANTÃO Expediente: 24h Diretoria de Polícia Judiciária 4

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
DANIELLA ALVES ANDRADE	176	078.742.584-28	08, 09 e 10 - Santana do Ipanema
DIEGO JOSE NUNES FERREIRA	275	013.743.454-58	18, 19 e 20 - Santana do Ipanema
ELIZABETH SAMPAIO MOREIRA	300782	019.298.724-02	14 e 28 - Batalha
HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS	37	010.392.864-29	15, 16, 17, 29, 30 e 31 - Batalha
ISAIAS RODRIGUES	301525	731.654.766-91	11, 12 e 13 - Batalha
JOSE WALTER FONTES CUNHA	58488	209.946.564-91	07 e 21 - Delmiro Gouveia
RODRIGO ROCHA CAVALCANTI	826692	019.883.844-19	01, 02, 03, 22, 23 e 24 - Delmiro Gouveia
CARLOS JOSE GONCALVES MELRO	50177	870.497.674-68	04, 05 e 06 - Delmiro Gouveia
JOSE RUBENS SILVA BARROS	50178	700.147.364-20	25, 26 e 27 - Santana do Ipanema

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884059

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA/CGPC Nº 0129/2024

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, por delegação de competência, e considerando a solicitação contida no Ofício nº 245/2024, datado de 28.08.2024, originário da CPC2,

RESOLVE:

- Designar o Corregedor MARCOS LINS MACHADO, matrícula nº 826.713-8 e CPF nº 025.822.664-18, para, na qualidade de membro, compor a comissão de disciplina da SAD-0089/2023-CPC-R2, em substituição a Corregedora KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO, matrícula nº 300.803-7 e CPF nº 025.950.494-70;
- Determinar o retorno do(s) procedimento(s) disciplinar(es) acima elencado(s) à presidência do colegiado para dar continuidade aos trâmites administrativos; e
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió-AL, 29 de agosto de 2024.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral da CGPC

Protocolo 883831

PORTARIA / PCAL Nº. 4031/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e no Processo Administrativo nº20105.0000017383/2024.

RESOLVE:

- Conceder férias, 09 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KEYLA BARBOSA DA PAIXAO, portadora do CPF n.º 010.651.184-06, matrícula nº 300548, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 19/09/2024 até 27/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883928

PORTARIA / PCAL Nº. 4030/ 2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora KEYLA BARBOSA DA PAIXAO, portadora do CPF n.º010.651.184-06, matrícula nº300548, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/08/2024, cujo lapso remanescente de 09 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883929

PORTARIA / PCAL Nº. 4032/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010292/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora DAIANY ELLEN DE BRITO BELTRAND

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 111.511.664-99

RG: 000000036357219 SSP AL

Matrícula: 741

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2024 até 28/05/2024

DESTINO: Murici - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883932

PORTARIA / PCAL Nº. 4033/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010292/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RAFAEL DOURADO LEITE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 069.218.024-93

RG: 000000007618775 SDS PE

Matrícula: 470

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2024 até 28/05/2024

DESTINO: Murici - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883935

PORTARIA / PCAL Nº. 4036/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010297/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CARLOS EDUARDO DO PRADO SIQUEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 831.385.524-04

RG: 000000004561659 SSP PE

Matrícula: 300726

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 22/05/2024 até 23/05/2024

DESTINO: Murici - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883965

PORTARIA / PCAL Nº. 4034/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010292/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora ISABELLE MAIA HOLANDA MELO

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 077.098.664-17

RG: 002001006032030 SSP AL

Matrícula: 111

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 28/05/2024 até 28/05/2024

DESTINO: Murici - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883939

PORTARIA / PCAL Nº. 4037/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010297/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor THIAGO FELIPE FERINO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 028.842.805-61

RG: 000001132922526 SSP BA

Matrícula: 665

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 22/05/2024 até 23/05/2024

DESTINO: Murici - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883967

PORTARIA / PCAL Nº. 4035/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010297/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CYRO JOSE COSTA DE ARAUJO JORGE

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 034.539.754-13

RG: 000098001227050 SSP AL

Matrícula: 300826

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 207,00

PERÍODO: 22/05/2024 até 23/05/2024

DESTINO: Murici - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883963

PORTARIA / PCAL Nº. 4038/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010872/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BONFIM

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 055.243.094-39

RG: 002001001010802 SSP AL

Matrícula: 192

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 05/06/2024 até 05/06/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 883986

PORTARIA / PCAL Nº. 4039/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010872/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor OSMAR DE OLIVEIRA LIMA FILHO

Cargo: GUARDA DE PRESIDIO - nível Nível4

CPF: 384.350.204-87

RG: 00000000557293 SSP AL

Matrícula: 41317

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 05/06/2024 até 05/06/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884025

PORTARIA / PCAL Nº. 4040/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010872/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JAYLSON GOMES DAS NEVES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 408.003.694-91

RG: 000000000781139 SSP AL

Matrícula: 66040

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 05/06/2024 até 05/06/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884027

PORTARIA / PCAL Nº. 4041/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010872/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RAFAEL TENORIO MONTEIRO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível1

CPF: 052.710.824-31

RG: 000099001223681 SSP AL

Matrícula: 116

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 05/06/2024 até 05/06/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884028

PORTARIA / PCAL Nº. 4042/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010872/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NETTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 925.775.394-87

RG: 000098001089960 SSP AL

Matrícula: 301736

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 05/06/2024 até 05/06/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884030

PORTARIA / PCAL Nº. 4043/ 2024

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000010872/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 587.866.514-04

RG: 000099001231643 SSP AL

Matrícula: 300942

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 69,00

PERÍODO: 05/06/2024 até 05/06/2024

DESTINO: São Miguel dos Campos - AL

OBJETIVO: Cumprir diligência.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS- Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Policia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 884032

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA /ADEAL Nº. 563/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora NADIA THAMARA DA COSTA SOUZA, portadora do CPF n.º23.245.684-46, matrícula nº58240, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO, lotada na unidade ULSAV - DELMIRO GOUVEIA do(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, a partir de 14/08/2024, cujo lapso remanescente de 13 dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 883962

Agência de Fomento de Alagoas (DESENVOLVE)

PORTARIA DESENVOLVE N° 001/2024

O Diretor Presidente da Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n° 13.460, de 26 de junho de 2017, sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 58.690, de 25 de abril de 2018, que regulamenta o Alagoas Digital e instituiu normas básicas para a oferta e disponibilização de informações sobre Serviços Públicos, bem como o Guia de Serviços do Governo do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° E:36/2023/SEPLAG, do Processo n° E.1700.0000001506/2023, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio;

CONSIDERANDO o dever dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual alimentarem o Guia de Serviços com as informações pertinentes;

RESOLVE

Art. 1º: Designar para o gerenciamento, alimentação, edição, atualização e controle de qualidade das informações disponíveis no Portal Alagoas Digital, sem prejuízo de suas funções, o servidor:

I - VALDICK BARBOSA DE SALES JUNIOR, Superintendente de Tecnologia e Inovação, matrícula n° 250649, inscrito no CPF sob o n° 193.010.904-06;

Art. 2º: O servidor indicado no inciso I será o Coordenador e Mantenedor.

§1º: O(A) coordenador (a) terá a atribuição de validar e publicar as informações a serem disponibilizadas pela DESENVOLVE;

§2º: O(A) mantenedor(a) terá a atribuição de cadastrar e atualizar as informações.

Art. 3º: Esta portaria revoga todas as anteriores alusivas Coordenador e Mantenedor do Alagoas Digital.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS - DESENVOLVE

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

EDUARDO BRASIL BARRETO

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883931

PORTARIA DESENVOLVE N° 002/2024

O Diretor Presidente da Agência de Fomento de Alagoas S/A - DESENVOLVE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei Estadual n° 6.488, de 16 de junho de 2004, que estabelece as competências da Presidência desta Agência,

RESOLVE

Art. 1º: Designar o colaborador Valclécio Francisco da Silva, inscrito no CPF n° 088.349.834-08, matrícula n° 250669, Analista de Risco, para, sem prejuízo de suas funções, exercer as funções de Ouvidor, cabendo-lhe, como tal, o cumprimento das atribuições previstas no Art. 13 da Lei n° 13.460, de 26 de junho de 20217.

Art. 2º: Esta portaria revoga todas as anteriores alusivas funções de Ouvidor.

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS - DESENVOLVE

Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

EDUARDO BRASIL BARRETO

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883934

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/ DETRAN N° 1872/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013680/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO FEITOSA BARBOSA, portador do CPF n° 031.264.854-56, matrícula n° 863545, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado no(a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883951

PORTARIA/ DETRAN N° 1868/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 104, VIII, "a" - Lei n.º 5.247 de 26.07.1991. e o que consta no Processo Administrativo n°:E:05101.0000013794/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença paternidade ao servidor HUGO NUNES MORETZ SOHN, CPF n°009.779.654-90, matrícula n° 5992, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade DIRETORIA DA PRESIDENCIA do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 09/08/2024 até 13/08/2024.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883952

PORTARIA/ DETRAN N° 1870/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000012918/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ANDREA CRISTINA DA COSTA E SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n° 986.232.574-72, matrícula n° 863370, classe E, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe E, Nível 3, com efeitos financeiros a partir de 02/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883953

PORTARIA/ DETRAN N° 1871/2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) art. 34 da Lei 7.822/2016 e Lei n° 9.121, de 22 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000011232/2024,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora DEUSA CRYSTIANE ALCANTARA DE MELO LISBOA, portadora do CPF n° 861.142.474-34, matrícula n° 863638, classe C, nível 1 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada no(a) CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS (não cedido) para a(o) Classe D, Nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883954

PORTARIA / DETRAN N°. 1864/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:05101.0000013378/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ENOQUE DURVAL ROCHA BALBINO

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 445.615.984-72

RG: 00000000618119 SSP AL

Matrícula: 863415

N° DE DIÁRIAS: 13.5 (treze diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.863

PERÍODO: 02/09/2024 até 30/09/2024

DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, São Miguel dos Campos, Batalha, Santana do Ipanema, Matriz de Camaragibe, Viçosa, Palmeira dos Índios, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia, Coruripe, Junqueiro e Penedo.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883956

PORTARIA / DETRAN Nº. 1866/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013378/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor JOSE CICERO DOS SANTOS
Cargo: TECNICO DE SINALIZACAO - nível Nível2

CPF: 540.181.884-04

RG: 00000000689119 SSP AL

Matrícula: 86304

Nº DE DIÁRIAS: 13,5 (treze diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 1.630,13

PERÍODO: 02/09/2024 até 30/09/2024

DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, São Miguel dos Campos, Batalha, Santana do Ipanema, Matriz de Camaragibe, Viçosa, Palmeira dos Índios, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia, Coruripe, Junqueiro e Penedo.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883957

PORTARIA / DETRAN Nº. 1867/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013378/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WELLINGTON ROCHA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO - nível Nível3

CPF: 994.910.954-04

RG: 000000001472343 SEDS AL

Matrícula: 15007

Nº DE DIÁRIAS: 13,5 (treze diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 1.863

PERÍODO: 02/09/2024 até 30/09/2024

DESTINO: Arapiraca, União dos Palmares, São Miguel dos Campos, Batalha, Santana do Ipanema, Matriz de Camaragibe, Viçosa, Palmeira dos Índios, Girau do Ponciano, Delmiro Gouveia, Coruripe, Junqueiro e Penedo.

OBJETIVO: Realização de provas práticas de direção veicular de todos os candidatos previamente agendados e presentes..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883959

PORTARIA / DETRAN Nº. 1862/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000012802/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor FRANCISCO NICACIO CORDEIRO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível3

CPF: 284.229.704-06

RG: 000000000474299 SSP AL

Matrícula: 86287

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 362,25

PERÍODO: 19/08/2024 até 29/08/2024

DESTINO: INTERIOR DO ESTADO

OBJETIVO: Abastecimento de materiais nas CIRETRANS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883960

PORTARIA / DETRAN Nº. 1861/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:05101.0000013604/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CLAUDEVAN AZEVEDO DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO - nível Nível2

CPF: 483.013.454-20

RG: 000098001167074 SSP AL

Matrícula: 86281

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 07/08/2024 até 08/08/2024

DESTINO: Maceió-Arapiraca-Maceió Maceió-Palmeira-Maceió

OBJETIVO: Arapiraca: Levar pessoal para serviço de manutenção da Ciretran. Palmeira: Auxiliar no transporte de equipamento..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Manutenção das Atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 501 (Outros Recursos não Vinculados) -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 (Diárias - Civil), do Orçamento Vigente.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 883961

**Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA /FAPEAL Nº. 128/ 2024

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022, e no Processo Administrativo nºE:60030.0000001725/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DOLORES MARIA JATOBA DE ALMEIDA SOARES, portadora do CPF nº 382.250.004-63, matrícula nº 62449, ocupante do cargo de ASSISTENTE TEC. ESP. - TEC. CONT., lotada na unidade SUPERINT. PLANEJ., ORCAM. FIN. E CONTAB. do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS a partir de 02/09/2024 até 11/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de agosto de 2024 .

FABIO GUEDES GOMES

DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 884188

**Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)**

PORTARIA / EMATER Nº. 260/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 86.128 de 1º de janeiro de 2023, e no Processo Administrativo nº14056.0000000951/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CLAUDIMIR LINS FRANCA, portador do CPF nº 699.488.014-15, matrícula nº 233, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE AQUISICAO, lotado na unidade GABINETE DA PRESIDENCIA do(a) INSTITUTO DE INOVACAO PARA O DESENV RURAL SUSTENTAVEL a partir de 09/09/2024 até 08/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

MOISES LEANDRO DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 883943

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 374/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000783/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor FABIO CAMELO MAIA E SILVA

Cargo: TECNICO DE MANUTENCAO - TV - nível Nível2

CPF: 700.898.174-00

RG: 00000000908496 SSP AL

Matrícula: 300601

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 241,50

PERÍODO: 22/08/2024 até 24/08/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Para verificar o funcionamento dos equipamentos do Estúdio da Rádio Educativa FM e acompanhar a manutenção nos aparelhos de ar condicionado..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14-Diária dentro do Estado, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 883971

PORTARIA / IZP Nº. 375/ 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000796/2024

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUIZ FERNANDO GONZALEZ

Cargo: DIRETOR DE IMAGENS - nível Nível3

CPF: 024.415.234-90

RG: 000002441513490 SSP AL

Matrícula: 300679

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 120,75

PERÍODO: 29/08/2024 até 30/08/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Levar um computador e acessórios para ser instalado e testado para uso durante a propaganda eleitoral gratuita e demais procedimentos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES- Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21-Diária por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 883973

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3690/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 076.924.794-61, matrícula nº 369, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883976

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3691/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SIMONE ARAUJO COSTA, portadora do CPF n.º 699.545.184-87, matrícula nº 501243, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883977

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3693/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor CAIO MARCIO CERQUEIRA ARRAES, portador do CPF n.º 871.514.644-87, matrícula nº 501181, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/09/2024 até 15/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883978

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3689/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora PATRICIA FABIANE MONTEIRO LARANJEIRA, portadora do CPF n.º 524.246.504-20, matrícula nº 11856, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - EDUCACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 03/04/2023 até 17/04/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883979

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3692/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora VANESSA FERNANDES DE ALMEIDA PORTO, portadora do CPF n.º 056.547.714-50, matrícula nº 3764, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/04/2024 até 15/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883980

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3688/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora PATRICIA FABIANE MONTEIRO LARANJEIRA, portadora do CPF n.º 524.246.504-20, matrícula nº 11856, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - EDUCACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2022 até 09/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883981

PORTARIA /UNCISAL N°. 3687/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA LAURA DANTAS BRANDAO SANTIAGO, portadora do CPF n.º 209.839.644-91, matrícula n.º 500407, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883982

PORTARIA /UNCISAL N°. 3686/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora MARIA LAURA DANTAS BRANDAO SANTIAGO, portadora do CPF n.º 209.839.644-91, matrícula n.º 500407, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883983

PORTARIA /UNCISAL N°. 3685/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 091.575.648-09, matrícula n.º 500335, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883984

PORTARIA /UNCISAL N°. 3684/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2014/2015, à servidora MARIA DO CARMO BORGES TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 091.575.648-09, matrícula n.º 500335, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883985

PORTARIA /UNCISAL N°. 3683/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA DE FATIMA PESSOA TENORIO MASCARENHAS, portadora do CPF n.º 180.791.054-72, matrícula n.º 3865, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883987

PORTARIA /UNCISAL N°. 3682/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA DE FATIMA PESSOA TENORIO MASCARENHAS, portadora do CPF n.º 180.791.054-72, matrícula n.º 3865, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883988

PORTARIA /UNCISAL N°. 3681/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LUCIANA CASTELO BRANCO CAMURCA FERNANDES, portadora do CPF n.º 414.357.023-87, matrícula n.º 500628, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883989

PORTARIA /UNCISAL N°. 3680/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 495.121.294-34, matrícula n.º 500326, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883990

PORTARIA /UNCISAL N°. 3679/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora LAIS ZAU SERPA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 495.121.294-34, matrícula n.º 500326, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883991

PORTARIA /UNCISAL N°. 3678/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor JOSE HUMBERTO BELMINO CHAVES, portador do CPF n.º 662.951.734-20, matrícula n.º 500385, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883993

PORTARIA /UNCISAL N° 3677/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora JANINE MELO DE OLIVEIRA VERAS, portadora do CPF n.º 031.887.694-90, matrícula n° 2811, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883994

PORTARIA /UNCISAL N° 3676/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor IVAN ROMERO RIVERA, portador do CPF n.º 117.525.758-30, matrícula n° 500343, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883995

PORTARIA /UNCISAL N° 3675/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor FERNANDO WAGNER DA SILVA RAMOS, portador do CPF n.º 007.479.094-31, matrícula n° 501121, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 04/03/2024 até 18/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883996

PORTARIA /UNCISAL N° 3674/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA COSTA, portadora do CPF n.º 058.799.744-30, matrícula n° 2765, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883997

PORTARIA /UNCISAL N° 3673/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora CINTHYA PEREIRA LEITE COSTA DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 128.544.538-40, matrícula n° 500308, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883998

PORTARIA /UNCISAL N° 3672/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, portador do CPF n.º 209.382.414-00, matrícula n° 13036, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 883999

PORTARIA /UNCISAL N° 3671/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor ANDRE FALCAO PEDROSA COSTA, portador do CPF n.º 445.599.684-20, matrícula n° 1507, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884000

PORTARIA /UNCISAL N° 3670/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, ao servidor AMAURI CLEMENTE DA ROCHA, portador do CPF n.º 434.416.884-49, matrícula n° 500404, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884001

PORTARIA /UNCISAL N° 3669/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ALESSANDRA PLACIDO LIMA LEITE, portadora do CPF n.º 894.754.294-68, matrícula n° 500301, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884002

PORTARIA /UNCISAL N° 3668/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN n°02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 1992/1993, ao servidor ALDO SERGIO CALACA COSTA, portador do CPF n.º 468.649.894-53, matrícula n° 1554, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024 .

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884004

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3667/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALDEMAR ARAUJO CASTRO, portador do CPF n.º 725.056.134-00, matrícula n.º 500387, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884005

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3666/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ERIVALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 870.512.574-04, matrícula n.º 501061, ocupante do cargo de AUXILIAR LABORATORIO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 15/07/2024 até 13/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884006

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3665/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor RODRIGO RAPHAEL TENORIO ALVES, portador do CPF n.º 085.449.824-92, matrícula n.º 3167, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 17/09/2024 até 06/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884007

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3664/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROBERIO SILVA MELO, portador do CPF n.º 331.983.734-68, matrícula n.º 977, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 02/09/2024 até 16/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884008

PORTARIA /UNCISAL Nº. 3663/ 2024

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000022438/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora DENISE CORREIA FERREIRA BERTONI, portadora do CPF n.º 019.152.774-26, matrícula n.º 502021, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade SERVIDORES CEDIDOS - EDUCACAO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 25/09/2024 até 24/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 884009

PORTARIA/UNCISAL Nº 2968/2024

O REITOR DA UNCISAL, desta Universidade, no uso de suas atribuições legais, e no que consta o processo E:41010.0000021553/2024, com fulcro no Arts. 9º, inciso I e 10 da Lei Estadual Nº 5.247, de 26 de julho de 1991,

RESOLVE: Deferir a assunção ao serviço, a servidora KYVIA CRISTYANE LÚCIO DA SILVA, portadora do CPF n.º 072.493.044-29, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 02/09/2024

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 883992

PORTARIA/UNCISAL Nº 2969/2024

O REITOR DA UNCISAL, desta Universidade, no uso de suas atribuições legais, e no que consta o processo E:41010.0000021567/2024, com fulcro no Arts. 9º, inciso I e 10 da Lei Estadual Nº 5.247, de 26 de julho de 1991,

RESOLVE: Deferir a assunção ao serviço, a servidora ANDREZA ALMEIDA MELO, portadora do CPF n.º 036.210.514-65, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 02/09/2024

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 884003

PORTARIA/UNCISAL Nº 2970/2024

O REITOR DA UNCISAL, desta Universidade, no uso de suas atribuições legais, e no que consta o processo E:41010.0000021561/2024, com fulcro no Arts. 9º, inciso I e 10 da Lei Estadual Nº 5.247, de 26 de julho de 1991,

RESOLVE: Deferir a assunção ao serviço, a servidora MAGALI ALMEIDA MONTENEGRO, portadora do CPF n.º 295.167.814-20, ocupante do cargo de MEDICO, na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 02/09/2024

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 884010

PORTARIA/UNCISAL Nº 2971/2024

O REITOR DA UNCISAL, desta Universidade, no uso de suas atribuições legais, e no que consta o processo E:41010.0000021559/2024, com fulcro no Arts. 9º, inciso I e 10 da Lei Estadual Nº 5.247, de 26 de julho de 1991,

RESOLVE: Deferir a assunção ao serviço, a servidora MARLENE DE VASCONCELOS MORAES ALVES, portadora do CPF n.º 539.757.584-49, ocupante do cargo de MEDICO, na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a partir de 02/09/2024

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 29 de agosto de 2024.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 884011



Diário dos Municípios

Prefeitura de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024-SRP

O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o presente processo no valor total de R\$ 275.224,20 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

Estrela de Alagoas, 11 de julho de 2024.

Aldo Lira de Jesus
Prefeito

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 004/2024-SRP. Processo Administrativo n° 004.150424/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL-CNPJ: 24.176.307/0001-06. ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 27/2024 - FORNECEDOR REGISTRADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05 com os lotes: 9, 20, 27, 60 e 64 no valor total de R\$ 13.109,00 (treze mil e cento e nove reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 24/2024 - FORNECEDOR REGISTRADO: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, com os lotes: 2, 6, 8, 12, 17, 21, 28, 47, 48, 49, 52, 53 e 66 no valor total de R\$ 64.334,70 (sessenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 21/2024 - FORNECEDOR REGISTRADO: CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 31.267.744/0001-09, com o lote: 65 no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 23/2024 - FORNECEDOR REGISTRADO: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.420.204/0001-12, com os lotes: 10, 26, 29, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 50, 51, 55, 56, 58, 59, 61 e 67 no valor total de R\$ 71.949,10 (setenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 26/2024 - FORNECEDOR REGISTRADO: ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ: 37.214.397/0001-24, com os lotes: 1, 11, 13, 14, 18, 19, 30 e 62 no valor total de R\$ 26.060,00 (vinte e seis mil e sessenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 25/2024 - FORNECEDOR REGISTRADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 17.238.558/0001-02, com os lotes: 3, 4, 5, 7, 15, 16, 22, 23, 24, 25, 31, 32, 34, 37, 44, 45, 57 e 63 no valor total de R\$ 93.560,00 (noventa e três mil e quinhentos e sessenta reais). ESPÉCIE: Ata Registro de Preço n° 22/2024 - FORNECEDOR REGISTRADO: PH FAUSTO JUNIOR, CNPJ: 37.641.900/0001-28 com os lotes: 36, 38, 54 e 68 no valor total de R\$ 2.011,40 (dois mil e onze reais e quarenta centavos). CELEBRAÇÃO: 14/07/2024. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Palmeira dos Índios-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei n° 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Jairo Firmino da Rocha, pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site <http://www.estreladealagoas.al.gov.br>.

Estrela de Alagoas, 14 de julho de 2024.

Aldo Lira de Jesus
Prefeito

Protocolo 883858

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL.
EXTRATO DE ADITIVO DE 25%, AO ITEM
N° 01 DO CONTRATO N° 004/2023-PE/ARP

(Aquisição de Água Mineral sem Gás)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL - CNPJ: 24.176.307/0001-06. Contratada: SANTOS E RABELO LTDA, CNPJ n° 13.977.494/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Acréscimo no percentual de 25% ao quantitativo do item n° 01 do contrato n° 004/2023-PE/ARP. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES: O valor acrescido ao Contrato n° 004/2023-PE/ARP, é o correspondente a R\$ 8.044,40 (oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO - Com o acréscimo de 25%, o total do quantitativo do item n° 01 do contrato n° 004/2023-

PE/ARP passa a ser 1.183 unidades de garrafão de 20 Lt de água mineral sem gás, totalizando o valor de R\$ 8.044,40 (oito mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n° 004/2023-PE/ARP. Celebração: 28/08/2024. Vigência: até 03/11/2024. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização do Senhor Prefeito e no artigo 125, da Lei n° 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Aldo Lira de Jesus-Prefeito; Pela Contratada: Diego Araujo de Souza Silva-Representante legal.

Estrela de Alagoas (AL), 28 de agosto de 2024.

ALDO LIRA DE JESUS
Prefeito

Protocolo 883825

Prefeitura de Palmeira dos Índios

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RELICITAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO PALMEIRA DE FORA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço. Data e hora da sessão de disputa: 19/09/2024, às 10h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. A íntegra deste Edital e seus anexos também estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Informações pelo e-mail: cpl.pmpi.al@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 29 de agosto de 2024. SILVÂNIA MARIA DA SILVA - Presidente da Comissão de Contratação - Port. n° 181/2024.

Protocolo 883892

Prefeitura de Piranhas

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 12/2024 - 3ª chamada

Tipo: Menor preço por item

Processo n° 03070015/2024

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de parques infantis para as creches e escolas municipais de Piranhas.

Data de realização: 12 de setembro de 2024, às 09h30.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

José Ferreira de Lima Neto

Pregoeiro

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 14/2024 - 3ª chamada

Tipo: Menor preço por item

Processo n° 04150018/2024

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Futuro e Eventual de Equipamentos e Materiais de Informática, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL.

Data de realização: 12 de setembro de 2024, às 10h30.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

José Ferreira de Lima Neto

Pregoeiro

Protocolo 883936

Prefeitura de Quebrangulo**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, para prestar serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL. Tipo: Menor preço (por item). Data e hora da sessão de disputa: 18/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes>, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 28 de agosto de 2024.
Emerson de Souza Jatobá
Pregoeiro

Protocolo 883930

PARTICULARES

BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A., CNPJ nº 39.580.673/0001-01, localizada na Av. Fernandes Lima, 679, Farol, Maceió/AL torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL a Autorização Ambiental para Melhoria e Ampliação da Barragem Mata do Rolo, localizado em Rio Largo/AL.

Protocolo 883843

Cícero José Da Silva, inscrito no CPF nº 457.966.964-91, Situado na Rua Projetada - Ilha do Bananal, Quadra D, Lote 08, Santa Luzia, no município de Maragogi - AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Regularização da Licença de instalação, para a atividade de Hospedagem (Pousada). Foi determinado EAS- Estudo Ambiental simplificado.

Protocolo 883868

Laticínios Santa Maria Ltda - Natville, CNPJ 04.439.268/0003-47 torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para Fabricação de Laticínios localizada no Dt. Industrial Floriano Rosa, S/Nº, Qd. A, Roberto Correia de Araújo, União dos Palmares/ AL, CEP 57.800-000.

Protocolo 883899

R B Dantas LTDA (COAGRO), portadora do CNPJ nº 02.895.028/0003-21, situada na Rua 7 de Setembro, nº 132, Centro, Delmiro Gouveia - AL, com atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia de Delmiro Gouveia, a Renovação da Licença Ambiental de Operação de seu empreendimento no endereço supracitado.

Protocolo 883916

AUTO POSTO J N C DOS SANTOS & CIA LTDA - AUTO POSTO 3 M, firma estabelecida na Rua Dr. José Bento, nº 30, Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano - Alagoas, CEP 57.360-000, inscrita no CNPJ nº 33.296.262/0001-02, com ramo de atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 883922

O Sr. Ricardo Ferreira Rodrigues, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Maragogi, a Licença Prévia, de um edifício a ser construído na Rod. Senador Amon de Melo, s/n, Barra Grande, Maragogi - AL. Foi determinado o Relatório de Avaliação Ambiental e Inventário Florestal.

Protocolo 883942

VILA CHUÁ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA, CNPJ 40.753.307/0001-88, Rua do Marceneiro, s/n, Quadra 3 Loteamento Paraiba, Distrito do Marceneiro, Passo de Camaragibe/AL CEP 57930-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Implantação de Obra de muro de gravidade, na praia de Marceneiro, em frente ao imóvel de sua propriedade. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 884031

WALTANES ANTÔNIO DA SILVA LTDA - ME inscrita sob no CNPJ: 43.944.196/0001-85 localizado na Rua Juvenal Mendonça , Nº 500, Centro, União dos Palmares/AL, Cep: 57800-000 com ramo na atividade de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, vem tornar público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação Nº2022.30061287582.EXP.LOR.

Protocolo 884039

A empresa SOL Intermediação de Negócios e Ativos Ltda inscrita no CNPJ nº 38.328.313/0001-46 com atividade no ramo de Infra-estruturas, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para o empreendimento Estação Rádio-Base ALSOL0005P situado na Rodovia AL-215, S/N , Fazenda Hortelã, na Zona Rural de Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 884079

J E A SALES AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ: 48.166.691/0001-24, localizada na Rua Maria Das Graças França, Nº 280, Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

Protocolo 884135

Conheça nossos serviços

Bonés, canetas, canecas, garrafas,
botons e muitos outros **brindes**
com excelência de qualidade.

✉ comercial@imprensaoficial-al.com.br
☎ (82) 3315-8346



O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULTOUSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

C H E F
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS
AFRO-INDÍGENAS

